

ANEXO 1 – DEFINIÇÕES

Áreas consolidadas urbanas e rurais - são locais mapeados pelo Poder Público Municipal, que apresentam ocupação antrópica, podendo ser - urbanas e rurais. As urbanas são áreas caracterizadas por uma densidade demográfica mínima de 23 habitantes por hectare e devem apresentar pelo menos dois dos seguintes equipamentos urbanos - drenagem de águas pluviais urbanas; esgotamento sanitário; abastecimento de água potável; distribuição de energia elétrica; limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos. Já as áreas rurais consolidadas devem apresentar uma ocupação antrópica existente anteriormente a 22 de julho de 2008, apresentando edificações, atividades agrossilvopastoris ou benfeitorias.

Áreas de Preservação Permanente - área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

Centralidades regionais - são áreas onde a diversidade do setor terciário é bem significativa, sendo capaz de gerar atratividade e concentração de pessoas. As centralidades regionais permitem uma ocupação mais homogênea do território.

Conservação da natureza - "o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral" (inciso II do art. 1 da Lei Federal nº 9.985, de 18/07/2000).

Densidade Bruta - relação entre o número total de habitantes e o total de área onde a população mora, trabalha, circula e utiliza para recreação (áreas de assentamentos, ruas e acessos, espaços públicos, etc.).

Densidade Líquida - relação entre a população residencial e a área líquida na qual se reside.

Fachada Ativa- é a fachada de uma edificação multiresidencial que corresponde à ocupação da fachada localizada no alinhamento de passeios públicos por uso não residencial com acesso aberto à população e abertura para o logradouro

Função Social da Propriedade Urbana - a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas neste PDDUA. Entretanto a propriedade urbana não cumpre a sua função social quando não há edificação ou, se houver, que não esteja sendo usada, ou quando as dimensões da ocupação da construção na área sejam menor que 10% da área total.

Habitação de interesse social - unidade residencial vinculada aos programas governamentais, cujo objetivo é proporcionar condições de acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável para famílias de renda até 05 salários-mínimos mensais.

Mobilidade urbana - "condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano" (inciso II do art. 4 da Lei Federal nº 12.587, de 03/01/2012).

Ocupação Urbana - é o ato de aquisição e preenchimento de áreas localizadas dentro dos limites urbanos.

Paisagem - É o conjunto dos elementos que definem o caráter de um local dentro de uma cidade, edificados ou não, resultantes da aplicação das regulamentações e das sucessivas transformações ao longo do tempo. Em uma definição do senso comum, paisagem é definida como a porção visível do espaço, bem como sua representação.

Parceria público-privada - Conhecida como PPP, é um contrato firmado entre uma empresa privada e o poder público, a fim de garantir investimentos em infraestrutura pública através de recursos disponibilizados pelo setor privado da parceria.

Patrimônio cultural - são todos os bens de natureza material ou imaterial de importância reconhecida que fazem parte e formam a identidade histórica de diferentes grupos da sociedade.

Preservação - é o conjunto de procedimentos, políticas e métodos com o objetivo de proteger uma área natural e todo o seu ecossistema, de modo a prevenir a simplificação dos sistemas naturais e garantir a manutenção de seus processos ecológicos.

Recuperação - é o ato de restituir através de intervenções um sistema ambiental degradado, podendo ou não resultar em algo distinto de sua condição original.

Restauração - é o ato de restituir, através de intervenções, um sistema ambiental degradado, tentando se aproximar o máximo possível de sua condição original.

Saneamento básico - conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de - abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas (inciso I do art. 3 da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007).

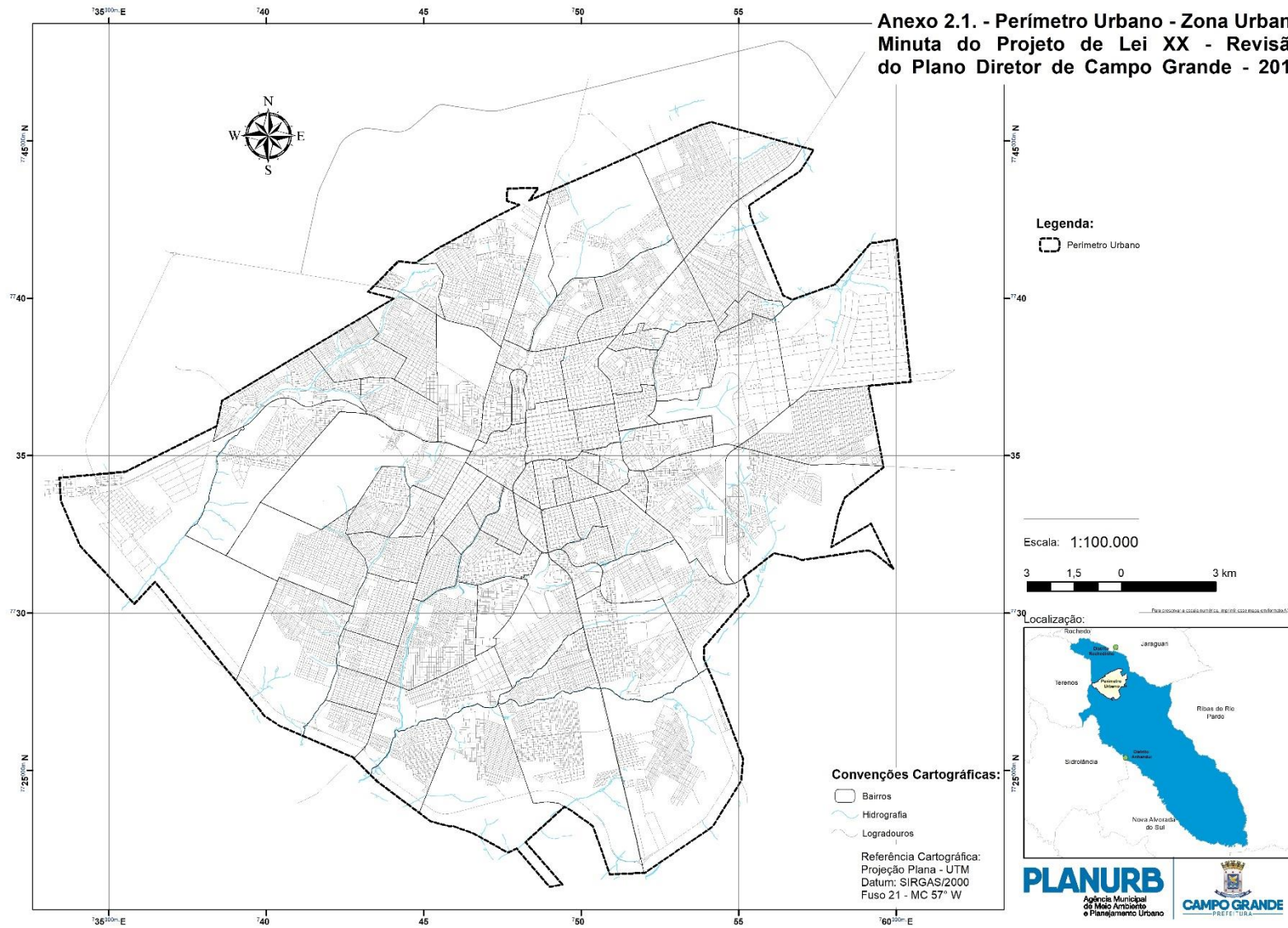
Serviços ambientais - são os serviços fornecidos ao homem, provenientes da natureza, através dos ecossistemas, de modo a garantir o equilíbrio e a vida no planeta.

Unidade de Conservação - "espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção" (inciso I do art. 1 da Lei Federal nº 9.985, de 18/07/2000).

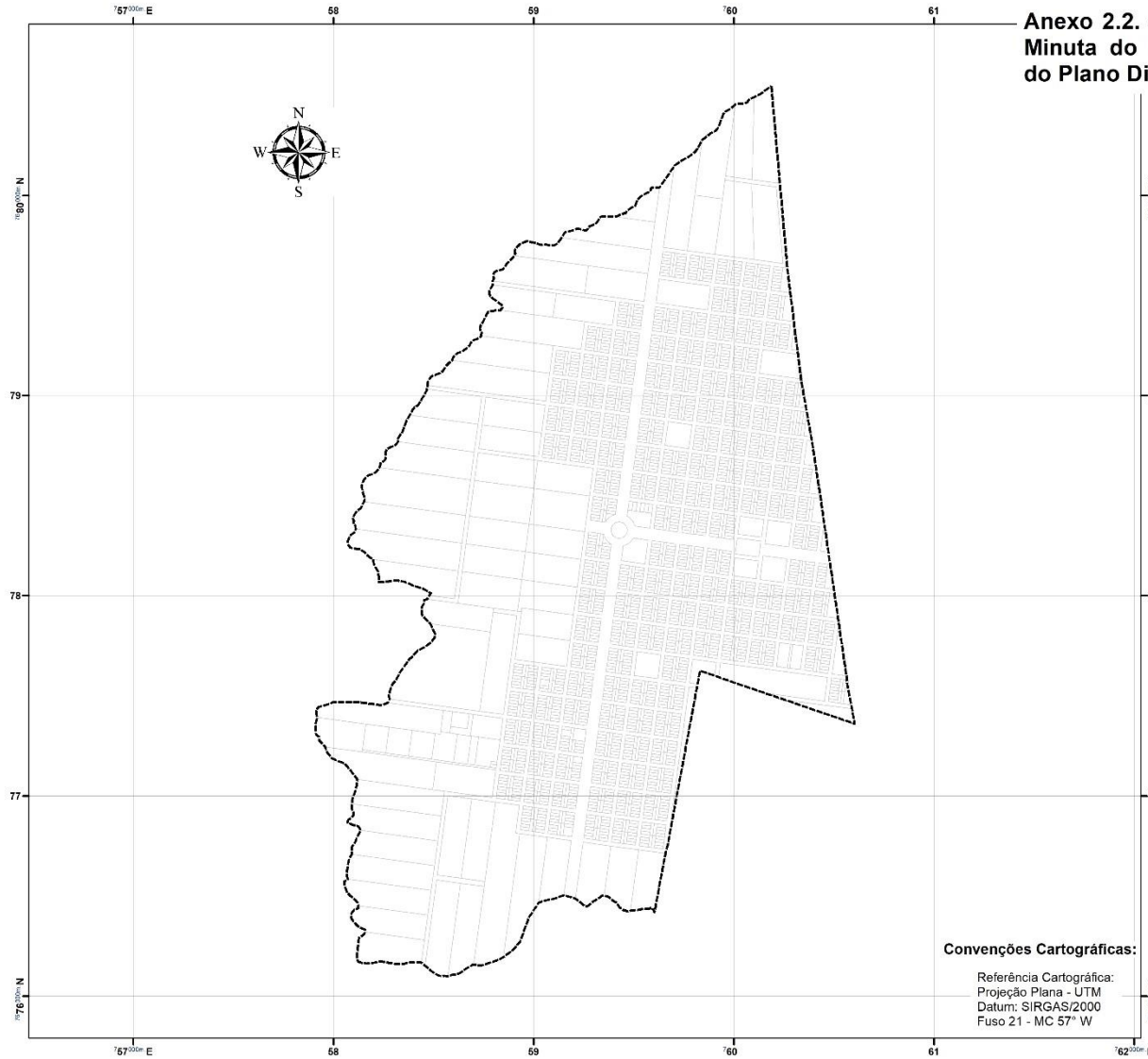
Tombamento - processo de registro em sistema próprio e de identificação física do bem incorporado ao acervo patrimonial do poder público.

ANEXO 2
PERÍMETRO URBANO – ZONA URBANA
ANEXO 2.1 - PERÍMETRO URBANO SEDE

Anexo 2.1. - Perímetro Urbano - Zona Urbana Minuta do Projeto de Lei XX - Revisão do Plano Diretor de Campo Grande - 2017



Anexo 2.2. - Perímetro Distrito Anhanduí Minuta do Projeto de Lei XX - Revisão do Plano Diretor de Campo Grande - 2017



Legenda:

- ANHANDUI
- DISTRITO_ANHANDUI_2012

Escala: 1:18.000

500 250 0 500 m

Para conhecer a cidade inteira, clique aqui: [http://www.campogrande.ms.gov.br](#)



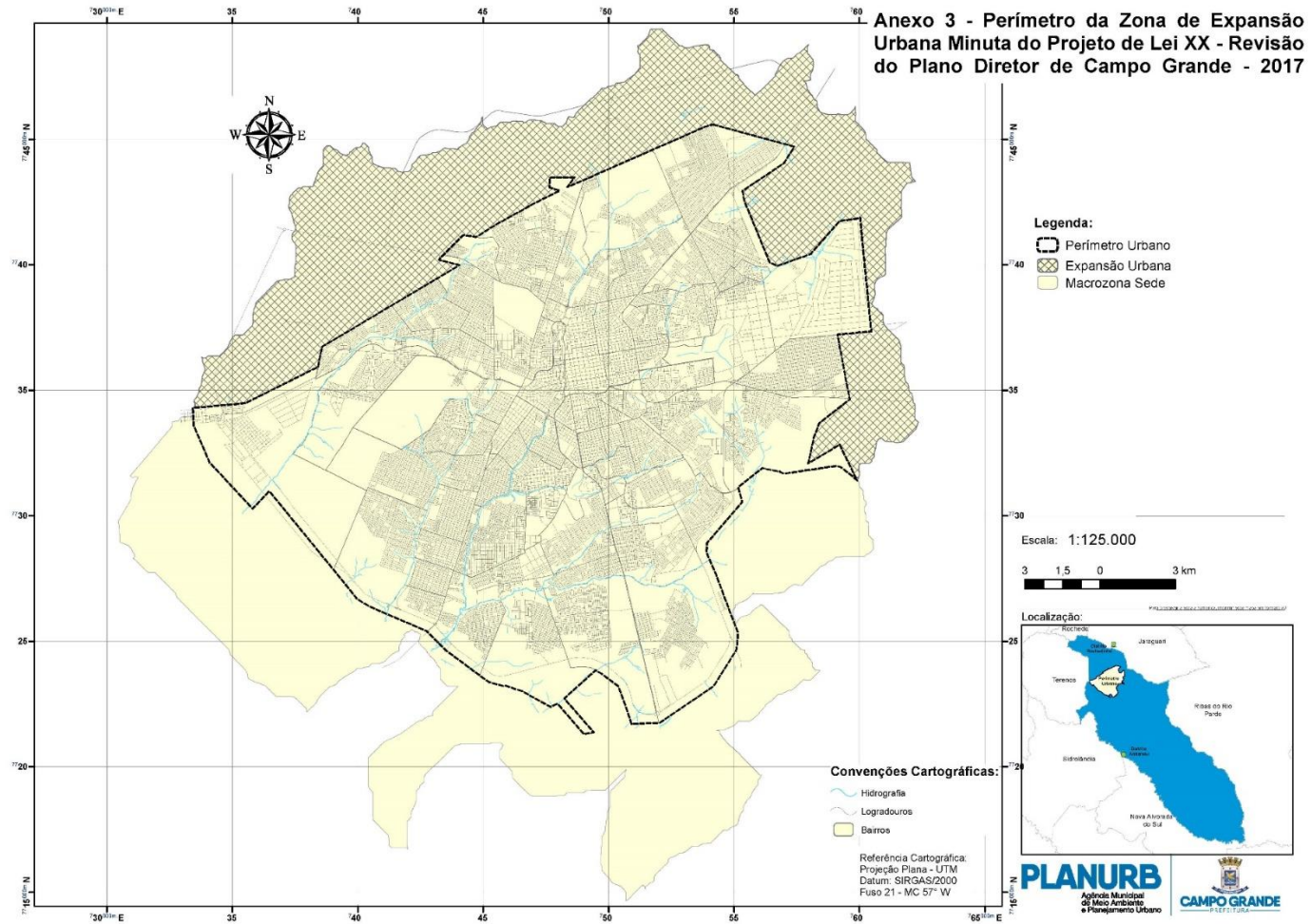
Convenções Cartográficas:

Referência Cartográfica:
Projeção Plana - UTM
Datum: SIRGAS/2000
Fuso 21 - MC 57° W

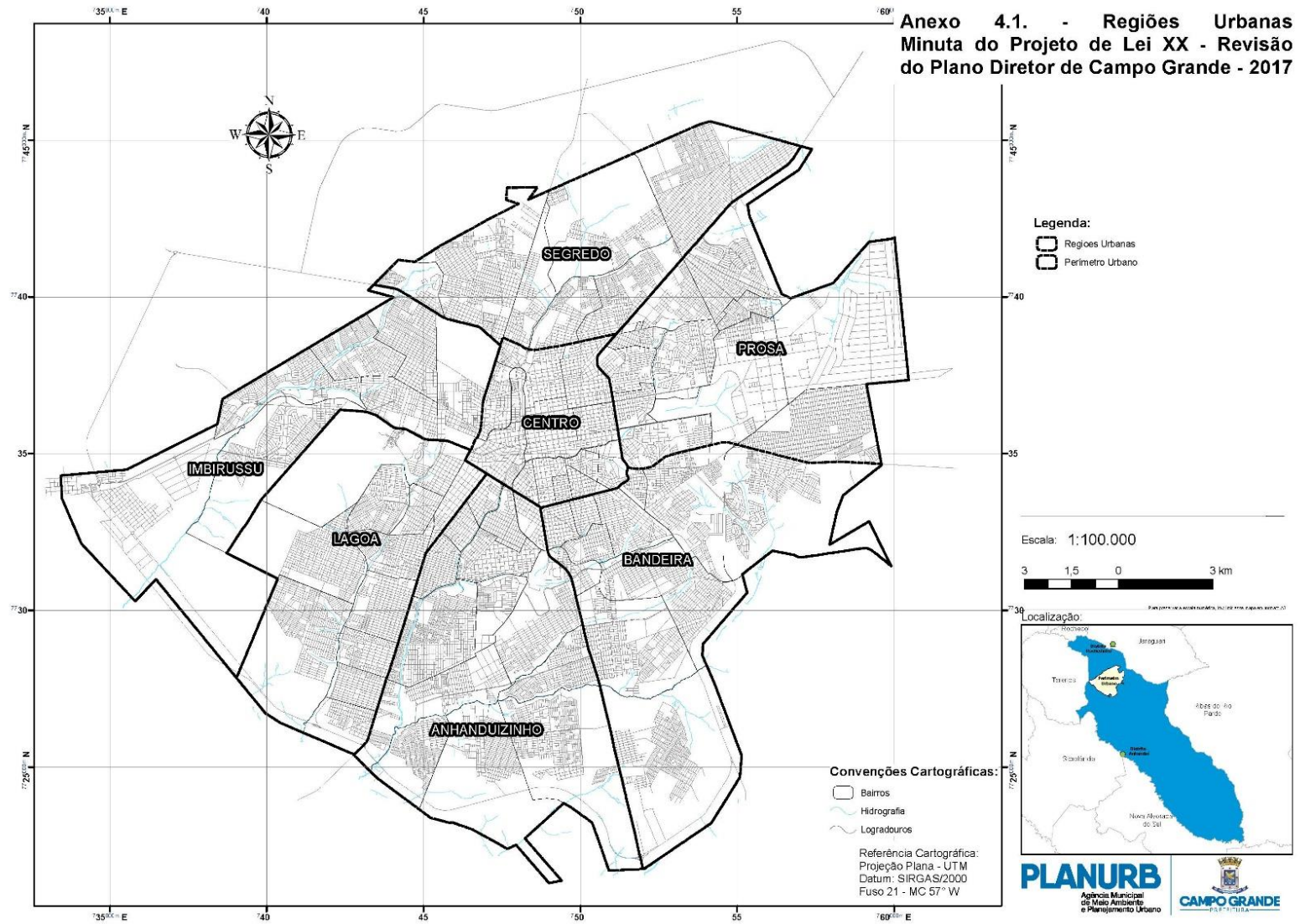
PLANURB
Agência Municipal
de Meio Ambiente
e Planejamento Urbano

CAMPO GRANDE
PREFEITURA

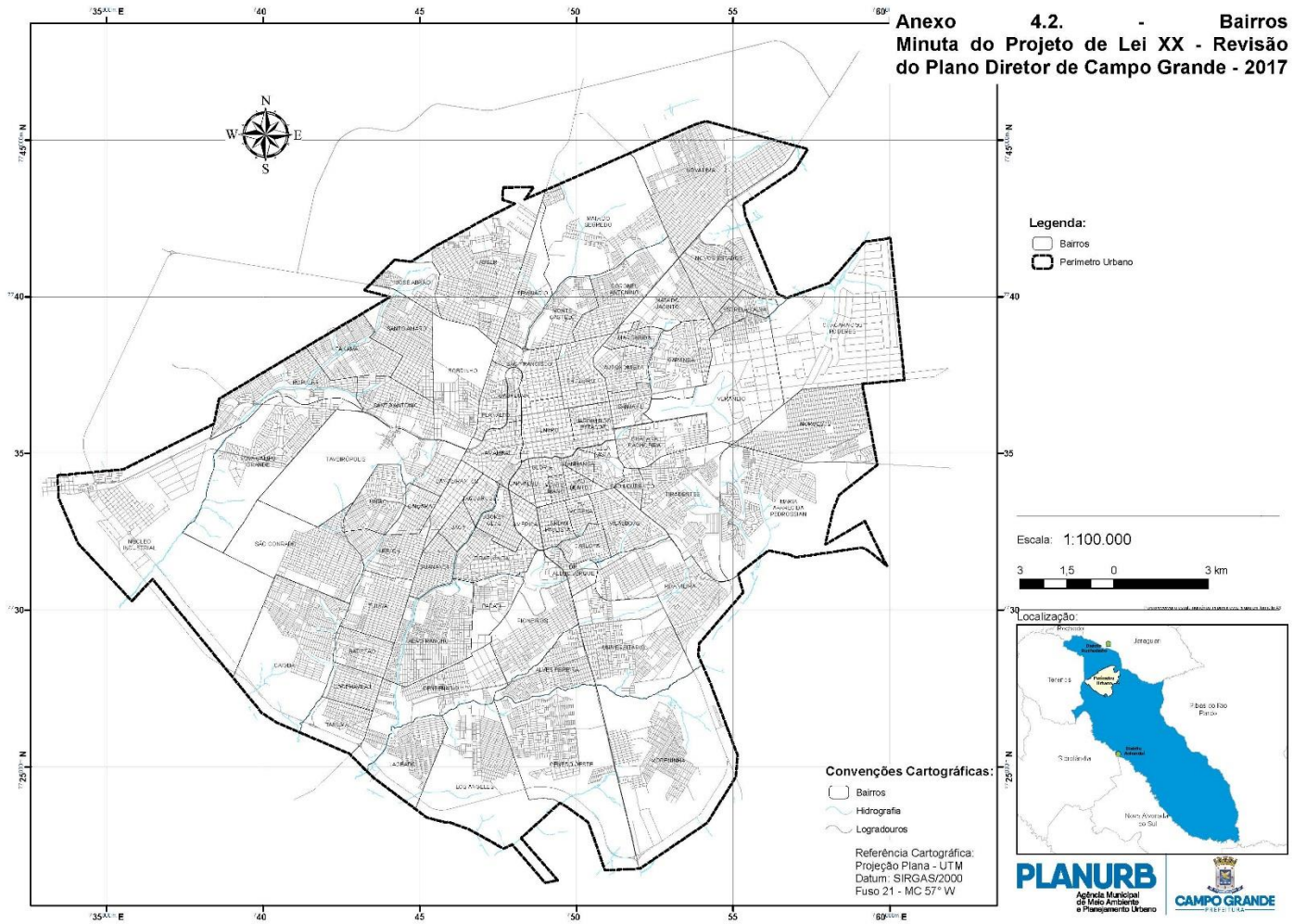
ANEXO III ÁREA DE EXPANSÃO:



ANEXO 4
MAPA DAS REGIÕES URBANAS E BAIRROS:
ANEXO 4.1 - MAPA DAS REGIÕES URBANAS.



ANEXO 4.2 - MAPA DOS BAIRROS.



DELIMITAÇÃO DOS PERÍMETROS:

1. A área urbana da sede do município de Campo Grande está dividida em 7 (sete) Regiões Urbanas, conforme "ANEXO 4.1 - MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - ÁREA URBANA DA SEDE - REGIÕES URBANAS", com as seguintes denominações e perímetros:

I – Região Urbana do Centro - a partir do cruzamento da Avenida Salgado Filho com a Avenida Tiradentes; seguindo pela Avenida Tiradentes até Rua Gal. Nepomuceno Costa; seguindo por esta Rua até Avenida Tamandaré; seguindo por esta Avenida até a Avenida Mascarenhas de Moraes; seguindo por esta Avenida até a Avenida Coronel Antonino; seguindo por esta Avenida no sentido Noroeste-Sudoeste até a Rua São Borja; seguindo por esta Rua até a Rua Ceará; seguindo por esta Rua até a Rua Joaquim Murtinho; seguindo por esta Rua até a Avenida Eduardo Elias Zahran; seguindo por esta Avenida até a Avenida Salgado Filho; seguindo por esta Avenida até o ponto de partida;

II – Região Urbana do Segredo - a partir do cruzamento da Avenida Coronel Antonino com a Avenida Mascarenhas de Moraes; seguindo pela Avenida Mascarenhas de Moraes até a Avenida Tamandaré; seguindo por esta Avenida até a Avenida Dom Antônio Barbosa; seguindo por esta Avenida até a Rua Euler de Azevedo; seguindo por esta rua até a Rodovia MS-080; seguindo por esta Rodovia até a linha do Perímetro Urbano; seguindo por esta Linha em direção aos marcos M-52, M-53, M-54, M-55, M-56, M-57, M-57A, M-57B, M-57C, M-57D, M-57E, M-59, M-60 e M-01 até a BR-163; seguindo por esta BR até a Avenida Cônsul Assaf Trad; seguindo por esta Avenida até a Avenida Coronel Antonino; seguindo por esta Avenida até o ponto de partida;

III – Região Urbana do Prosa - a partir do cruzamento da Rua Joaquim Murtinho com a Rua Ceará; seguindo pela Rua Ceará até a Rua São Borja; seguindo por esta Rua até a Avenida Coronel Antonino; seguindo por esta Avenida até a Avenida Cônsul Assaf Trad; seguindo por esta Avenida até a BR-163; seguindo por esta BR até a Linha do Perímetro Urbano; seguindo por esta Linha em direção aos marcos M-02, M-03, M-04, M-05, M-06, M-07, M-08, M-09, M-10, M-11, M-12 e M-13 até a BR-262; seguindo por esta BR até a Avenida Redentor; seguindo por esta Avenida até a Avenida Ministro João Arinos; seguindo por esta Avenida até a Rua Joaquim Murtinho; seguindo por esta Rua até o ponto de partida;

IV – Região Urbana do Bandeira - a partir do cruzamento da Avenida Costa e Silva com a Avenida Eduardo Elias Zahran; seguindo pela Avenida Eduardo Elias Zahran até a Rua Joaquim Murtinho; seguindo por esta Rua até a Avenida Ministro João Arinos; seguindo por esta Avenida até a Avenida Redentor; seguindo por esta Avenida até a BR-262; seguindo por esta BR até a Linha do Perímetro Urbano, seguindo por esta Linha em direção aos marcos M-14, M-14A, M-14B, M-14C, M-14D, M-14D1, M-14D2, M-14D3, M-14D4, M-14D5, M-14E, M-14F, M-14G, M-14H, M-14I, M-14J, M-14K, M-14L, M-15, M-16, M-17, M-18, M-19, M-20, M-21, M-22 e M-23 até a BR-163; seguindo por esta BR até a Avenida Gury Marques; seguindo por esta Avenida até a Avenida Costa e Silva; seguindo por esta Avenida até o ponto de partida; (NR) (Redação dada pela Lei Complementar n. 186, de 12 de dezembro de 2011).

V – Região Urbana do Anhanduizinho - a partir do cruzamento da Avenida Bandeirantes com a Avenida Salgado Filho; seguindo pela Avenida Salgado Filho até a Avenida Costa e Silva; seguindo por esta Avenida até a Avenida Gury Marques; seguindo por esta Avenida até a BR-163; seguindo por esta BR até a Linha do Perímetro Urbano; seguindo por esta Linha em direção aos marcos M-24, M-25, M-26, M-27, M-28, M-29, M-29A, M-29B, M-29C, M-30, M-31, M-32 e M-33 até a BR-060; seguindo por esta BR até a Avenida Dr. Günter Hans; seguindo por esta Avenida até a Avenida Bandeirantes; seguindo por esta Avenida até o ponto de partida; (NR) (Redação dada pela Lei Complementar n. 186, de 12 de dezembro de 2011).

VI – Região Urbana do Lagoa - a partir do cruzamento da Avenida Duque de Caxias com a Avenida Tiradentes; seguindo pela Avenida Tiradentes até a Avenida Salgado Filho; seguindo por esta Avenida até a Avenida Bandeirantes; seguindo

por esta Avenida até a Avenida Dr. Günter Hans; seguindo por esta Avenida até a BR-060; seguindo por esta BR até a Linha do Perímetro Urbano; seguindo por esta Linha em direção aos marcos M-34, M-35 e M-36 até o prolongamento da Rua Cap. Mário Pio Pereira; seguindo por este prolongamento até o limite da Área R1; seguindo pelo limite da Área R1 até o prolongamento da Avenida Wilson Paes de Barros; seguindo por esta Avenida até a Avenida Duque de Caxias; seguindo por esta Avenida até o ponto de partida;

VII – Região Urbana do Imbirussu - a partir do cruzamento da Avenida Dom Antônio Barbosa com a Avenida Tamandaré; seguindo pela Avenida Tamandaré até a Rua Gal. Nepomuceno Costa; seguindo por esta Rua até a Avenida Duque de Caxias; seguindo por esta Avenida até a Avenida Wilson Paes de Barros; seguindo por esta Avenida e prolongamento até o limite da Área R1; seguindo por este limite até o prolongamento da Rua Cap. Mário Pio Pereira; seguindo por este prolongamento até a Linha do Perímetro Urbano; seguindo por esta Linha em direção aos marcos M-37, M-38, M-39, M-40, M-41, M-42, M-43, M-44, M-45, M-46, M-47, M-48, M-49, M-50 e M-51 até a Rodovia MS-080; seguindo por esta Rodovia até a Rua Dr. Euler de Azevedo; seguindo por esta Rua até a Avenida Dom Antônio Barbosa; seguindo por esta Avenida até o ponto de partida.

2. As Regiões Urbanas de Campo Grande ficam subdivididas em bairros, conforme **"ANEXO 4.2 – MAPA DOS BAIRROS"** integrados por parcelamentos/assentamentos cujas denominações e limites são os seguintes:

A. A Região Urbana do Centro fica assim dividida:

I. Bairro Centro:

- a) Polígono formado por: Rua Eduardo Santos Pereira, Rua Dr. Artur Jorge, Avenida Mato Grosso, Rua 25 de Dezembro, Rua 15 de Novembro, Rua Franklin Roosevelt, Córrego Prosa, antigo leito dos trilhos da RFFSA, trilhos da RFFSA, Rua General Melo, Rua 13 de Maio;
- b) Parcelamentos: Cidade, Vila Alta, Vila General Wolfgrand, Vila América, Vila Ilgenfritz, Vila Clementina, Jardim Aclimação (parte), Vila Bartiria.

II. Bairro São Francisco:

- a) Polígono formado por: Rua 13 de Maio, Rua General Melo, trilhos da RFFSA, Rua Alfenas, Rua Jaboticabal, Avenida Tamandaré, Avenida Mascarenhas de Moraes, Rua Pio Rojas, Avenida Rachid Neder, Rua Dr. Artur Jorge, Rua Eduardo Santos Pereira;
- b) Parcelamentos: Vila São Francisco, Vila Helena, Vila Anfe, Vila Cristina, Vila São Sebastião, Vila Aprazível, Jardim Cidade, Jardim Brasil, Vila Alto das Paineiras, desmembramento Sanziro Katayama, Vila São Thomé, Vila Capri, Vila Benjamim, Nossa Senhora de Fátima (parte), Monte Castelo (parte), Vila Esplanada, Vila São Luís, Cofermat, Vila Santa Bárbara, Vila Lídia (parte), Cascudo, Jardim São Paulo (parte).

III. Bairro Cruzeiro:

- a) Polígono formado por: Rua Dr. Artur Jorge, Avenida Rachid Neder, Rua Pio Rojas, Avenida Mascarenhas de Moraes, Avenida Coronel Antonino, Rua São Borja, Rua Ceará, Avenida Mato Grosso;
- b) Parcelamentos: Cruzeiro, Clube Campestre Ypê, Coronel Antonino (parte), Monte Castelo (parte), Nossa Senhora de Fátima (parte), Vila Rosa, Vila Marman, Vila Gomes, Vila Célia, Vila Sílvia 2ª Seção, Coophagrande (Conjunto Eudes Costa), Vila Suíça, Conjunto Residencial Monte Castelo, Coophaban.

IV. Bairro Jardim dos Estados:

- a) Polígono formado por: Avenida Mato Grosso, Rua Ceará, Avenida Ricardo Brandão, Córrego Prosa, Rua Franklin Roosevelt, Rua 15 de Novembro, Rua 25 de Dezembro;
- b) Parcelamentos: Jardim dos Estados, Vila Santa Odete, Vila Guaraciaba, Vila Tupacretan, Vila Esportiva, Jardim Aclimação (parte), Vila XV de novembro, Jardim 7 de Setembro, Vila Mandeta, Cachoeirinha (parte), Vila São Jorge, Cachoeira, Vila Onze, Vila São Gabriel, Vila Mariana, Vila Bernardo Goldman,

Vila Isís, Vila Abdo, Vila Alto Campo de Marte, Vila Santério, Vila da Saúde, Vila Paulistana, Vila Paraíso, Vila Paraíso Suplemento, Vila São Elias, Vila Lia, Chácara dos Coqueiros, Vila Rolim, Desmembramento Clara Goldman, Desmembramento Hugo Zapata, Vila Santos Gomes (parte), Vila Suburbano, Vila Sant'ana, Vila Maria, Chácara Cachoeira (parte).

V. Bairro Bela Vista:

- a) Polígono formado por: Córrego Prosa, Avenida Ricardo Brandão, Rua Ceará, Avenida Eduardo Elias Zahran, Rua Rodolfo José Pinho, Rua dos Vendas, Rua Joaquim Murtinho;
- b) Parcelamentos: Jardim Bela Vista, Vila Costa Lima, Jardim Santa Catarina, Chácara Vendas, Jardim Nova Era, Residencial Village, Vila Antônio Vendas (parte), Desmembramento Antônio Vendas, Vila Miguel Couto (parte), Jardim Alegre (parte), Desmembramento Chácara Vendas, Jardim Ibirapuera (parte), Chácara Boa Vista, Villa Di Parma. (Redação dada pela Lei Complementar n. 76, de 04 de novembro de 2005).

VI. Bairro Itanhangá:

- a) Polígono formado por: Córrego Prosa, Rua Joaquim Murtinho, Rua dos Vendas, Rua Rodolfo José Pinho, Rua Sebastião Lima;
- b) Parcelamentos: Itanhangá Park, Jardim Piracicaba, Vila Gatão, Vila Rosa Pires, Vila Dr. João Rosa, Vila Rezende, Jardim Vista Alegre, Vila Joselito, Coophamorena, Desmembramento Glauco da Costa Marques.

VII. Bairro São Bento:

- a) Polígono formado por: Rua Rodolfo José Pinho, Avenida Eduardo Elias Zahran, Rua Sebastião Lima;
- b) Parcelamentos: Jardim São Bento, Vila Nova São Bento, Jardim Guarujá, Vila Galvão.

VIII. Bairro Monte Líbano:

- a) Polígono formado por: Rua Sebastião Lima, Avenida Eduardo Elias Zahran, Rua Rui Barbosa, Rua Professor Severino Ramos de Queirós;
- b) Parcelamentos: Jardim Monte Líbano, Vila Santo André, Jardim de Allah, Vila Antônio Inácio de Souza.

IX. Bairro Glória:

- a) Polígono formado por: Córrego Prosa, Rua Sebastião Lima, Rua Professor Severino Ramos de Queirós, Rua Rui Barbosa, Avenida Eduardo Elias Zahran, Avenida Calógeras; (Redação dada pela Lei Complementar n. 76, de 04 de novembro de 2005).
- b) Parcelamentos: Vila Glória, Vila Fortuna, Vila Eva, Vila Oriente, Vila Gaspar, Vila Taveira, Vila Sol Nascente, Vila Ornelas, Vila Santa Filomena, Vila São Miguel, Vila Castelo, Vila Jardim Alvorada, Vila Liberdade, Vila Santa Dorothea.

X. Bairro Carvalho:

- a) Polígono formado por: Avenida Calógeras, Avenida Salgado Filho, antigo leito dos trilhos da RFFSA, Córrego Prosa;
- b) Parcelamentos: Vila Carvalho, Vila Nossa Senhora de Lourdes, Vila São José, Vila Santa Maria, Vila Quito, Vila Carvalho Baís, Desmembramento Emílio Cury, Vila São Rafael, Vila Oliveira, Vila Americana, Vila Santa Luiza.

XI. Bairro Amambaí:

- a) Polígono formado por: trilhos da RFFSA, antigo leito dos trilhos da RFFSA, Avenida Salgado Filho, Avenida Tiradentes, Rua General Nepomuceno Costa, Rua Silveira Martins, antigo leito dos trilhos da RFFSA, Rua Antônio Maria Coelho;
- b) Parcelamentos: Amambaí, Vila Perseverança, Vila Maracajú, Vila Guenka, Vila São João, Vila Santo Antônio, Vila Olga, Vila Barão do Rio Branco, Vila Aurora,

Vila Warde, Vila Floresta, Vila Portão de Ferro, Vila Orpheu Baís, Vila São Vicente, Cohasmat (Sargento Amaral).

XII. Bairro Cabreúva:

- a) Polígono formado por: Rua Antônio Maria Coelho, antigo leito dos trilhos, trilhos da RFFSA;
- b) Parcelamentos: Cabreúva, Vila Esplanada 2ª Seção, Vila Feliciano Carolina (parte), Vila Santa Rosa (parte), Vila Marisa, Vila Guarani, Vila Independência.

XIII. Bairro Planalto:

- a) Polígono formado por: trilhos da RFFSA, antigo leito dos trilhos da RFFSA, Rua Silveira Martins, Rua General Nepomuceno Costa, Avenida Tamandaré, Rua Jaboticabal, Rua Alfenas;
- b) Parcelamentos: Vila Planalto, Vila Soares, Vila Soares 2ª Seção, Vila São Manoel, Vila Santa Tereza, Vila Estephania, Vila Santa Rosa (parte), Vila Feliciano Carolina (parte), Vila Alto Sumaré, Vila Corumbá, Vila Santos, Vila Boa Vista, Monte Verde, Colinas de Campo Grande, Sky Residence.

B. A Região Urbana do Segredo fica assim dividida:

I. Bairro José Abrão:

- a) Polígono formado por: Avenida Dom Antônio Barbosa, Rua Dr. Euler de Azevedo, Rodovia MS-080, linha do Perímetro Urbano (M-52, M-53, M-54), antiga estrada para Rochedo, Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira;
- b) Parcelamentos: Núcleo Habitacional José Abrão, Parque dos Laranjais (parte), Jardim das Paineiras, Vila Oeste (parte), Manoel Taveira (parte), Núcleo Parque dos Laranjais, Jardim das Virtudes (parte).

II. Bairro Nasser:

- a) Polígono formado por: Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, antiga estrada para Rochedo, linha do Perímetro Urbano (M-54, M-55, M-56, M-57, M-58), Avenida Tamandaré, Avenida Dom Antônio Barbosa;
- b) Parcelamentos: Vila Nasser, Vila Nasser 2ª Seção, Santa Luzia, Vila Cox, Jardim Alto São Francisco, Jardim das Acácias, Vila Lili, Parque Residencial Azaléia, Jardim Veneza, Loteamento Municipal Dr. Miguel Vieira Ferreira, Jardim Fluminense, Nossa Senhora das Graças, Vila Nilza 1ª Seção, Vila Nilza 2ª Seção, Jardim Paquetá, Coophasul, Vila Nossa Senhora Aparecida, Vila Neuza, Vila Marli, Vila Novo Horizonte, Bosque da Saúde, São Caetano, Jardim Paradiso, Jardim Monte Alto, Loteamento Dona Dedé, Setvillage I, Setvillage II, Água Limpa Park, Residencial Carajás, Morada dos Deuses, Residencial Alto Tamandaré e Residencial Recanto do Cerrado, Bom Retiro, Residencial Tolentino, Jardim da Mooca.

III. Bairro Seminário:

- a) Polígono formado por: Avenida Tamandaré, Rua do Boiadeiro, Rua Corguinho, Córrego Segredo, Avenida Mascarenhas de Moraes;
- b) Parcelamentos: Jardim Seminário, Jardim Seminário II, Vila Santa Lúcia, Vila Jardim Maria Amélia, Vila Nossa Senhora da Conceição, Jardim Oracília, Vila Dalila, Vila Leda, Vila Antonieta, Vila São Roque, Vila Saraiva, Portal do Gramado, São Benedito, Lagoa da Cruz, Vila Lídia (parte), North Park.

IV. Bairro Monte Castelo:

- a) Polígono formado por: Córrego Segredo, Rua das Balsas, Rua Aladim, Avenida Norte, Rua Bento Gonçalves, Rua do Rosário, Avenida Mascarenhas de Moraes;
- b) Parcelamentos: Monte Castelo (parte), Residencial Vale do Sol I, Residencial Vale do Sol II, Residencial Vale do Sol III, Residencial Indaiá, Jardim São Paulo (parte), Vila São João Bosco, Residencial Otávio Pécora, Jardim Bosque de Avilan, Center Park, Jardim Aruba, Loteamento Campo Dourado, Loteamento Costa Verde, Praia da Urca, Residencial Gabura.

V. Bairro Mata do Segredo:

- a) Polígono formado por: Rua Corguinho, Rua do Boiadeiro, Avenida Tamandaré, Linha do Perímetro Urbano, Rua Marquês de Herval, Córrego Segredo;
- b) Parcelamentos: Jardim das Cerejeiras, Jardim Campo Novo, Jardim Presidente, Jardim Campo Belo, Loteamento Municipal Salinas, Loteamento Municipal Cristaldo, Núcleo das Cerejeiras, Jardim Nascente do Segredo, Residencial Gama, Arnaldino da Silva, Treviso.

VI. Bairro Coronel Antonino:

- a) Polígono formado por: Rua do Rosário, Rua Bento Gonçalves, Avenida Norte, Rua Aladim, Rua das Balsas, Córrego Segredo, Rua Marquês de Herval, Avenida Cônsul Assaf Trad, Avenida Coronel Antonino, Avenida Mascarenhas de Moraes;
- b) Parcelamentos: Coronel Antonino (parte), Conjunto Residencial Estrela do Sul, Jardim Imperial, Jardim Mirasol, Eldorado, Vila Califórnia, Vila Triângulo, Guanabara, Morada Verde, Conjunto Residencial Nova Olinda, Jardim Campo Verde, Loteamento Municipal Raízes, Favela Rio de Janeiro, Favela Guatambu, Beco da Liberdade, Favela Nacional, Loteamento Municipal Jaburu, Núcleo Morada Verde, Parque Izabel Garden's, Jardim Talismã, Residencial Atlântico Sul, Loteamento Morada do Sossego, Jardim Barcelona, Morada do Sossego II, Recanto Pantaneiro, Villa Ravenna, Villa Ravenna II, Ary Abussafi de Lima, Gregório Correa;

VII. Bairro Nova Lima:

- a) Polígono formado por: Rua Marquês de Herval, Linha do Perímetro Urbano (M.59, M.60, M.01), BR-163, Avenida Cônsul Assaf Trad;
- b) Parcelamentos: Nova Lima, Jardim Anache, Jardim Columbia, Loteamento Municipal Pereira Borges, Favela Jardim Anache, área F, Jardim Vida Nova, Loteamento Vida Nova II, Loteamento Tarsila do Amaral, Loteamento Vida Nova III, José Prates, Coriolando da Silva Correa I, Coriolando da Silva Correa II, José Tavares do Couto, Oscar Salazar Moura da Cruz, Parque Iguatemi.

C. A Região Urbana do Prosa fica assim dividida:

I. Bairro Autonomista:

- a) Polígono formado por: Rua Ceará, Rua São Borja, Avenida Coronel Antonino, sudoeste das quadras 1, 2 e 3 da Vila Lucinda, Rua Onocieto Severo Monteiro, Rua Naviraí, Avenida Nelly Martins, divisa da Coopfafé e prolongamento, Rua Autonomista, Rua Silex, Rua Kriptônio, Rua das Garças, Rua José Gomes Domingues, Rua Caconde;
- b) Parcelamentos: Jardim Autonomista, Jardim Autonomista II, Jardim Autonomista III, Jardim Giocondo Orsi, Jardim Giocondo Orsi II, Vila Monte Carlo, Vila Rica, Vila Taquari, Vila Cacique, Vila Pagé, Jardim Vitrine, Vila Orsi, Vila Cruzeiro do Sul, Loteamento Petit Park, Coophabanco, Vila Boa Esperança (parte), Coopfafé (parte).

II. Bairro Santa Fé:

- a) Polígono formado por: Rua Ceará, Rua Caconde, Rua José Gomes Domingues, Rua das Garças, Rua Kriptônio, Rua Silex, Rua Autonomista, divisa da Coopfafé e prolongamento, Avenida Nelly Martins, Rua Prof. Luiz Alexandre de Oliveira, Rua Ivan Fernandes Pereira, Avenida Afonso Pena;
- b) Parcelamentos: Santa Fé, Vila Santos Gomes (parte), Vila Boa Esperança (parte), Conjunto Residencial Nova Ipanema, Coopfafé (parte), Vivendas do Bosque (parte), Royal Park.

III. Bairro Chácara Cachoeira:

- a) Polígono formado por: Rua Ceará, Avenida Afonso Pena, oeste do Parque dos Poderes, leste do Cidade Jardim, Avenida Ministro João Arinos, Rua Joaquim Murtinho;
- b) Parcelamentos: Chácara Cachoeira (parte), Chácara Cachoeira II, Cachoeirinha (parte), Jatiúca Park, Vila Miguel Couto (parte), Vila Miguel Couto 2ª Seção, Vila

Miguel Couto 3ª Seção, Vila Manoel da Costa Lima, Jardim Umuarama, Cidade Jardim, San Marino Park, Nahima Park, Altos da Afonso Pena.

IV. Bairro Carandá:

- a) Polígono formado por: Avenida Nelly Martins, Rua Salsa Parrilha, Rua Hermínia Grize, sul da Mata do Jacinto, Rua Marquês de Herval, noroeste da quadra C do Jardim Veraneio, Avenida Santa Luzia, oeste do Parque dos Poderes, Avenida Mato Grosso, Rua Antonio Maria Coelho, Rua Prof. Luiz Alexandre de Oliveira;
- b) Parcelamentos: Carandá Bosque, Carandá Bosque II (parte), Carandá Bosque III, Golden Gate Park, Portal Itayara, Vila do Polonês, Tayamã Park, Vila Nascente, Loteamento Copacabana, Vivendas do Bosque (parte), Loteamento Municipal Mário de Andrade, Residencial Itacolomi, Tropical Park, Loteamento Residencial Via Park, Residencial Via Park Itália.

V. Bairro Margarida:

- a) Polígono formado por: Avenida Coronel Antonino, Avenida da Capital, Rua Rio Negro, Rua China, Rua das Américas, Rua Irmãos Vilasboas, Rua Rio Negro, Avenida Nelly Martins, Rua Naviraí, Rua Onocieto Severo Monteiro, sudoeste da quadra 3, 2, e 1 da Vila Lucinda;
- b) Parcelamentos: Vila Margarida, Vila Lucinda, Vila Catarina, Vila Catarina II, Vila Carolina, Jardim Marabá, Loteamento Municipal Joaquim Euzébio, Loteamento Municipal Guaicurus, Loteamento Municipal Verde Brasil, Núcleo Marabá, Loteamento Municipal Paulo VI.

VI. Bairro Mata do Jacinto:

- a) Polígono formado por: Avenida da Capital, Avenida Cônsul Assaf Trad, Rua Marquês de Herval, norte do Carandá Bosque III e Carandá Bosque II, Rua Hermínia Grize, Rua Salsa Parrilha, Rua Rio Negro, Rua Irmãos Vilasboas, Rua das Américas, Rua China, Rua Rio Negro; (Redação dada pela Lei Complementar n. 76, de 04 de novembro de 2005).
- b) Parcelamentos: Mata do Jacinto, Conjunto Mata do Jacinto, Carandá Bosque (parte), Favela do Limão, Loteamento Municipal Ceasa, Loteamento Municipal Nazaré, Loteamento Abaeté, Loteamento Sóter.

VII. Bairro Novos Estados:

- a) Polígono formado por: Avenida Cônsul Assaf Trad, BR-163, linha do Perímetro Urbano (M.02, M.03, M.04, M.05, M.06, M.07), Córrego Coqueiro, divisa da quadra 59 do Jardim Montevideú com Taquaral Bosque, Rua Panonia, Rua Uirapuru, Avenida Nosso Senhor do Bonfim, Avenida Aracruz, Avenida Pan-americana, Rua Uirapuru, Rua Marquês de Herval;
- b) Parcelamentos: Jardim Montevideú, Conjunto Residencial Novo Amazonas, Conjunto Residencial Nova Bahia, Conjunto Residencial Novo Pernambuco, Conjunto Residencial Novo Rio Grande do Sul, Conjunto Residencial Novo Maranhão, Conjunto Residencial Novo Sergipe, Conjunto Residencial Novo São Paulo, Conjunto Residencial Novo Alagoas, Conjunto Residencial Novo Minas Gerais, Conjunto Residencial Novo Paraná, Jardim Jacarandá, Alphaville Campo Grande, Alphaville Campo Grande II, Alphaville Campo Grande III e Alphaville Campo Grande IV.

VIII. Bairro Estrela Dalva:

- a) Polígono formado por: Rua Marquês de Herval, Rua Uirapuru, Avenida Pan-americana, Avenida Aracruz, Avenida Nosso Senhor do Bonfim, Rua Uirapuru, Rua Panonia, divisa da quadra 59 do Jardim Montevideú com Taquaral Bosque, Córrego Coqueiro, divisa com a quadra 41 e 27 do Jardim Veraneio, Vila Danúbio Azul, Vila Futurista, parte da quadra C do Jardim Veraneio;
- b) Parcelamentos: Jardim Estrela Dalva I, Jardim Estrela Dalva II, Jardim Estrela Dalva III, Taquaral Bosque.

IX. Bairro Veraneio:

- a) Polígono formado por: Avenida Santa Luzia, sudeste do Carandá Bosque III, limite com Jardim Estrela Dalva I, Jardim Estrela Dalva III e Taquaral Bosque,

Avenida Alexandre Herculano (Anel Rodoviário), Rua Castelnuevo (Anel Rodoviário), Avenida Min. João Arinos, leste do Cidade Jardim e prolongamento, Avenida Afonso Pena, Rua Ivan Fernandes Pereira, Rua Prof. Luiz Alexandre de Oliveira, Rua Antônio Maria Coelho, Avenida Mato Grosso, divisa com o Loteamento Copacabana e Vila Nascente;

- b) Parcelamentos: Jardim Veraneio (parte), Vila Futurista, Vila Danúbio Azul, Jardim Tayana, Vila Abdalla, Desbarrancado (parte), Jardim Arco-Íris, Loteamento Bosque da Esperança, Beirute Residence Park, Bosque da Esperança II. (NR) (Redação dada pela Lei Complementar n. 186, de 12 de dezembro de 2011).

X. Bairro Chácara dos Poderes:

- a) Polígono formado por: Avenida Alexandre Herculano (Anel Rodoviário), Córrego Coqueiro, linha do Perímetro Urbano (M-07, M-08, M-09, M-10, M-11, M-12, M-13), Estrada EW 1, Rua Castelnuevo;
- b) Parcelamentos: Chácara dos Poderes, Jardim Veraneio (parte), Jardim Pinheiros, Jardim Cabral, Vila Telma, Vila Raquel, Vila Sônia.

XI. Bairro Noroeste:

- a) Polígono formado por: Rua Castelnuevo, Estrada EW 1, linha do Perímetro Urbano (M-13), BR-262, Avenida Redentor;
- b) Parcelamentos: Jardim Noroeste, Loteamento Nova Serrana, Serraville, Residencial Shalom.

D. A Região Urbana do Bandeira fica assim dividida:

I. Bairro Jardim Paulista:

- a) Polígono formado por: Avenida Eduardo Elias Zahran, Rua Flávio de Matos, Córrego das Cabaças, antigo leito dos trilhos da RFFSA, Avenida Costa e Silva.
- b) Parcelamentos: Jardim Paulista (parte), Vila Progresso (parte), Vila Progresso 2ª Seção, Paranaense (parte).

II. Bairro TV Morena:

- a) Polígono formado por: Avenida Eduardo Elias Zahran, Rua Santana, Rua do Bolívar, Rua do Boliviano, Rua do Cruzeiro, Rua Flávio de Matos;
- b) Parcelamentos: Jardim TV Morena, Jardim Paulista (parte), Paranaense (parte), Vila Carlota (parte).

III. Bairro Vilasboas:

- a) Polígono formado por: Avenida Eduardo Elias Zahran, Avenida Três Barras, Córrego Bandeira, Rua São Félix, Rua do Bolívar, Rua Santana;
- b) Parcelamentos: Vila Vilasboas, Jardim Alegre (parte), Vila Portinho Frederico Pache (parte), Indiana Park, Jardim Mansur, Jardim Auxiliadora (parte), Jardim Ipanema (parte), Parque Dallas, Residencial Vila Olímpica, Villas Park Residence, Amantini Residence. (NR) (Redação dada pela Lei Complementar n. 186, de 12 de dezembro de 2011).

IV. Bairro São Lourenço:

- a) Polígono formado por: Avenida Eduardo Elias Zahran, Rua Joaquim Murtinho, Rua Marquês de Lavradio, Rua José Nogueira Vieira, Avenida Três Barras;
- b) Parcelamentos: Jardim São Lourenço, Jardim Ibirapuera (parte), Vila Almeida Lima, Vila Zoe, Vila Antônio Vendas (parte).

V. Bairro Tiradentes:

- a) Polígono formado por: Rua Joaquim Murtinho, Avenida Min. João Arinos, Rua José Nogueira Vieira, Anel Rodoviário, trilhos da RFFSA, divisa com o Jardim

Lagoa Dourada, Avenida Três Barras, Rua José Nogueira Vieira, Rua Marquês de Lavradio;

- b) Parcelamentos: Tiradentes, Tiradentes Suplemento, Tiradentes 2ª Seção, Residencial Nova Tiradentes, Jardim Flamboyant, Jardim Flamboyant II, Desbarrancado (parte), Parque Residencial Arnaldo Estevão de Figueiredo, Parque Residencial Arnaldo Estevão de Figueiredo II, Loteamento Municipal Dalva de Oliveira, Loteamento Municipal Dalva de Oliveira II, Loteamento Municipal Cavan, Núcleo Tiradentes, Regina, Residencial Itatiaia, Vila Jardim São Bernardo, Jardim Vitória, Parque Residencial Anhembi, Loteamento Portobello, Loteamento Marçal de Souza, Jardim Cristo Redentor, Loteamento Estrela Parque, Jardim São Judas Tadeu, Jardim Jerusalém. (NR) (Redação dada pela Lei Complementar n. 186, de 12 de dezembro de 2011).

VI. Bairro Maria Aparecida Pedrossian:

- a) Polígono formado por: Avenida Redentor, BR-262, linha do Perímetro Urbano (M-14, M-14A, M-14B, M-14C, M-14D, M-14D1, M-14D2, M-14D3, M-14D4, M-14D5, M-14E, M-14F, M-14G, M-14H, M-14I, M-14J, M-14K, M-14L, M-15), trilhos da RFFSA, Anel Rodoviário, Rua José Nogueira Vieira;
- b) Parcelamentos: Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian, Panorama, Vivendas do Parque, Jardim Samambaia, Residencial Oiti, Núcleo Panorama, Parque Residencial Damha, Parque Residencial Damha II, Parque Residencial Damha III, Parque Residencial Damha IV.

VII. Bairro Rita Vieira:

- a) Polígono formado por: Avenida Três Barras, limite do Jardim Lagoa Dourada, trilhos da RFFSA, linha do Perímetro Urbano (M.15, M.16, M.17, M.18), Córrego Lageado, Anel Rodoviário, Rua Salomão Abdalla, trilhos da RFFSA, antigo leito dos trilhos da RFFSA, Córrego Bandeira;
- b) Parcelamentos: Parque Rita Vieira, Vila Dom Pedrito, Vila Morumbi (parte), Jardim Auxiliadora (parte), Coopharádio, Chácara José Antônio Pereira, Jardim Lagoa Dourada, Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Jardim Itamaracá, Jardim Anhanguera, Jardim Águas Vivas.

VIII. Bairro Carlota:

- a) Polígono formado por: Córrego das Cabaças, Rua do Cruzeiro, Rua do Boliviano, Rua do Bolívar, Rua São Félix, Córrego Bandeira, antigo leito dos trilhos da RFFSA;
- b) Parcelamentos: Vila Carlota (parte), Vila Ieda, Vila Dr. Albuquerque (parte), Vila Morumbi (parte), Vila Portinho Frederico Pache (parte), Jardim Itapema (parte).

IX. Bairro Dr. Albuquerque:

- a) Polígono formado por: antigo leito dos trilhos da RFFSA, Rua Júlio Verne, Avenida Gury Marques, Avenida Costa e Silva.
- b) Parcelamentos: Vila Dr. Albuquerque (parte), Vila Olinda, Vila Progresso 3ª Seção, Vila Maciel (parte).

X. Bairro Universitário:

- a) Polígono formado por: Rua Júlio Verne, antigo leito dos trilhos da RFFSA, Rua Salomão Abdalla, Anel Rodoviário, Córrego Lageado, Avenida Gury Marques;
- b) Parcelamentos: Universitário Seção A, Universitário Seção B, Residencial Betaville, Vila Concórdia, Vila Santo Eugênio, Jardim Ametista, Jardim Tropical, Pequena Flor I, Jardim das Perdizes, Recanto das Palmeiras, Jardim Campo Limpo, Núcleo Habitacional Recanto dos Rouxinóis, Jardim Moema, Sítios Alvorada, Jardim Campina Verde, Jardim Campo Alto, Jardim Pacaembu, Núcleo Campina Verde, Jardim Indianápolis, Vila Julieta, Jardim Antares, Edson Brito Garcia, Loteamento Volpe, Loteamento Volpe II.

XI. Bairro Moreninha:

- a) Polígono formado por: Córrego Lageado, Linha do Perímetro Urbano (M.19, M.20, M.22,M.23), BR – 163, Avenida Gury Marques; (Redação dada pela Lei Complementar n. 76, de 04 de novembro de 2005).
- b) Parcelamentos: Núcleo Habitacional Moreninha I, Núcleo Habitacional Moreninha II, Núcleo Habitacional Moreninha III, Loteamento Moreninha IV, Chácara Novo Horizonte, Jardim Santa Felicidade, Vila Cidade Morena, Loteamento Municipal Ribeira, Jardim Gramado, Jardim Nova Capital, Jardim Nova Jerusalém, Jardim do Córrego, Residencial Terra dos Pequis, Paraíso do Lageado.

E. A Região Urbana do Anhanduizinho fica assim dividida:

I. Bairro Taquarussu:

- a) Polígono formado por: Avenida Salgado Filho, Córrego Anhanduí, Avenida Europa, Avenida Bandeirantes;
- b) Parcelamentos: Jardim Taquarussu, Cohafama, Vila Santo Afonso, Vila Afonso Pena, Vila Afonso Pena Júnior, Vila Itamarati.

II. Bairro Jockey Club:

- a) Polígono formado por: Avenida Salgado Filho, antigo leito dos trilhos da RFFSA, Rua dos Jasmins, Avenida Paulista, Avenida das Bandeiras, Avenida Sol Nascente, Córrego Anhanduí;
- b) Parcelamentos: Vila Jardim Jockey Club, Vila Marcos Roberto, Vila Bom Jesus, Vila Santa Amélia Baís, Residencial Santa Celina.

III. Bairro América:

- a) Polígono formado por: Avenida Salgado Filho, Avenida Costa e Silva, antigo leito dos trilhos da RFFSA;
- b) Parcelamentos: Vila Jardim América, Vila Valparaíso, Vila Progresso (parte).

IV. Bairro Piratininga:

- a) Polígono formado por: Avenida Sol Nascente, Avenida das Bandeiras, Avenida Paulista, Rua dos Jasmins, antigo leito dos trilhos da RFFSA, Avenida Senador Filinto Müller, Rua Sertãozinho, pontos 10, 11, 12 e 13 (UFMS - conforme planta de situação do Campus de Campo Grande), Córrego Bandeira, Córrego Anhanduí.
- b) Parcelamentos: Vila Piratininga, Jardim Nhandá, Promorar, Vila Ipiranga, Núcleo Piratininga, Vila Getúlia Barbosa, Vitta Bella.

V. Bairro Jacy:

- a) Polígono formado por: Avenida Europa, Córrego Anhanduí, Rua Valparaíso, Avenida Bandeirantes;
- b) Parcelamentos: Jardim Jacy, Vila Nova Bandeirantes.

VI. Bairro Guanandi:

- a) Polígono formado por: Rua Valparaíso, Córrego Anhanduí, Rua Urubupungá, Avenida Dr. Günter Hans, Avenida Bandeirantes;
- b) Parcelamentos: Guanandi, Favela Dona Neta, Favela Núcleo Guanandi I.

VII. Bairro Aero Rancho:

- a) Polígono formado por: Córrego Bandeira, Rua da Divisão, Rua Santa Quitéria, Avenida Campestre, Avenida Dr. Günter Hans, Rua Urubupungá, Córrego Anhanduí;
- b) Parcelamentos: Loteamento Aero Rancho, Núcleo Habitacional Aero Rancho, Núcleo Habitacional Aero Rancho II, Núcleo Habitacional Aero Rancho III, Núcleo Habitacional Aero Rancho IV, Núcleo Habitacional Aero Rancho V, Granja São Luiz 2ª Seção (parte), Loteamento Guanandi II, Núcleo Aero Rancho I Q.21, Núcleo Aero Rancho Q.5-A, Jardim das Hortênsias I, Jardim das Hortênsias II,

Jardim das Hortênsias III. (Redação dada pela republicação da Lei Complementar n.74, de 6 de setembro de 2005, no Diogrande n. 2.538, de 12 de maio de 2008)

VIII. Bairro Parati:

- a) Polígono formado por: Córrego Bandeira, pontos 13, 14, 15 e 16 (UFMS – conforme planta de situação do Campus de Campo Grande), Avenida Senador Filinto Müller, Rua Penalva, Rua Chicago, Rua Barrabás, Rua da Divisão;
- b) Parcelamentos: Jardim Parati, Jardim Parati II, Granja Bandeira (parte), Loteamento Alto da Boa Vista e Jardim das Nações. (Redação dada pela lei Complementar n.107, de 21 de dezembro de 2007)

IX. Bairro Pioneiros:

- a) Polígono formado por: Avenida Senador Filinto Müller, pontos 16, 15, 14, 13, 12, 11 e 10 (UFMS - conforme planta de situação do Campus de Campo Grande), Rua Sertãozinho, Avenida Senador Filinto Müller, antigo leito dos trilhos da RFFSA, Avenida Costa e Silva, Avenida Gury Marques, Córrego Bálsamo, Rua dos Gonçalves, Rua Barrabás, Rua Chicago, Rua Penalva;
- b) Parcelamentos: Jardim Colonial, Residencial do Lago, Vila Adelina, Vila Maciel (parte), Universitário Seção C, Vila Jardim Pioneiros, Vila Santa Branca, Vila Santa Branca 2ª Seção, Jardim Santa Úrsula, Recanto das Andorinhas, Jardim das Mansões Universitárias, Conjunto Habitacional Jardim Anápolis, Jardim Rubiácea, Jardim Jane, Jardim Botafogo, Jardim Morenã, Jardim Vicentino, Jardim Roselândia, Residencial Botafogo, Parque Residencial Lisboas, Granja Bandeira (parte), Jardim Botânico, Jardim Botânico II, Jardim Agulhas Negras, Porto Galo, Residencial Geraldo Correa da Silva. (NR) (Redação dada pela Lei Complementar n. 186, de 12 de dezembro de 2011).

X. Bairro Alves Pereira

- a) Polígono formado por: Avenida Gury Marques, Córrego Lageado, Córrego Bálsamo;
- b) Parcelamentos: Vila Alves Pereira, Universitário Seção D, Jardim Monumento, Vila Antunes, Parque do Trabalhador, Residencial João Scarano, Jardim Colibri, Jardim Colibri II, Núcleo Habitacional Universitárias I, Núcleo Habitacional Universitárias II, Jardim Macapá, Loteamento Municipal Alan Soares, Núcleo Colibri II, Núcleo Alves Pereira, Jardim Nashville, Vila Clélia, Loteamento Porto Seguro, Residencial Ilhéus, Cidade Nova. (NR) (Redação dada pela Lei Complementar n. 186, de 12 de dezembro de 2011).

XI. Bairro Centenário:

- a) Polígono formado por: Avenida Campestre, Rua Santa Quitéria, Rua da Divisão, Rua Barrabás, Rua dos Gonçalves, Córrego Bálsamo, Córrego Lageado, Córrego Anhanduí, Linha do Perímetro Urbano, BR-060, Avenida Dr. Günter Hans;
- b) Parcelamentos: Jardim Centenário, Granja São Luiz 2ª Seção (parte), Jardim Monte Alegre, Desmembramento Carlinda Pereira Contar, Vila Nogueira, Vila Amapá, Vila Aimoré, Vila Aimoré II, Parque Residencial Iracy Coelho Netto, Parque Residencial Iracy Coelho Netto II, Parque Residencial Iracy Coelho Netto III, Núcleo Centenário, Núcleo Vila Nogueira, Jardim Pênfigo, Residencial Vila Bela, Residencial Ouro Preto, Jardim Manaíra, Jardim Monterey, Jardim Radialista, Loteamento Residencial Cedrinho, Jardim das Princesas I, Jardim das Princesas II, Vila Áurea. (NR) (Redação dada pela Lei Complementar n. 186, de 12 de dezembro de 2011).

XII. Bairro Lageado:

- a) Polígono formado por: Córrego Lageado, Rua Evaristo Capussoni, limite das quadras 31, 40, 41, 49, 50 e área verde B do Parque do Lageado, Rua Leopoldina de Queiroz Maia e prolongamento, linha do Perímetro Urbano (M.33), Córrego Anhanduí;
- b) Parcelamentos: Parque do Lageado, Loteamento Municipal Dom Antônio Barbosa, Parque do Sol, Jardim Colorado, Residencial José Teruel Filho, Parque dos Sabiás,

XIII. Bairro Los Angeles:

- a) Polígono formado por: Córrego Lageado, leste do Jardim Los Angeles e prolongamento no sentido norte até o Córrego Lageado e no sentido sul até 330,00m após o Anel Rodoviário, daí até o marco M-29 do Perímetro Urbano, linha do Perímetro Urbano (M.29, M.29A, M.29B, M.29C, M.30, M.31, M.32), Rua Leopoldina de Queiroz Maia e prolongamento, limite da área verde B e quadras 50, 49, 41, 40 e 31 do Parque do Lageado, Rua Evaristo Capussoni; (NR) (Redação dada pela Lei Complementar n. 186, de 12 de dezembro de 2011).
- b) Parcelamentos: Jardim Los Angeles, Jardim Sumatra, Jardim Morada do Sol, Jardim Uirapuru, Loteamento Vespasiano Martins, Residencial Terra Morena. (NR) (Redação dada pela Lei Complementar n. 186, de 12 de dezembro de 2011).

XIV. Bairro Centro-Oeste:

- a) Polígono formado por: Avenida Gury Marques, BR-163, Linha do Perímetro Urbano (M.24, M.25, M.26, M.27, M.28, M.29), leste do Jardim Los Angeles e prolongamentos, Córrego Lageado;
- b) Parcelamentos: Jardim Centro Oeste, Jardim Marajoara, Jardim Bálsamo, Jardim Campo Nobre, Jardim das Macaúbas, Jardim das Meninas, Loteamento Municipal Brandão, Núcleo Jardim das Macaúbas, Jardim Canguru, Jardim Paulo Coelho Machado, Parque Novo Século, Jardim Mário Covas, Varandas do Campo. (NR) (Redação dada pela Lei Complementar n. 186, de 12 de dezembro de 2011).

F. A Região Urbana do Lagoa fica assim dividida

I. Bairro Taveirópolis:

- a) Polígono formado por: Avenida Tiradentes, Rua Campo Sales, Córrego Lagoa, afluente do Córrego Lagoa, divisa com o Residencial Oliveira II e Parque Residencial União, Rua Zeca Athanásio, Rua Coronel Athos P. da Silveira, nordeste do Jardim São Conrado e prolongamento, Avenida Wilson Paes de Barros e prolongamento, Avenida Duque de Caxias;
- b) Parcelamentos: Vila Taveiropolis, Santos Dumont, Vila Belo Horizonte, Vila Belo Horizonte 2ª Seção.

II. Bairro Bandeirantes:

- a) Polígono formado por: Avenida Salgado Filho, Avenida Bandeirantes, Avenida Marechal Deodoro, Avenida Tiradentes;
- b) Parcelamentos: Vila Bandeirantes, Coophavila, Desmembramento Esteban Cornelias (parte), Vila Jurema.

III. Bairro Caiçara:

- a) Polígono formado por: Avenida Tiradentes, Rua Guaianazes, Avenida Constantino, Avenida Roseira, Córrego Lagoa, Rua Campo Sales;
- b) Parcelamentos: Caiçara, Vila dos Marimbas, Vila Jardim Anahy, Vila Jardim Anahy 2ª Seção, Vila Maringá, Jardim Leblon (parte).

IV. Bairro União:

- a) Polígono formado por: Córrego Lagoa, Avenida Roseira, divisa com o Loteamento Bonjardim e Núcleo Habitacional Buriti, Córrego Buriti, Rua Campo Mourão, Rua Zeca Athanásio, limite do Parque Residencial União e Residencial Oliveira II, afluente do Córrego Lagoa;
- b) Parcelamentos: Parque Residencial União, Parque Residencial União II, Residencial Oliveira I, Residencial Oliveira II, Residencial Oliveira III, Residencial das Flores, Parque Residencial dos Girassóis.

V. Bairro Leblon:

- a) Polígono formado por: Avenida Marechal Deodoro, Avenida Dr. Günter Hans, Rua do Sul, Avenida Manoel Joaquim de Moraes, Rua Dr. João Iuderitz e prolongamento, Córrego Lagoa, Córrego Buriti, limite do Núcleo Habitacional

Buriti e Loteamento Bonjardim, Avenida Roseira, Avenida Constantino, Rua Guaianazes, Avenida Tiradentes;

- b) Parcelamentos: Jardim Leblon (parte), Jardim Leblon 2ª Seção, Desmembramento Esteban Cornelias (parte), Vila Jussara, Conjunto Habitacional Bonança, Jardim Europa, Coophamat, Jardim da Lapa, Desmembramento Flório Alcebíades Brandão, Jardim Antartica, Vila Ouro Fino, Jardim Tatiana, Vila Ospampas, Loteamento Bonjardim, Núcleo Habitacional Buriti, Alto Leblon.

VI. Bairro São Conrado:

- a) Polígono formado por: Córrego Lagoa, limite da área remanescente e das quadras 91, 90, 89 e área verde do Jardim Santa Emília, prolongamento da Rua Capitão Mário Pio Pereira, limite com parte da área R1, prolongamento da Avenida Wilson Paes de Barros, nordeste do Jardim São Conrado e prolongamento, Rua Coronel Athos P. da Silveira, Rua Zeca Athanásio, Rua Porto União, Córrego Buriti;
- b) Parcelamentos: Jardim São Conrado (parte), Jardim Santa Emília, Loteamento Municipal Interpraia, Vila Major Juares, Residencial Aquárius I, Residencial Aquárius II. (NR) (Redação dada pela Lei Complementar n. 186, de 12 de dezembro de 2011).

VII. Bairro Tijuca:

- a) Polígono formado por: Avenida Dr. Günter Hans, Avenida Dinamarca e prolongamento, Córrego Lagoa, Rua Dr. João Iuderitz e prolongamento, Avenida Manoel Joaquim de Moraes, Rua do Sul;
- b) Parcelamentos: Jardim Tijuca, Jardim Tijuca II, Jardim dos Boggi, Vila Vilma, Jardim São Conrado (parte), São Pedro, Jardim Verdes Mares, Residencial Barra da Tijuca, Residencial Barra da Tijuca II. (NR) (Redação dada pela Lei Complementar n. 186, de 12 de dezembro de 2011).

VIII. Bairro Caiobá:

- a) Polígono formado por: Córrego Lagoa, Linha do Perímetro Urbano (M.35, M.36), prolongamento da Rua Capitão Mário Pio Pereira, limite da área verde e quadras 89, 90 e 91 e área remanescente do Jardim Santa Emília;
- b) Parcelamentos: Portal Caiobá, Portal Caiobá II, Rancho Alegre II, Vila Fernanda, Rivieira Park, Jardim Rancho Alegre I, Bela Laguna.

IX. Bairro Batistão:

- a) Polígono formado por: Avenida Dr. Günter Hans, Rua Pedro Gomes e prolongamento, Córrego Lagoa, Avenida Dinamarca e prolongamento;
- b) Parcelamentos: Jardim Batistão, São Jorge da Lagoa, Jardim Mato Grosso, Conjunto Residencial Serra Azul, Lagoa Park, Jardim Villa Lobos, Jardim Villa Lobos II.

X. Bairro Coophavila II:

- a) Polígono formado por: Avenida Dr. Günter Hans, Rua Verde Louro e prolongamento, Córrego Lagoa, Rua Pedro Gomes e prolongamento;
- b) Parcelamentos: Coophavila II, Jardim Vila Kellem, Jardim Vila Kellem 2ª secção, Jardim Ouro Verde 1ª secção, Jardim Ouro Verde 2ª secção, Favela Tarumã. (Redação dada pela Lei Complementar n. 76, de 04 de novembro de 2005).

XI. Bairro Tarumã:

- a) Polígono formado por: Avenida Dr. Günter Hans, BR-060, Linha do Perímetro Urbano (M. 34), Córrego Lagoa, Rua Verde Louro e prolongamento.
- b) Parcelamentos: Jardim Tarumã, Conjunto Residencial Tarumã, Portal das Laranjeiras, Jardim Sol Poente, Jardim Corcovado, Vila Jandaia, Arapongas.

G. A Região Urbana do Imbirussu fica assim dividida:

I. Bairro Sobrinho:

- a) Polígono formado por: Avenida Tamandaré, Rua General Nepomuceno Costa, Avenida Duque de Caxias, Avenida Presidente Vargas, Avenida Dom Antônio Barbosa;
- b) Parcelamentos: Vila Sobrinho, Vila Acrópolis, Vila Santa Rita, Vila Rosalina, Vila Nossa Senhora Auxiliadora, Cophaco, Parque dos Ipês, Jardim Leonídia, Coopermat, Vila Alba, Cophaco, Vila Espanhola, Jardim Ipanema, Vila Duque de Caxias, Vila Cinamomo, Lar do Trabalhador, Residencial Parque dos Flamingos, Vila Aviação, Parque São Domingos, Vila Oeste (parte), Loteamento Papa João Paulo II.

II. Bairro Santo Amaro:

- a) Polígono formado por: Avenida Presidente Vargas, Avenida Júlio de Castilho, Rua Yokoama, Rua Min. José Linhares, Córrego Imbirussu, nordeste do Jardim Zé Pereira, Rua Itapetininga, linha do Perímetro Urbano (M.47, M.48, M.49, M.50, M.51), Rodovia MS-080, Rua Dr. Euler de Azevedo;
- b) Parcelamentos: Vila Santo Amaro, Vila Jardim Beija-Flor, Parque dos Laranjais (parte), Manoel Taveira (parte), Santa Carmélia, Jardim Itapuã, Cooptrabalho, Vila Dr. Jair Garcia, Jardim Canadá, Vila São Marcos, Vila Almeida 1ª Seção, Vila Almeida 2ª Seção, Vila Palmira, Jardim Mandala, Residencial Sírio Libanês I, Residencial Sírio Libanês II, Jardim das Virtudes (parte), Residencial Hugo Rodrigues. (NR) (Redação dada pela Lei Complementar n. 186, de 12 de dezembro de 2011).

III. Bairro Santo Antônio:

- a) Polígono formado por: Avenida Presidente Vargas, Avenida Duque de Caxias, Avenida Murilo Rolim Júnior, Rua dos Cravos, Rua Jabotão, Avenida Júlio de Castilho.
- b) Parcelamentos: Santo Antônio, Jardim Imá, Jardim Imá 2ª Seção, Vila Nova, Loteamento Municipal Jaguaribe, Vila Doriza, Jardim Petrópolis (parte), Vila Bosque da Saudade, Vila Coutinho, Vila Sílvia Regina.

IV. Bairro Panamá:

- a) Polígono formado por: Avenida Júlio de Castilho, Rua Wanderley Pavão, linha do Perímetro Urbano, Rua Itapetininga, nordeste do Jardim do Zé Pereira, Córrego Imbirussu, Rua Ministro José Linhares, Rua Yokoama;
- b) Parcelamentos: Jardim Panamá, Jardim Panamá II, Jardim Panamá III, Jardim Panamá IV, Jardim Panamá V, Jardim Panamá VI, Parque Residencial dos Bancários, Residencial Sagarana, Jardim Aroeira, Recanto dos Pássaros, Jardim do Zé Pereira, Residencial Ana Maria do Couto, Parque Residencial Bellinate, Residencial Búzios, Portal do Panamá, Jardim Mathilde, Bosque das Araras. (NR) (Redação dada pela Lei Complementar n. 186, de 12 de dezembro de 2011).

V. Bairro Popular:

- a) Polígono formado por: Avenida Júlio de Castilho, Rua Jabotão, Rua dos Cravos, Avenida Murilo Rolim Júnior, trilhos da RFFSA, Avenida César Augusto Francisco Teles, Linha do Perímetro Urbano (M. 45, M.46), Rua Wanderley Pavão;
- b) Parcelamentos: Nova Campo Grande Bloco 11, Nova Campo Grande Bloco 12 (parte), Jardim das Reginas, Loteamento Municipal Macaé, Jardim Petrópolis (parte), Jardim Sayonara, Jardim Pantanal, Jardim Aeroporto, Jardim Itália, Bosque Santa Mônica, Bosque Santa Mônica II, Vila Romana.

VI. Bairro Nova Campo Grande:

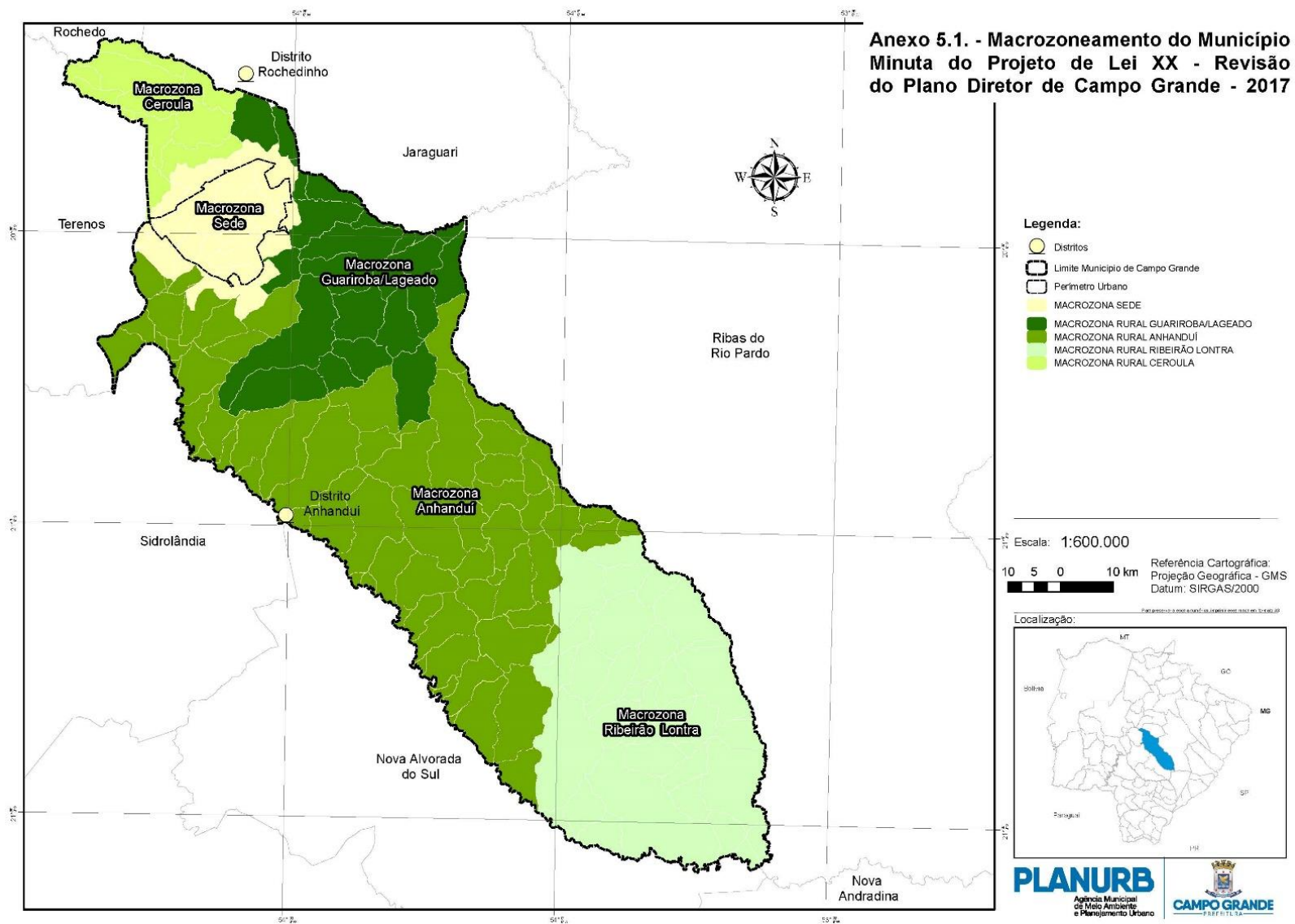
- a) Polígono formado por: Avenida Duque de Caxias, Avenida Wilson Paes de Barros e prolongamento, limite com parte da área R1, Córrego Imbirussu, trilhos da RFFSA, Avenida Murilo Rolim Junior;
- b) Parcelamentos: Nova Campo Grande Bloco 01, Nova Campo Grande Bloco 02, Nova Campo Grande Bloco 03, Nova Campo Grande Bloco 04, Nova Campo Grande Bloco 05, Nova Campo Grande Bloco 06, Nova Campo Grande Bloco 07, Nova Campo Grande Bloco 08, Nova Campo Grande Bloco 12 (parte), Vila Eliane

1ª Seção, Vila Eliane 2ª Seção, Vila Serradinho, Jardim Carioca, Residencial Nelson Trad.

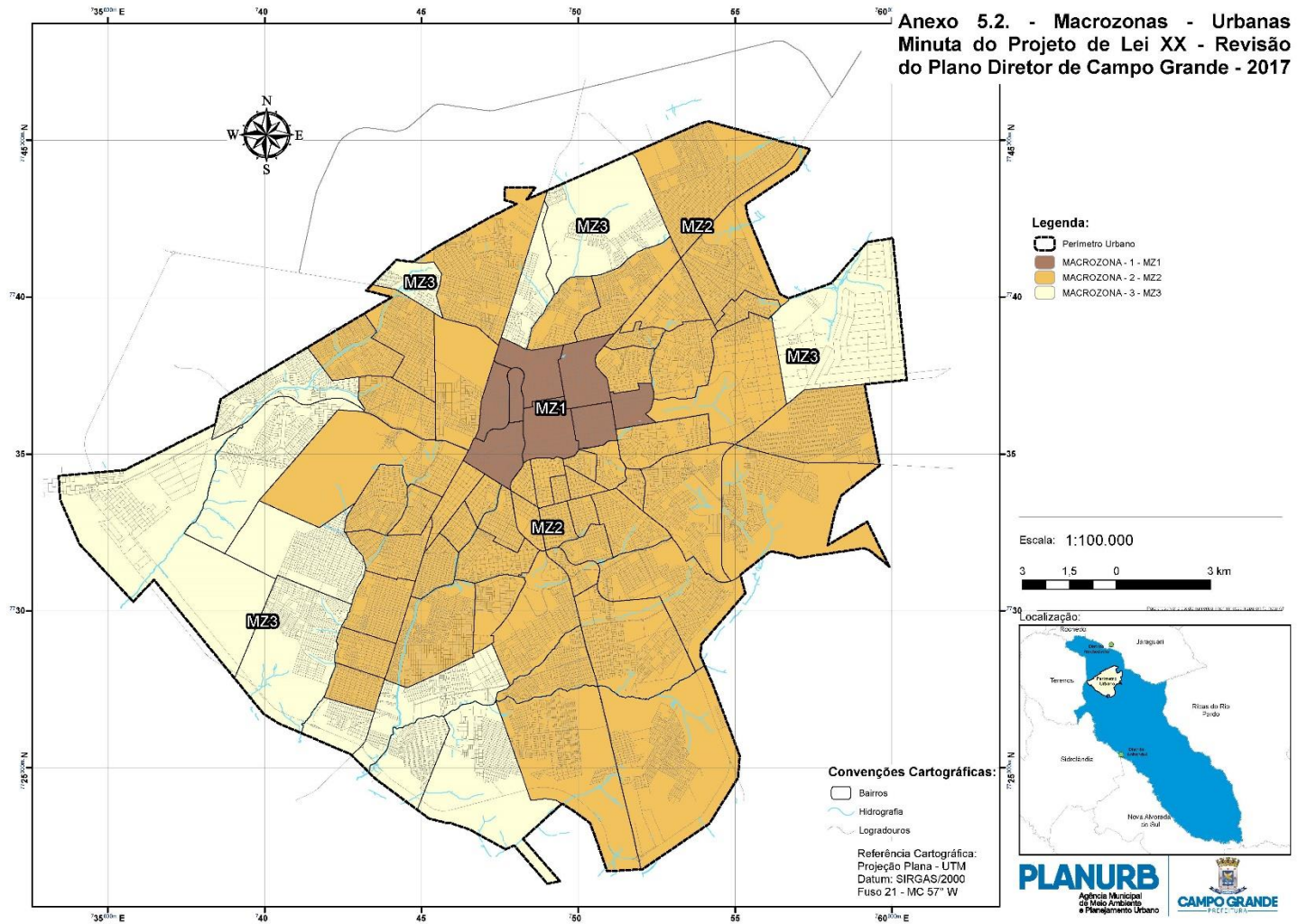
VII. Bairro Núcleo Industrial:

- a) Polígono formado por: Córrego Imbirussu, limite com a área R1, prolongamento da Rua Capitão Mário Pio Pereira, Linha do Perímetro Urbano (M.37, M.38, M.39, M.40, M.41, M.42, M.43, M.44, M.45), Avenida César Augusto Francisco Teles, trilhos da RFFSA;
- b) Parcelamentos: Núcleo Industrial, Jardim Inápolis, Vila Manoel Secco Thomé, Vila Entroncamento (parte), Pólo Empresarial Oeste, Morada Imperial.

ANEXO 5
MACROZONAS: URBANA E RURAL
ANEXO 5.1 - MACROZONAS RURAIS

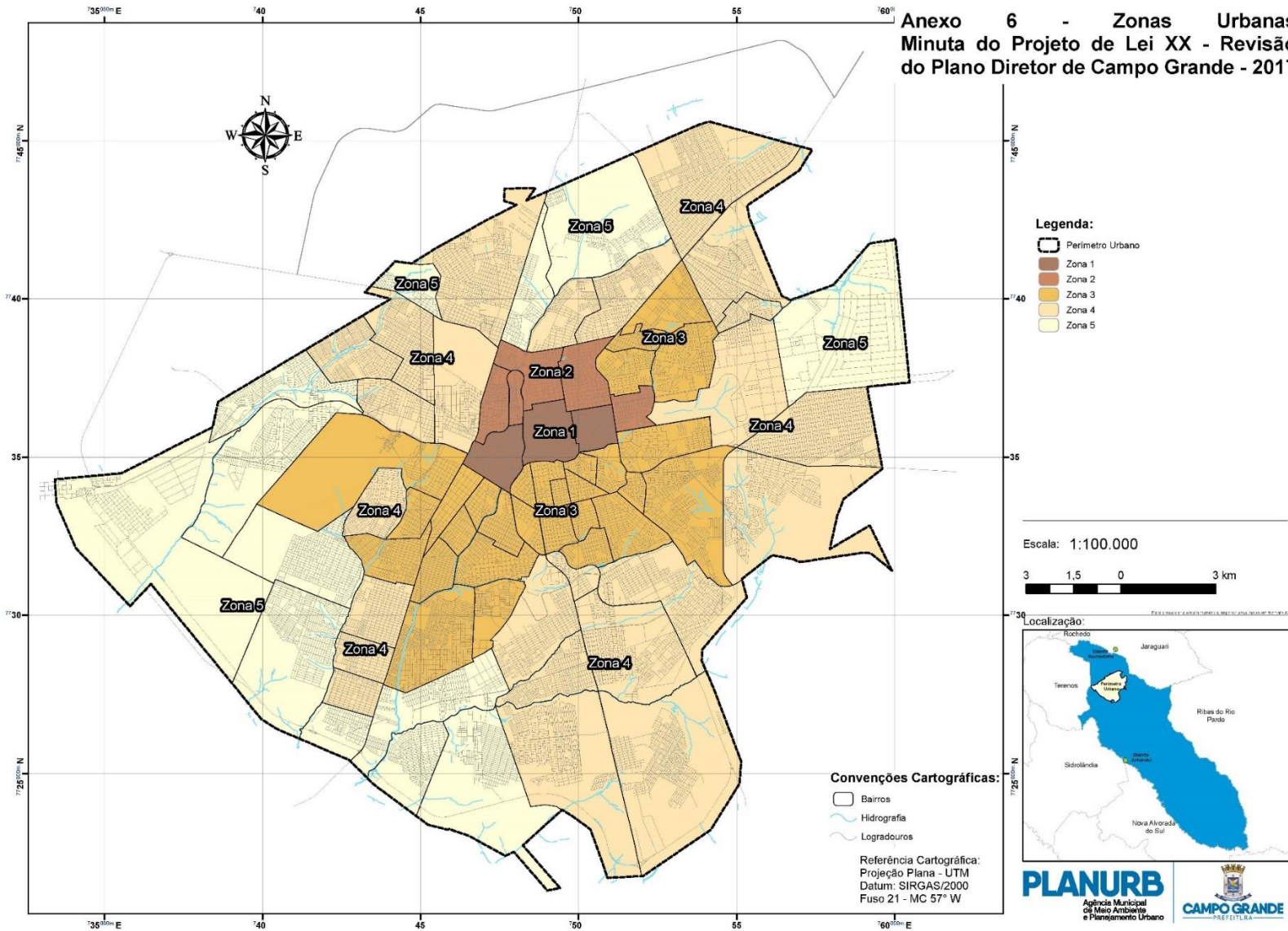


ANEXO 5.2 - MACROZONAS URBANAS



ANEXO 6 ZONAS URBANAS

Anexo 6 - Zonas Urbanas
Minuta do Projeto de Lei XX - Revisão
do Plano Diretor de Campo Grande - 2017



- Legenda:**
- Perímetro Urbano
 - Zona 1
 - Zona 2
 - Zona 3
 - Zona 4
 - Zona 5

Escala: 1:100.000

3 1,5 0 3 km



Convenções Cartográficas:

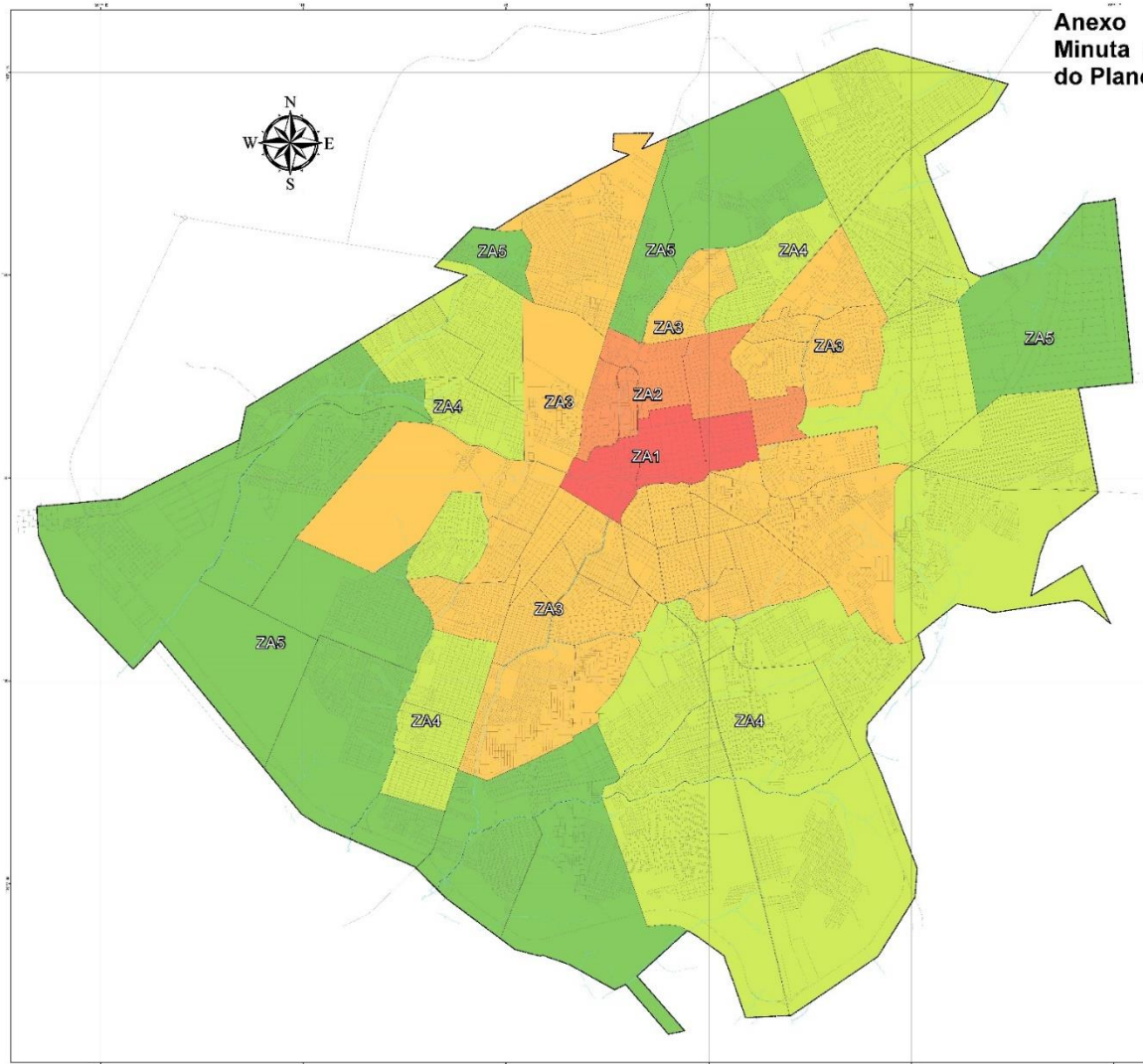
- Bairros
- Hidrografia
- Logradouros

Referência Cartográfica:
Projeção Plana - UTM
Datum: SIRGAS/2000
Fuso 21 - MC 57° W



ANEXO 7 ZONAS AMBIENTAIS

Anexo 7 - Zonas Ambientais Minuta do Projeto de Lei XX - Revisão do Plano Diretor de Campo Grande - 2017



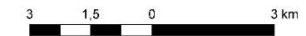
Legenda:

Perímetro Urbano

ZONEAMENTO AMBIENTAL

- ZONA AMBIENTAL - ZA1
- ZONA AMBIENTAL - ZA2
- ZONA AMBIENTAL - ZA3
- ZONA AMBIENTAL - ZA4
- ZONA AMBIENTAL - ZA5

Escala: 1:32.000



Localização:



PLANURB
Agência Municipal
de Meio Ambiente
e Planejamento Urbano



Convenções Cartográficas:

- Bairros
- Hidrografia
- Logradouros

Referência Cartográfica:
Projeção Plana - UTM
Datum: SIRGAS/2000
Fuso 21 - MC 57° W

ANEXO 7.1 – TABELA DA TAXA DE RELEVÂNCIA AMBIENTAL – TRA

ZONA AMBIENTAL	TRA MÍNIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE
ZA1	0,36	15%
ZA2	0,38	20%
ZA3	0,40	20%
ZA4	0,45	25%
ZA5	0,50	30%

ANEXO 8

TABELA DOS ÍNDICES URBANÍSTICOS, LOTES MÍNIMOS E RECÚOS MÍNIMOS E CATEGORIA DE USOS PERMITIDOS ANEXO 8.1 - CATEGORIAS DE USOS POR ZONAS E EIXOS VIÁRIOS

LEI COMPLEMENTAR n. xxx/2017 - ANEXO 8A - CATEGORIAS DE USOS POR ZONAS E EIXOS VIÁRIOS								
ZONA DE USO	CATEGORIAS DE USOS PERMITIDAS							
	RESIDENCIAL	COMERCIO VAREJISTA	COMERCIO ATACADISTA	SERVIÇOS	INDUSTRIAL	LOTEAMENTO	ESPECIAL	
Z1	R1, R2, R3	V1, V2, V3, V4, V5, V6, V8, V9, V11	A1, A2	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S10, S11, S12, S13, S16, S18, S17, S18, S19, S20, S21	I1, I2, I3	L1, L2, L3, L5	E1, E2, E3, E4, E10, E13, E19	
Z2	R1, R2, R3	V1, V2, V3, V4, V5, V6, V8, V9, V11	A1, A2	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S10, S11, S12, S13, S15, S16, S17, S18, S19, S20, S21	I1, I2, I3	L1, L2, L3, L5	E1, E2, E3, E4, E8, E13, E19	
Z3	R1, R2, R3	V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7**, V8, V9, V11	A1, A2(**), A3(**), A4(**), A5(**), A6(**), A9(**)	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8(**), S10, S11, S12, S13, S14(**), S15, S16, S17, S18, S19, S20, S21	I1, I2, I3, I4, I5(**)	L1, L2, L3, L5	E1, E2, E3, E4, E8, E10, E11(****), E12(****)E13, E18(**), E19(**), E20(**), E21(****)	
Z4	R1, R2, R3	V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V11	A1, A2, A3, A4, A5, A8, A9	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S10, S11, S12, S13, S14, S15, S16, S17, S18, S19, S20, S21	I1, I2, I3, I4, I5	L1, L2, L3, L5	E1, E4, E7, E8, E10, E11(****), E13, E18, E19, E20	
Z5	R1	V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V11	A1, A2, A3, A4, A5, A8, A9	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S15, S16, S17, S18, S19, S20, S21	I1, I2, I3, I4, I5	L1, L2, L3, L5	E4, E5, E6, E7, E8, E9, E11(****), E13, E14, E16, E17, E18, E19, E20,	
ZC	R1, R2, R3	V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V11	A1, A2, A3, A4, A5, A8, A9	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S10, S11, S12, S13, S14, S15, S16, S17, S18, S19, S20, S21	I1, I2, I3, I4, I5	L1, L2, L3, L5	E1, E4, E7, E8, E13, E18, E19, E20	
ZEIE	R1	V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V11	A1, A2, A3, A4, A5, A6, A7, A8, A9	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S11, S12, S19, S20	I1, I2, I3, I4, I5, I6, I7, I8, I9	L4	E4, E5, E6, E7, E13, E15, E16, E21	
Anhandui	R1, R2, R3	V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V10, V11	A1, A2, A3, A4, A5, A6, A7, A8, A9	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S15, S16, S17, S18, S19, S20, S21	I1, I2, I3, I4, I5	L1, L2, L3, L4, L5	E1, E2, E3, E4, E5, E7, E8, E9, E10, E11, E13, E17, E18	
Zonas de Expansão Urbana e Rural	R1	V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V10	A1, A2, A3, A4, A5, A6, A7, A8, A9	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S15, S16, S17, S18, S19, S20	I1, I2, I3, I4, I5, I6, I7, I8, I9	L6(*), L7(*)	E4, E5, E6, E7, E8, E9, E10, E11, E12, E13, E14, E15, E16, E17, E18, E19, E20, E21	
E1	R1, R2, R3	V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V11	A1, A2, A3, A4, A5,	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S10, S11, S13, S15, S17, S20, S21	I1, I2, I3, I4, I5	-	E4, E5, E13, E18, E19	
E2	R1, R2, R3	V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V11	A1, A2, A3, A4, A5, A8, A9	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S13, S14, S15, S16, S17, S20, S21	I1, I2, I3, I4, I5, I6, I7	-	E4, E5, E6, E7, E8, E11, E13, E17, E18, E19, E20	
E3	R1, R2	V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V11	A1, A2, A3, A4, A5, A6, A7, A8, A9	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S13, S14, S15, S16, S17, S20	I1, I2, I3, I4, I5, I6, I7, I8, I9	-	E4, E5, E6, E7, E8, E9, E10, E11, E13, E17, E18, E19, E20, E21	

(*) Na Zona de Expansão Urbana não serão permitidos
 (**) Exceto nos bairros Autonomista, São Bento, Bela Vista e Itanhangá
 (***) Somente no bairro Taveirópolis
 (****) Somente nos Bairros Glória, Mato do Jacinto, Moreninhas, Sobrinho, Pioneiros, Centenário e Seminário

OBS: Esta tabela poderá ser revisada por ato do poder executivo ouvido o CMDU

ANEXO 8.2 - ÍNDICES URBANÍSTICOS - LOTES MÍNIMOS - RECUOS MÍNIMOS

LEI COMPLEMENTAR n. xxx/2017 - ANEXO 8B - ÍNDICES URBANÍSTICOS - LOTES MÍNIMOS - RECUOS MÍNIMOS											
ZONA DE USO	ÍNDICES E INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS À ZONA						LOTES MÍNIMOS			RECUOS MÍNIMOS (m)	
	TAXA DE OCUPAÇÃO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	OUTORGA ONEROSA	DENSIDADE DEMOGRÁFICA	DENSIDADE DEMOGRÁFICA LÍQUIDA	ÍNDICE DE ELEVÇÃO	ÁREA (m²)	Testada Esquina (m)	Testada Meio de Quadra (m)	FRENTE	LATERAL E FUNDOS
Z1	Térreo e 1º Pavimento - 0,7 Demais Pavimentos - 0,5	6	-	60	330	Livre	250,00	15,00	10,00	Térreo e 1º pavimento - Livre Demais pavimentos - 5,00	Térreo e 1º pavimento - Livre IE entre 2 e 6 - h/8 (mínimo 3,00) IE maior ou igual a 6 e menor que 12 - h/8 (mínimo 3,00) IE maior ou igual a 12 - h/10 (mínimo 5,00)
Z2	0,5(*)	4	2	60	330	Livre	250,00	15,00	10,00	IE maior que 2 - 5,00(**)	Térreo e 1º pavimento - Livre IE entre 2 e 6 - h/8 (mínimo 3,00) IE maior ou igual a 6 e menor que 12 - h/8 (mínimo 3,00) IE maior ou igual a 12 - h/10 (mínimo 5,00)
Z3	0,5	2	2	55	250	4	250,00	15,00	10,00	IE maior que 2 - 5,00	IE até 2 - Livre IE maior que 2 - h/4 (mínimo 3,00)
Z4	0,5	2	1	53	200	3	250,00	15,00	10,00	IE maior que 2 - 5,00	IE até 2 - Livre IE maior que 2 - h/4 (mínimo 3,00)
Z5	0,5	1	-	52	120	2	360,00	15,00	12,00	Livre	Livre
ZC	0,5(*)	4	2	60	330	Livre	250,00	15,00	10,00	IE maior que 2 - 5,00(**)	Térreo e 1º pavimento - Livre IE entre 2 e 6 - h/8 (mínimo 3,00) IE maior ou igual a 6 e menor que 12 - h/8 (mínimo 3,00) IE maior ou igual a 12 - h/10 (mínimo 5,00)
ZEIE	0,7	1	-	-	-	Livre	500,00	20,00	20,00	IE maior que 2 - 5,00	Térreo e 1º pavimento - Livre IE entre 2 e 6 - h/8 (mínimo 3,00) IE maior que 6 - h/8 (mínimo 5,00)
Anhanduí	0,5	2	-	-	-	4	250,00	15,00	10,00	IE maior que 2 - 5,00	IE até 2 - Livre IE maior que 2 - h/4 (mínimo 3,00)
E1	0,5	2,8	-	-	-	4	-	-	-	IE maior que 2 - 5,00	IE até 2 - Livre IE maior que 2 - h/4 (mínimo 3,00)
E2	0,5	2,8	-	-	-	4	-	-	-	IE maior que 2 - 5,00	IE até 2 - Livre IE maior que 2 - h/4 (mínimo 3,00)
E3	0,5	2,8	-	-	-	4	-	-	-	IE maior que 2 - 5,00	IE até 2 - Livre IE maior que 2 - h/4 (mínimo 3,00)

(*) No caso de edifícios com fachada ativa a taxa de ocupação no Térreo e 1º Pavimento - 0,7 - Demais Pavimentos - 0,5
(**) No caso de edifícios com fachada ativa os recuos de frente no Térreo e 1º Pavimento - Livre - Demais Pavimentos - 5,00

8.3 TAXA DE RELEVÂNCIA AMBIENTAL

Zona Ambiental	TRA Mínima	Taxa de Permeabilidade
ZA1	0,36	15%
ZA2	0,38	20%
ZA3	0,40	20%
ZA4	0,45	25%
ZA5	0,50	30%

8.4 TAXA DE RELEVÂNCIA AMBIENTAL

N.ordem	Bairro	Zona Ambiental	TRA Mínima	Fator Alfa	Fator Beta
1	AERO RANCHO	3	0,40	0,60	0,40
2	ALVES PEREIRA	4	0,45	0,60	0,40
3	AMAMBAÍ	1	0,36	0,40	0,60
4	AMÉRICA	3	0,40	0,60	0,40
5	AUTONOMISTA	3	0,40	0,30	0,70
6	BANDEIRANTES	3	0,40	0,50	0,50
7	BATISTÃO	4	0,45	0,50	0,50
8	BELA VISTA	3	0,40	0,40	0,60
9	CABREÚVA	2	0,38	0,40	0,60
10	CAIÇARA	3	0,40	0,50	0,50
11	CAIOBÁ	5	0,50	0,70	0,30
12	CARANDÁ	3	0,40	0,30	0,70
13	CARLOTA	3	0,40	0,60	0,40
14	CARVALHO	3	0,40	0,50	0,50
15	CENTENÁRIO	5	0,50	0,60	0,40
16	CENTRO	1	0,36	0,30	0,70
17	CENTRO OESTE	4	0,45	0,70	0,30
18	CHÁCARA CACHOEIRA	3	0,40	0,30	0,70
19	CHÁCARA DOS PODERES	5	0,50	0,70	0,30
20	COOPHAVILA II	4	0,45	0,60	0,40
21	CORONEL ANTONINO	4	0,45	0,40	0,60
22	CRUZEIRO	2	0,38	0,30	0,70
23	DR. ALBUQUERQUE	4	0,45	0,40	0,60
24	ESTRELA DALVA	4	0,45	0,40	0,60
25	GLÓRIA	3	0,40	0,30	0,70
26	GUANANDI	3	0,40	0,60	0,40
27	ITANHANGÁ	3	0,40	0,40	0,60
28	JACY	3	0,40	0,40	0,60
29	JARDIM DOS ESTADOS	1	0,36	0,40	0,60
30	JARDIM PAULISTA	3	0,40	0,40	0,60
31	JOCKEY CLUB	3	0,40	0,40	0,60
32	JOSE ABRAO	5	0,50	0,60	0,40
33	LAGEADO	5	0,50	0,60	0,40
34	LEBLON	3	0,40	0,60	0,40
35	LOS ANGELES	5	0,50	0,60	0,40
36	MARGARIDA	3	0,40	0,30	0,70
37	MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	4	0,45	0,50	0,50
38	MATA DO JACINTO	3	0,40	0,60	0,40
39	MATA DO SEGREDO	5	0,50	0,60	0,40
40	MONTE CASTELO	3	0,40	0,40	0,60
41	MONTE LÍBANO	3	0,40	0,40	0,60
42	MORENINHA	4	0,45	0,50	0,50
43	NASSER	3	0,40	0,50	0,50
44	NOROESTE	4	0,45	0,70	0,30
45	NOVA CAMPO GRANDE	5	0,50	0,70	0,30
46	NOVA LIMA	4	0,45	0,60	0,40
47	NOVOS ESTADOS	4	0,45	0,40	0,60
48	NÚCLEO INDUSTRIAL	5	0,50	0,50	0,50
49	PANAMA	4	0,45	0,60	0,40
50	PARATI	3	0,40	0,60	0,40
51	PIONEIROS	4	0,45	0,50	0,50
52	PIRATININGA	3	0,40	0,50	0,50
53	PLANALTO	2	0,38	0,50	0,50
54	POPULAR	5	0,50	0,50	0,50
55	RITA VIEIRA	4	0,45	0,50	0,50
56	SANTA FÉ	2	0,38	0,50	0,50
57	SANTO AMARO	4	0,45	0,50	0,50
58	SANTO ANTÔNIO	4	0,45	0,60	0,40
59	SÃO BENTO	3	0,40	0,40	0,60
60	SÃO CONRADO	5	0,50	0,50	0,50
61	SÃO FRANCISCO	2	0,38	0,50	0,50
62	SÃO LOURENÇO	3	0,40	0,50	0,50
63	SEMINÁRIO	5	0,50	0,40	0,60
64	SOBRINHO	3	0,40	0,50	0,50
65	TAQUARUSSU	3	0,40	0,40	0,60
66	TARUMÁ	5	0,50	0,50	0,50
67	TAVEIRÓPOLIS	3	0,40	0,50	0,50
68	TIJUCA	4	0,45	0,50	0,50
69	TIRADENTES	3	0,40	0,50	0,50
70	TV MORENA	3	0,40	0,50	0,50
71	UNIÃO	4	0,45	0,50	0,50
72	UNIVERSITÁRIO	4	0,45	0,50	0,50
73	VERANEIO	5	0,50	0,60	0,40
74	VILASBOAS	3	0,40	0,50	0,50

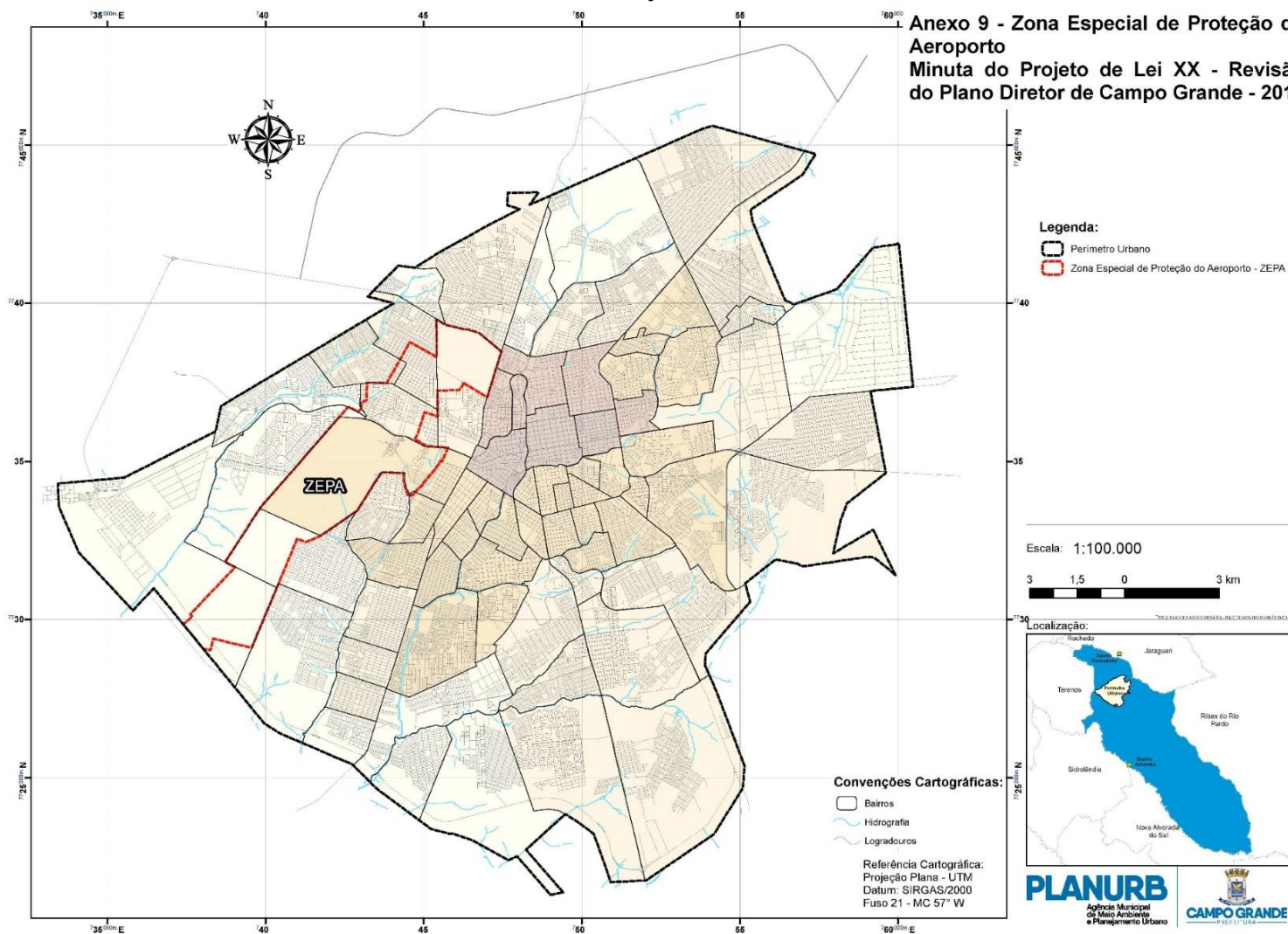
TAXA DE RELEVANCIA AMBIENTAL AMBIENTAL: $TRA = V^a \times D^b$

V: Indicador de Vegetação

D: Indicador de Drenagem

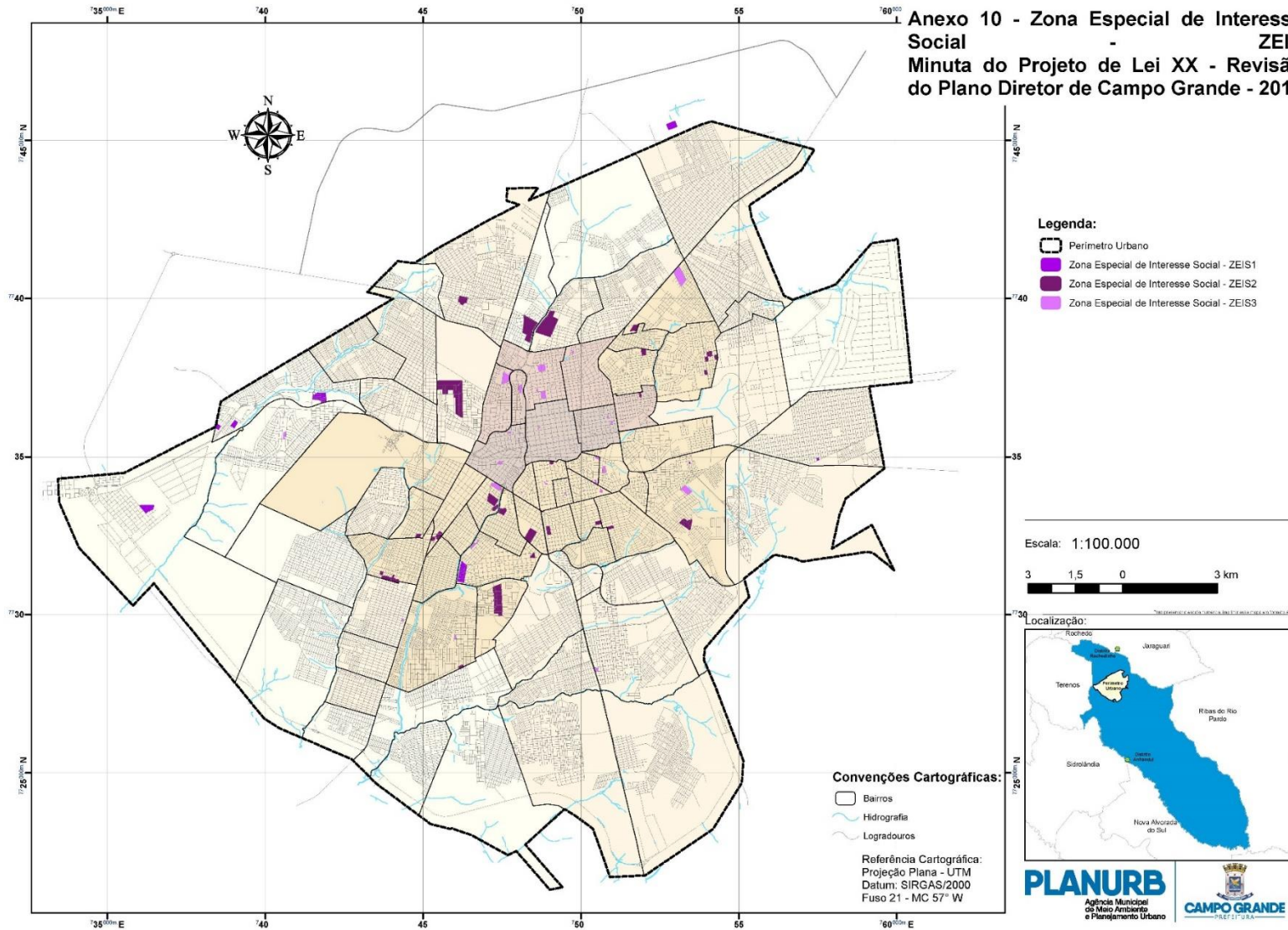
ANEXO 9 MAPA DA ZONA DE PROTEÇÃO DO AEROPORTO – ZEPA

Anexo 9 - Zona Especial de Proteção do Aeroporto
Minuta do Projeto de Lei XX - Revisão
do Plano Diretor de Campo Grande - 2017

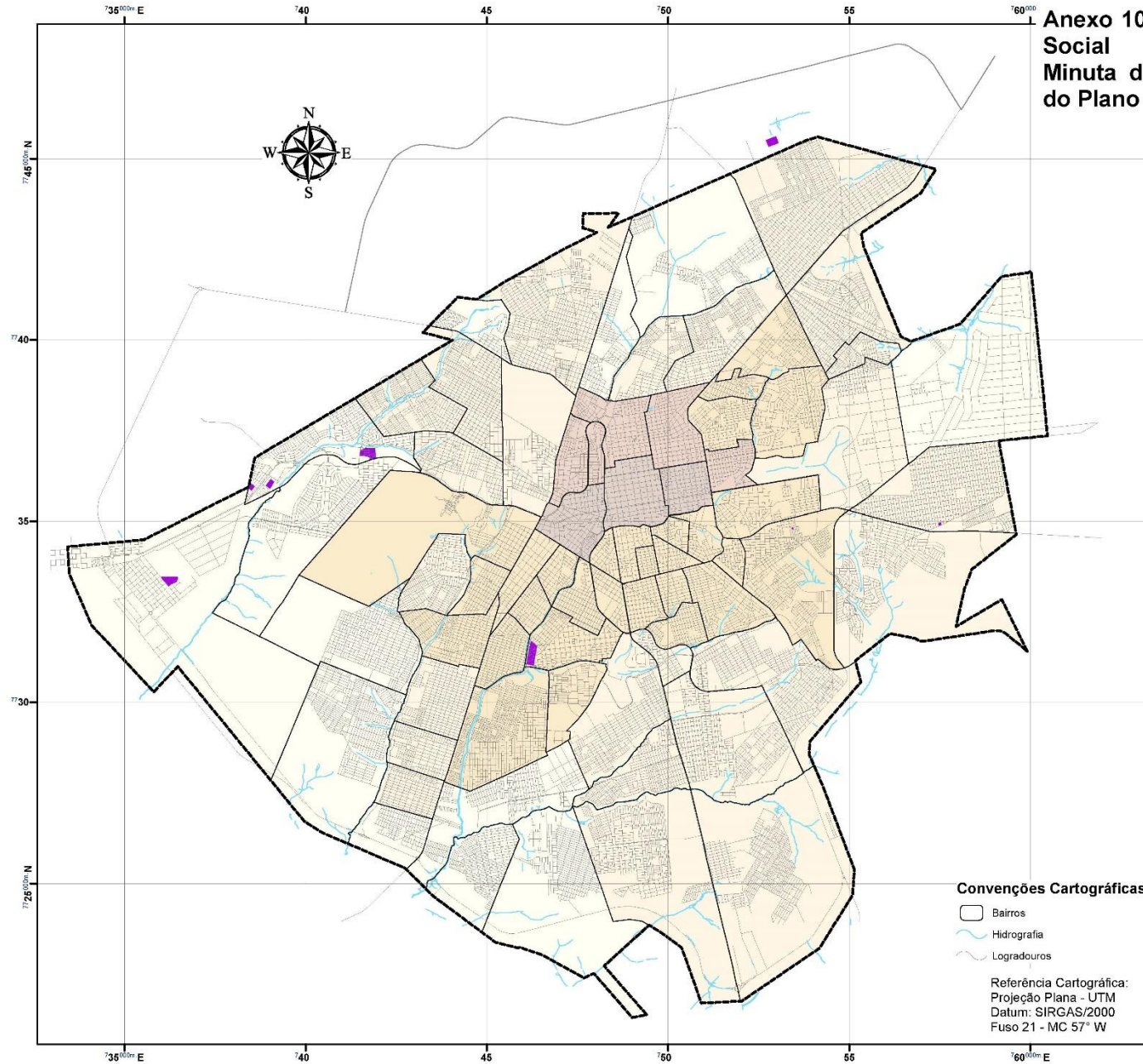


ANEXO X
ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS



Anexo 10 - Zona Especial de Interesse Social
- ZEIS
Minuta do Projeto de Lei XX - Revisão
do Plano Diretor de Campo Grande - 2017



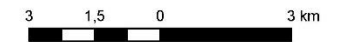
**Anexo 10.1. - Zona Especial de Interesse Social
- ZEIS
Minuta do Projeto de Lei XX - Revisão
do Plano Diretor de Campo Grande - 2017**



Legenda:

-  Perímetro Urbano
-  Zona Especial de Interesse Social - ZEIS1

Escala: 1:100.000

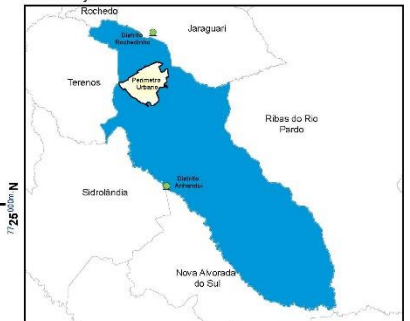


Convenções Cartográficas:

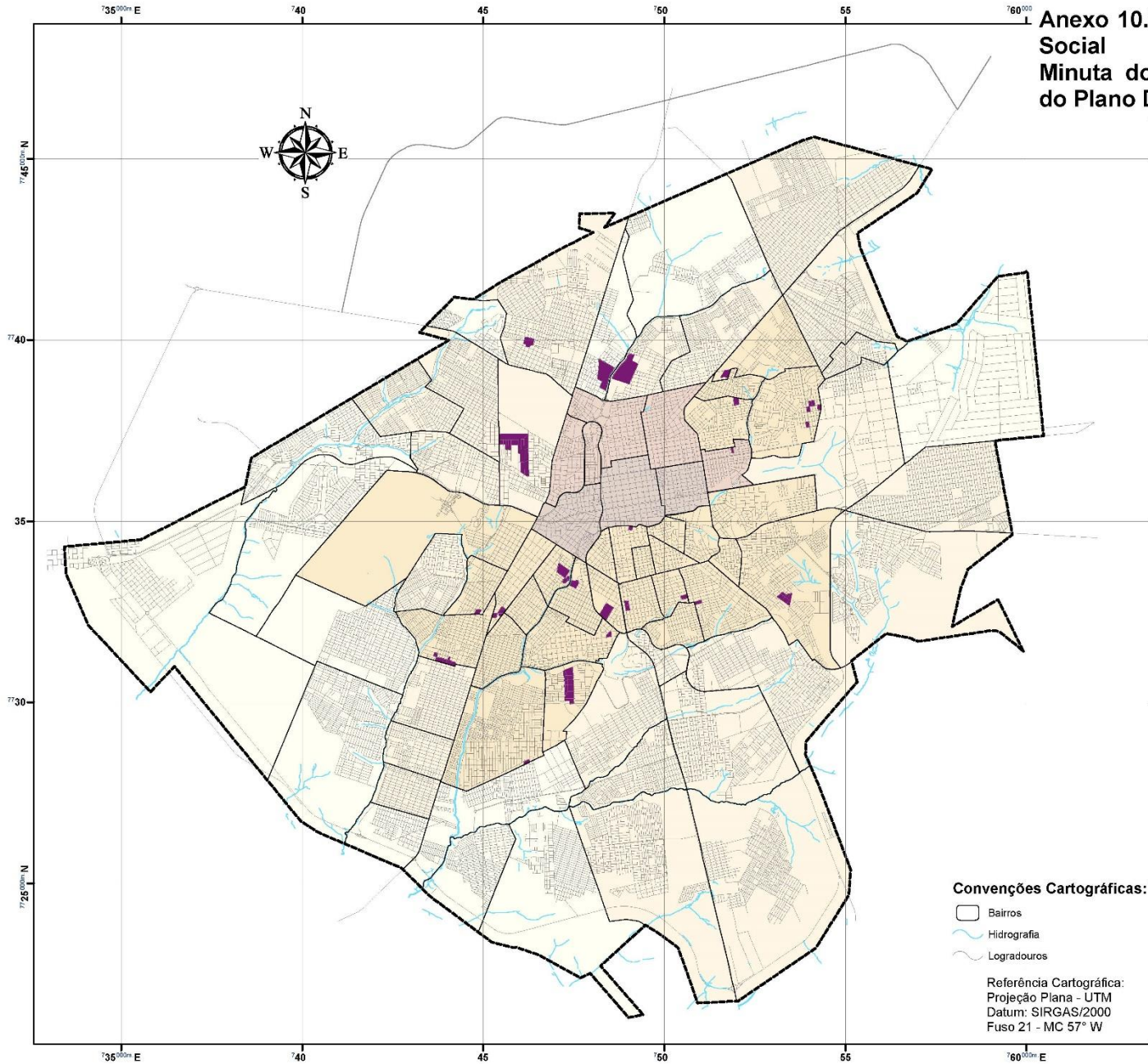
-  Bairros
-  Hidrografia
-  Logradouros

Referência Cartográfica:
Projeção Plana - UTM
Datum: SIRGAS/2000
Fuso 21 - MC 57° W



Localização:



Anexo 10.2. - Zona Especial de Interesse Social - ZEIS
Minuta do Projeto de Lei XX - Revisão do Plano Diretor de Campo Grande - 2017



Legenda:

-  Perímetro Urbano
-  Zona Especial de Interesse Social - ZEIS2

Escala: 1:100.000



Localização:

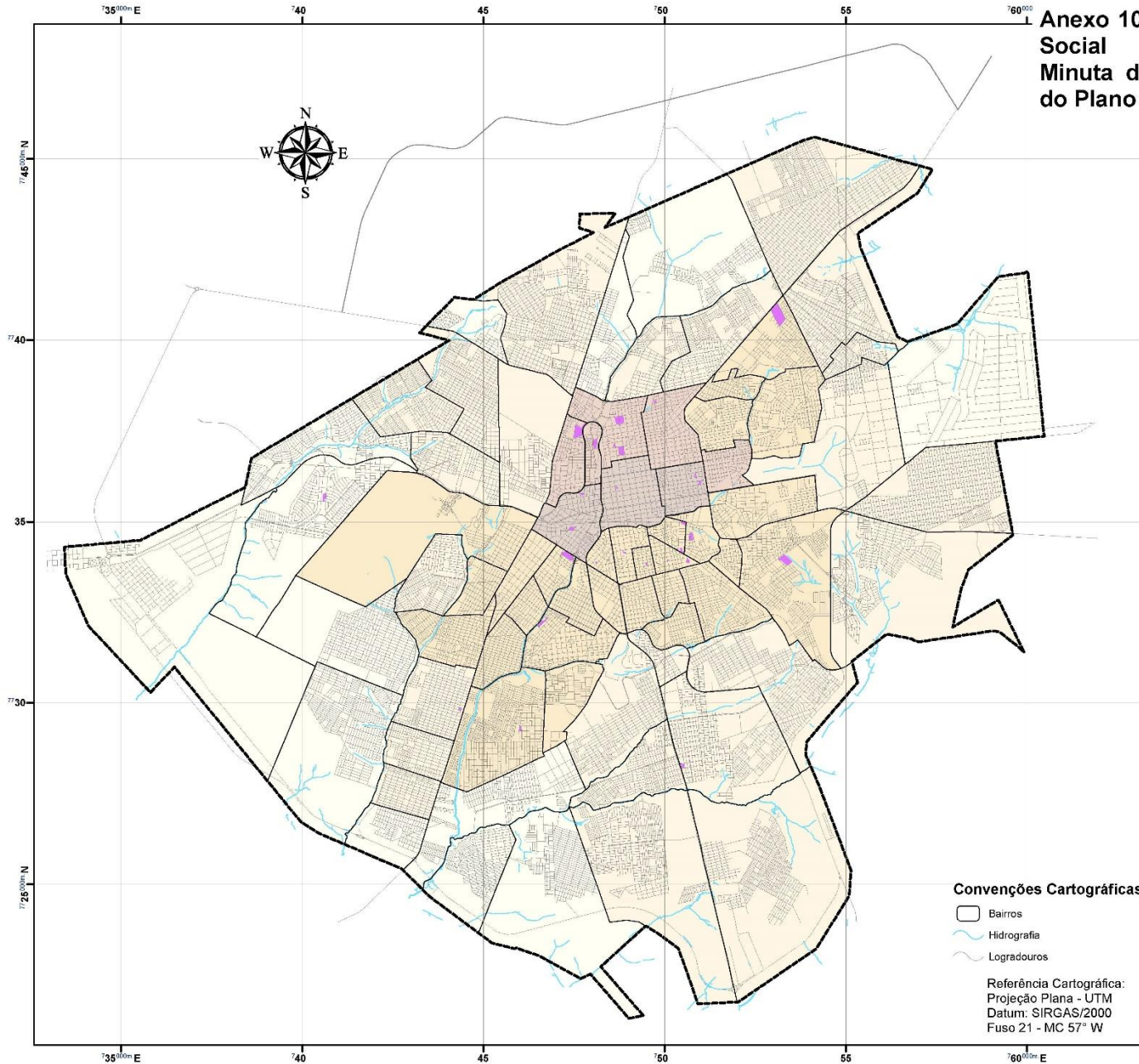




Convenções Cartográficas:

-  Bairros
-  Hidrografia
-  Logradouros

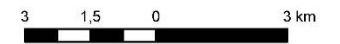
Referência Cartográfica:
 Projeção Plana - UTM
 Datum: SIRGAS/2000
 Fuso 21 - MC 57° W

Anexo 10.3. - Zona Especial de Interesse Social - ZEIS
Minuta do Projeto de Lei XX - Revisão do Plano Diretor de Campo Grande - 2017



- Legenda:**
-  Perímetro Urbano
 -  Zona Especial de Interesse Social - ZEIS3

Escala: 1:100.000



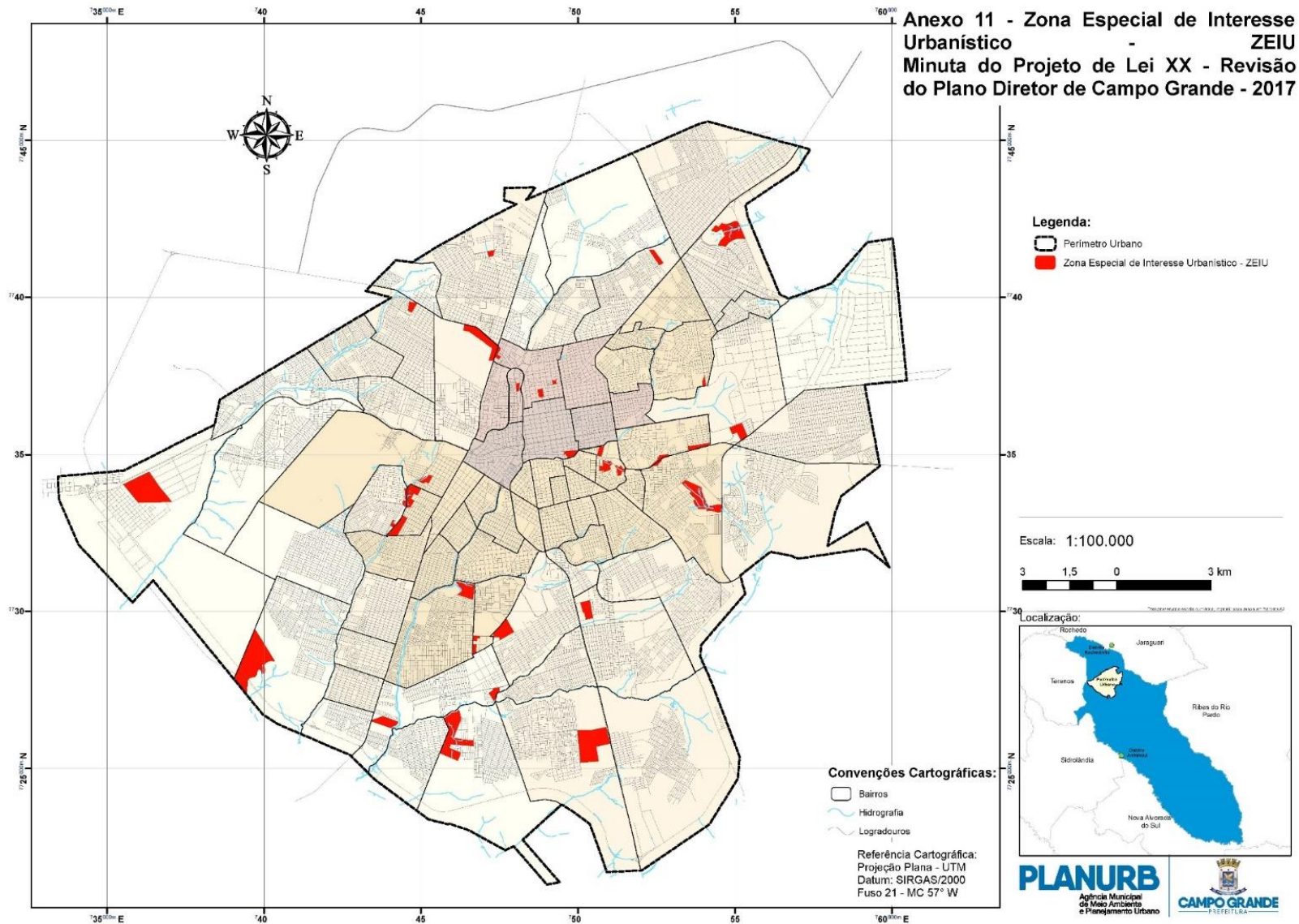
Convenções Cartográficas:

-  Bairros
-  Hidrografia
-  Logradouros

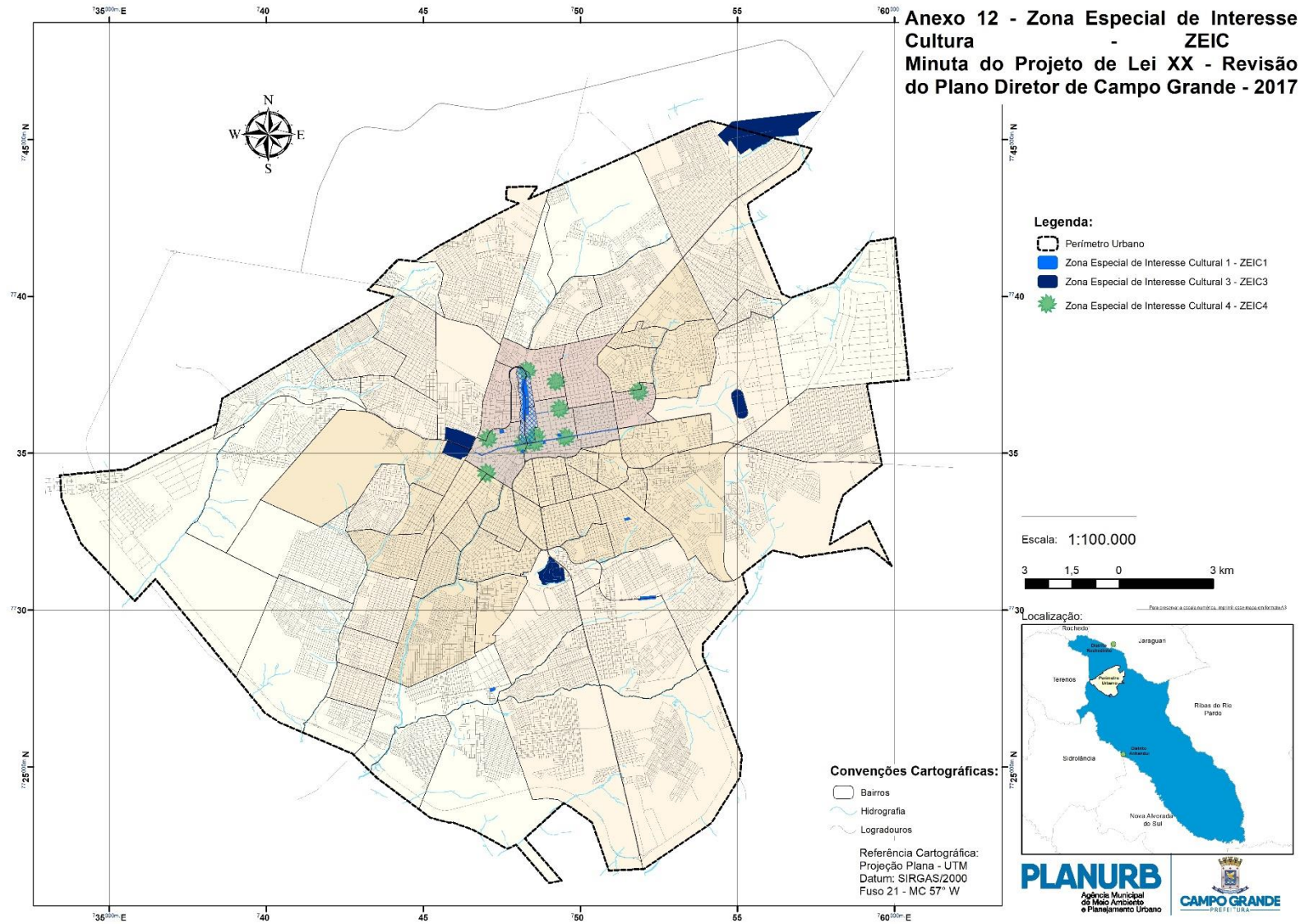
Referência Cartográfica:
 Projeção Plana - UTM
 Datum: SIRGAS/2000
 Fuso 21 - MC 57° W



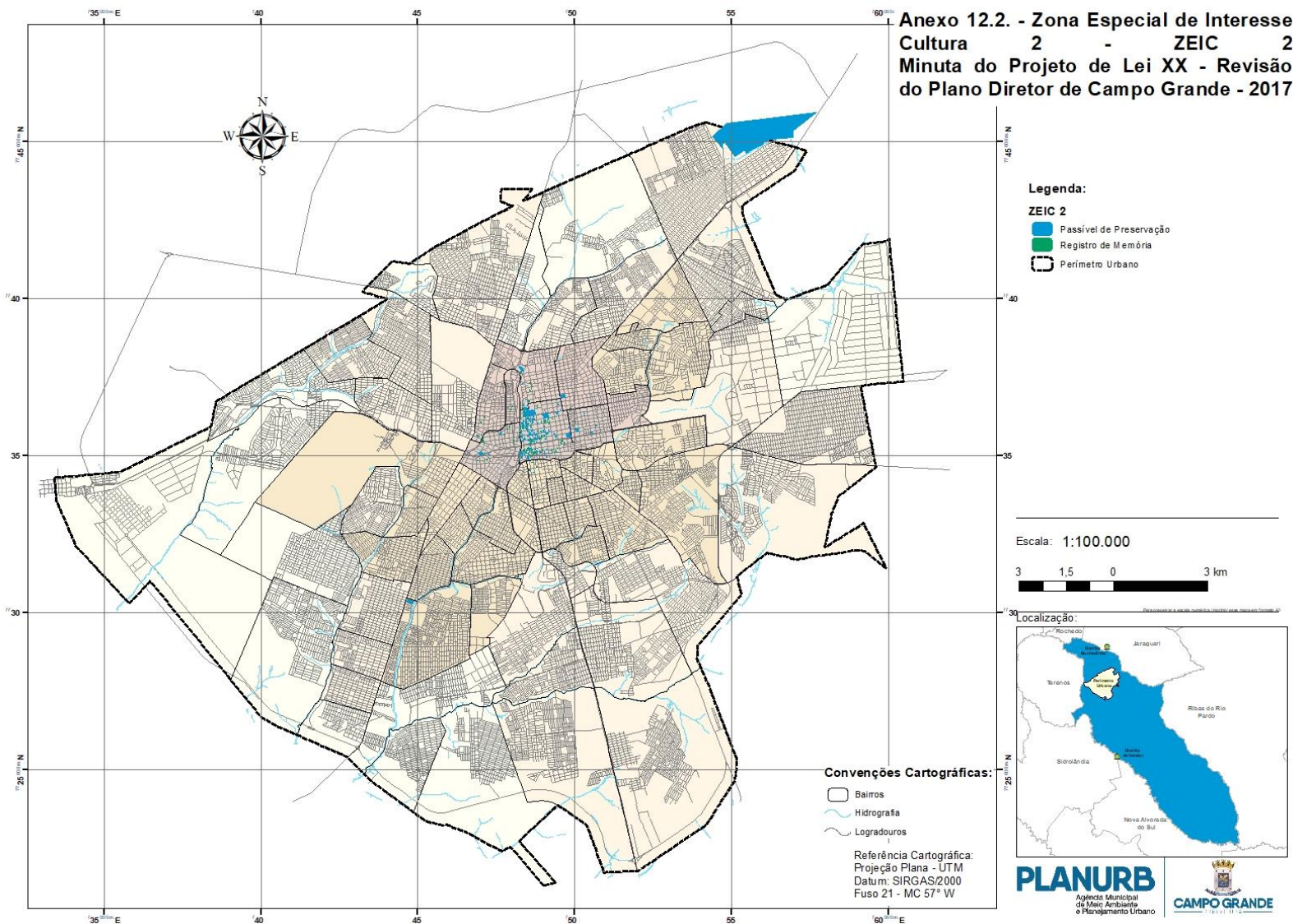
ANEXO 11
MAPA DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE URBANÍSTICO – ZEIU



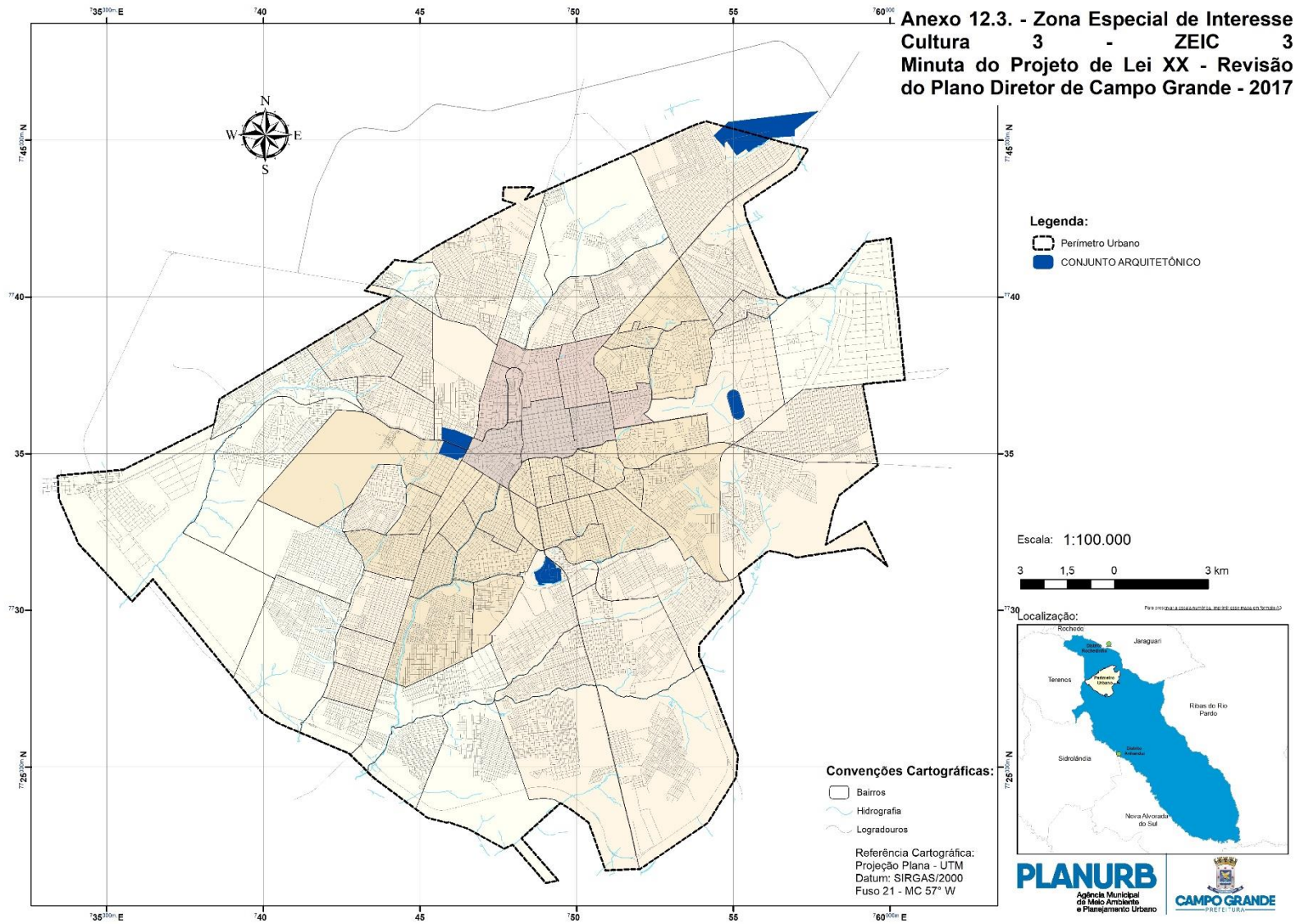
**ANEXO 12
ZONA ESPECIAL DE INTERESSE CULTURAL – ZEIC**



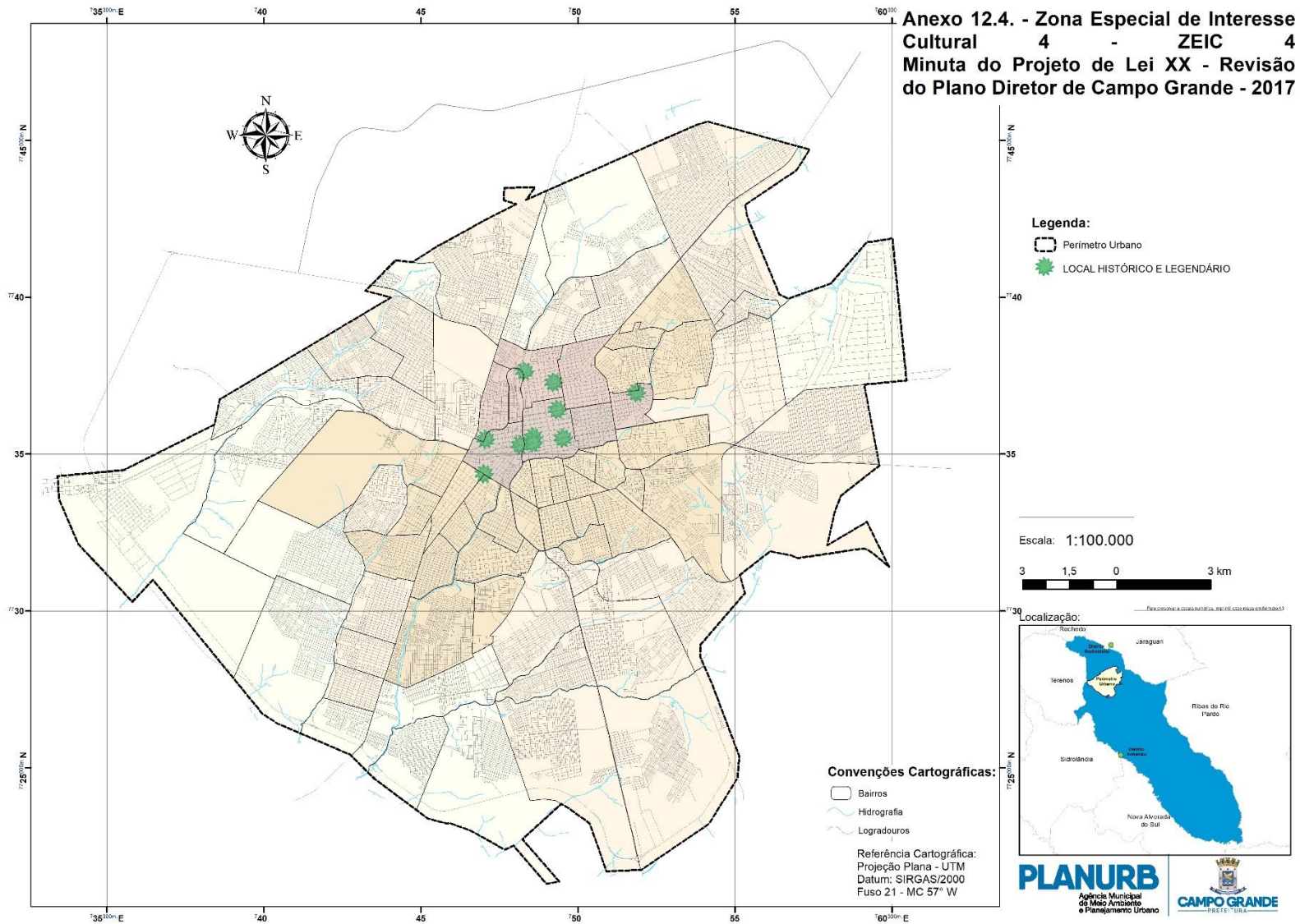
ANEXO 12.2 ZONA ESPECIAL DE INTERESSE CULTURAL 2 – ZEIC 2



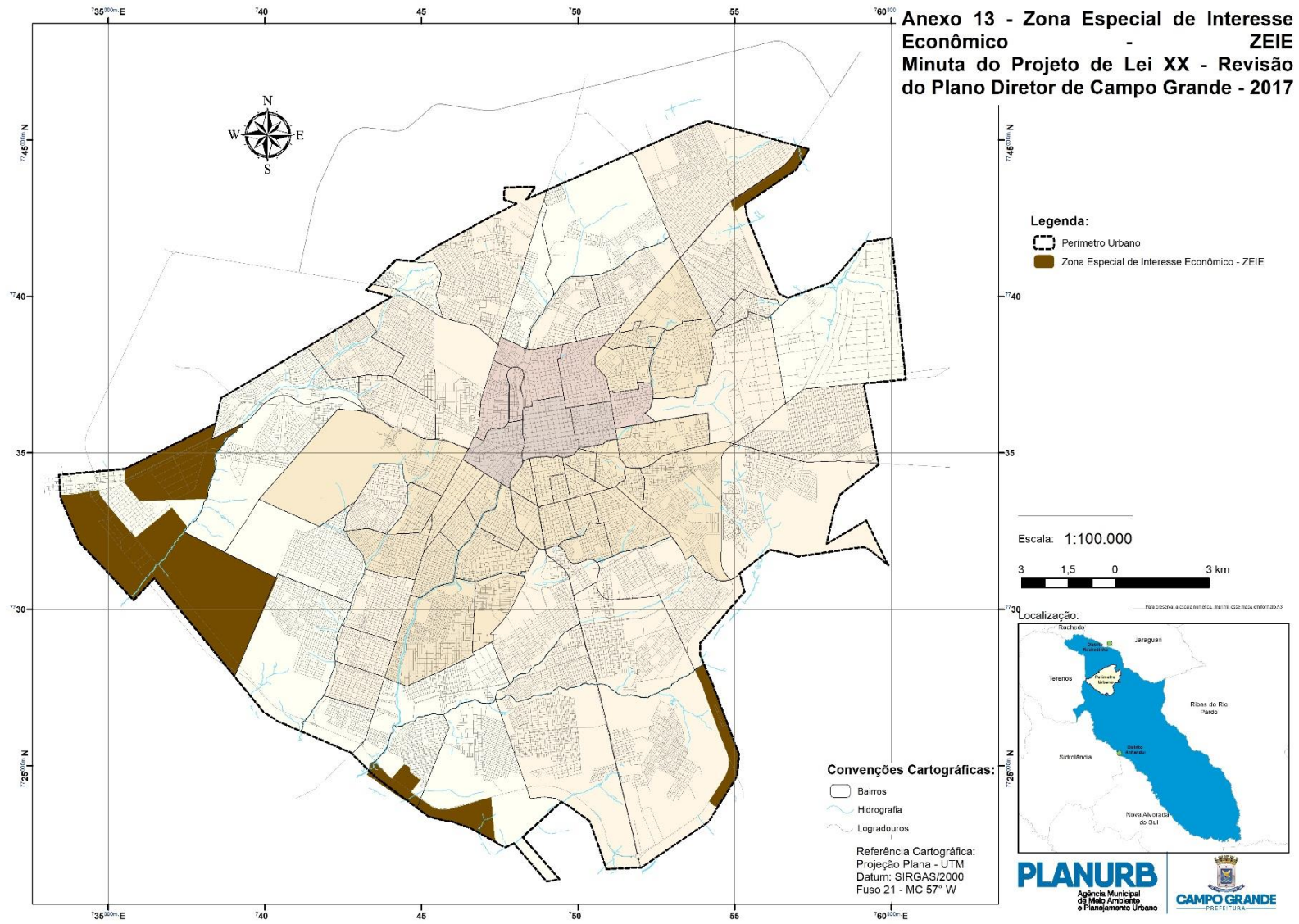
ANEXO 12.3 ZONA ESPECIAL DE INTERESSE CULTURAL 3 – ZEIC 3



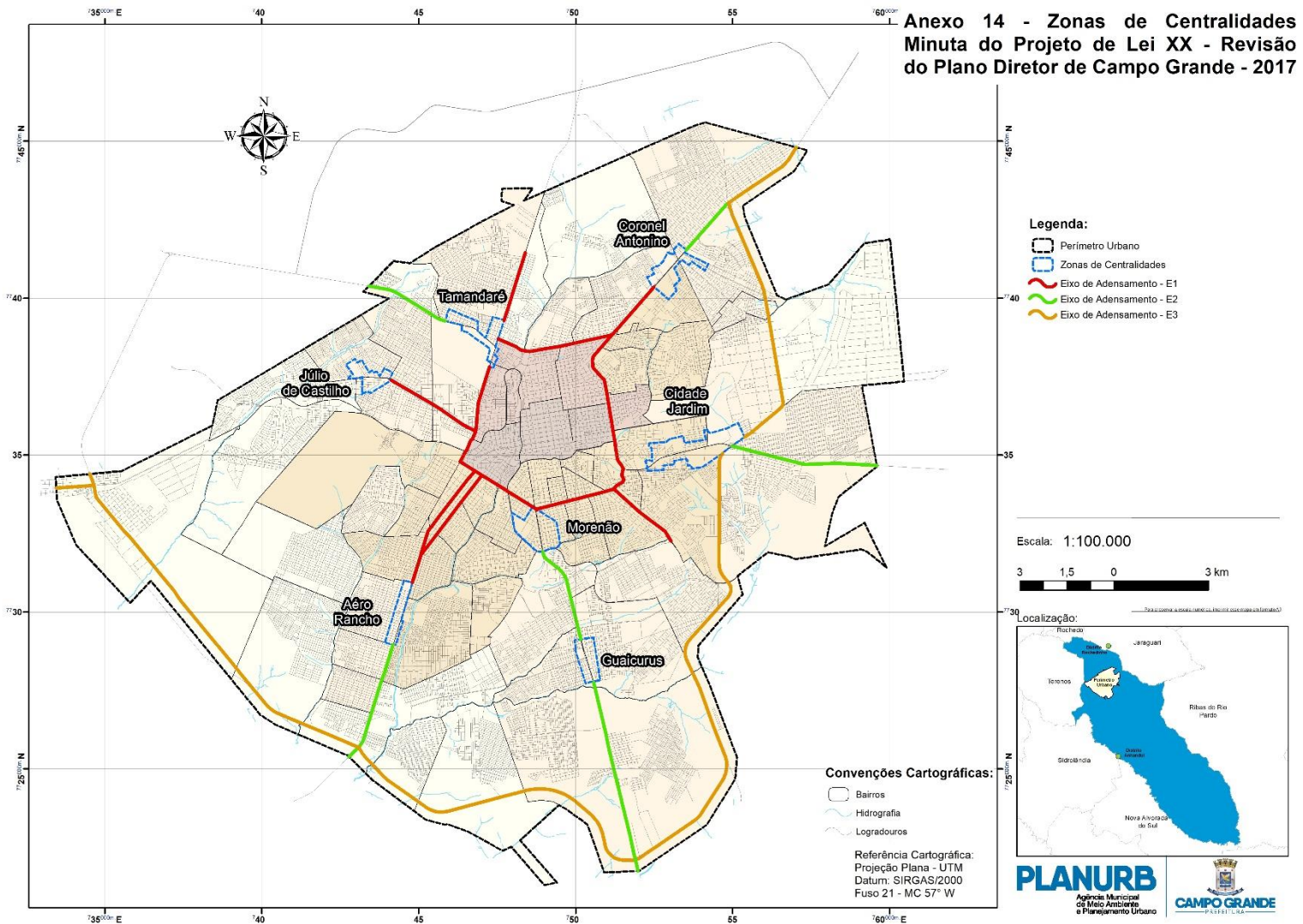
ANEXO 12.4 ZONA ESPECIAL DE INTERESSE CULTURAL 4 – ZEIC 4



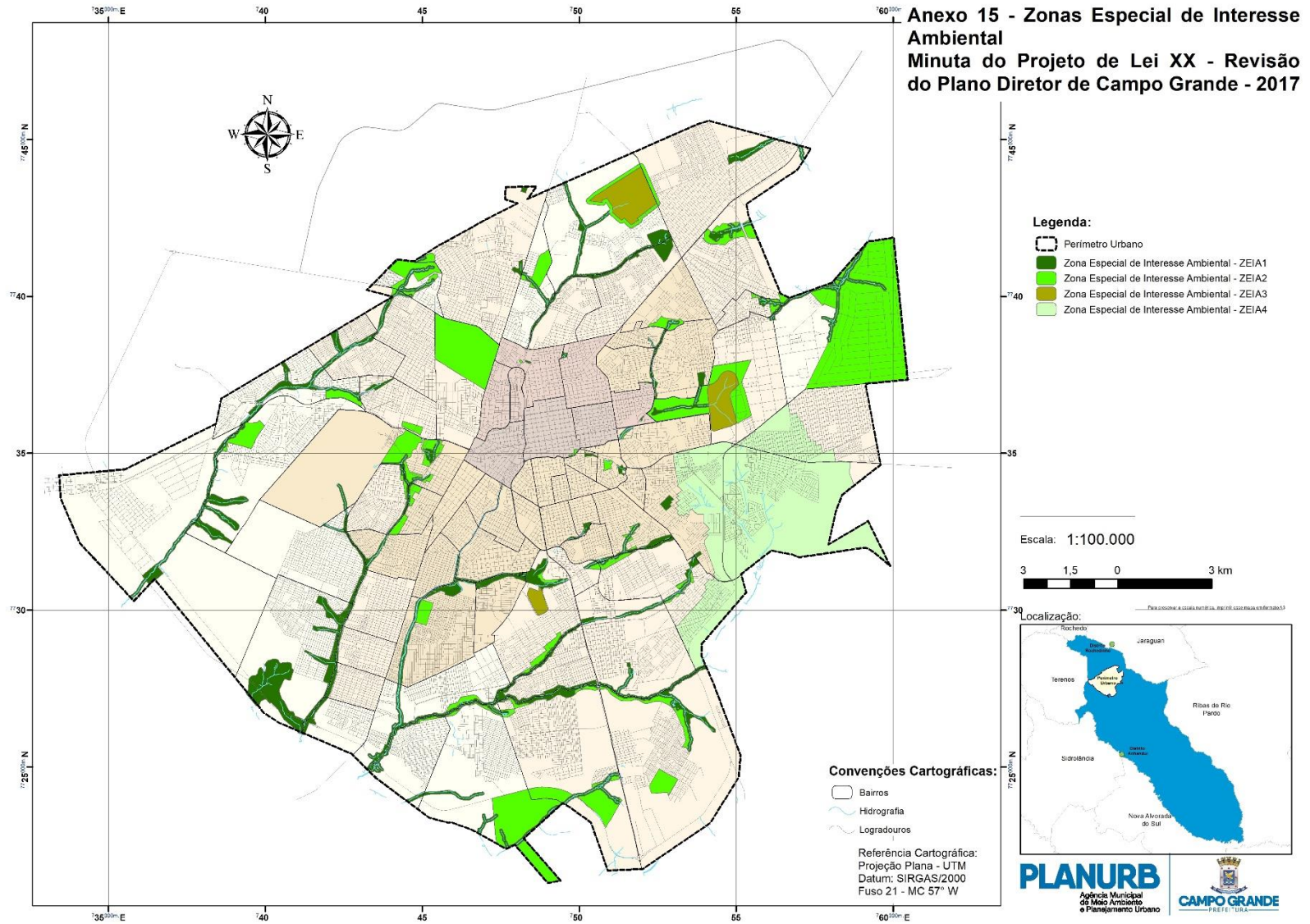
ANEXO 13 ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE ECONÔMICO



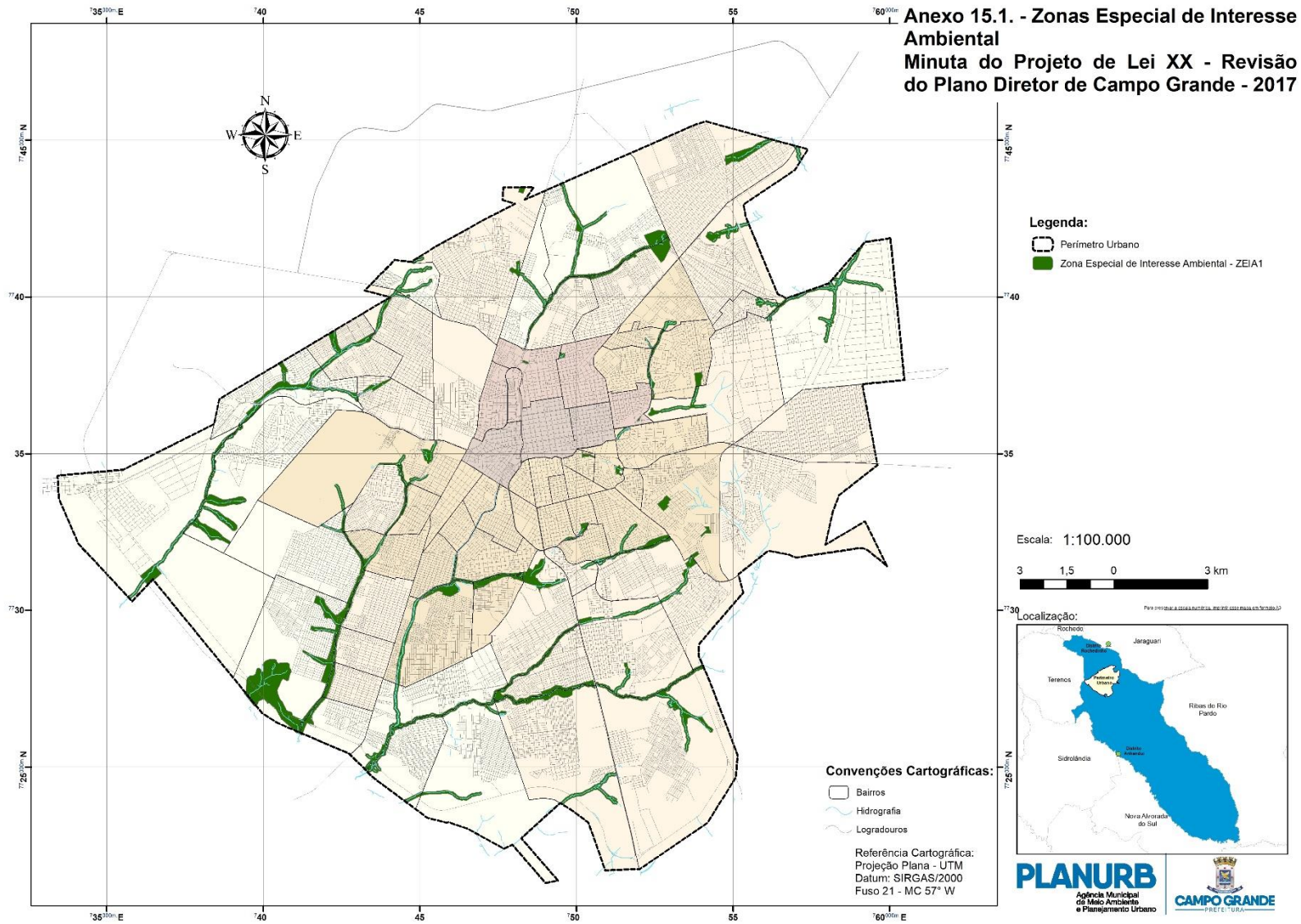
ANEXO 14 ZONAS DAS CENTRALIDADES E EIXOS DE ADENSAMENTO



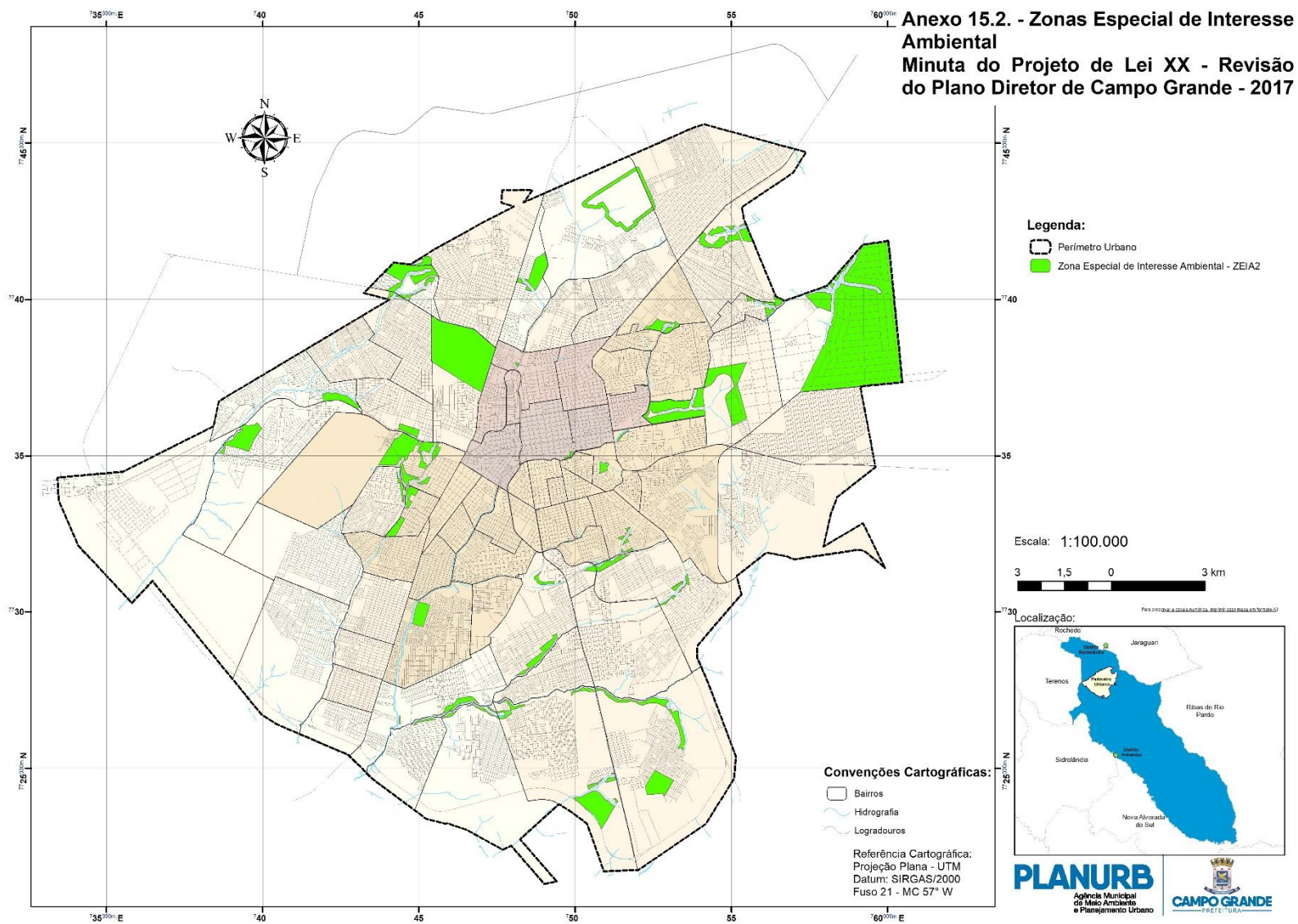
ANEXO 15
ZONA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL - ZEIA



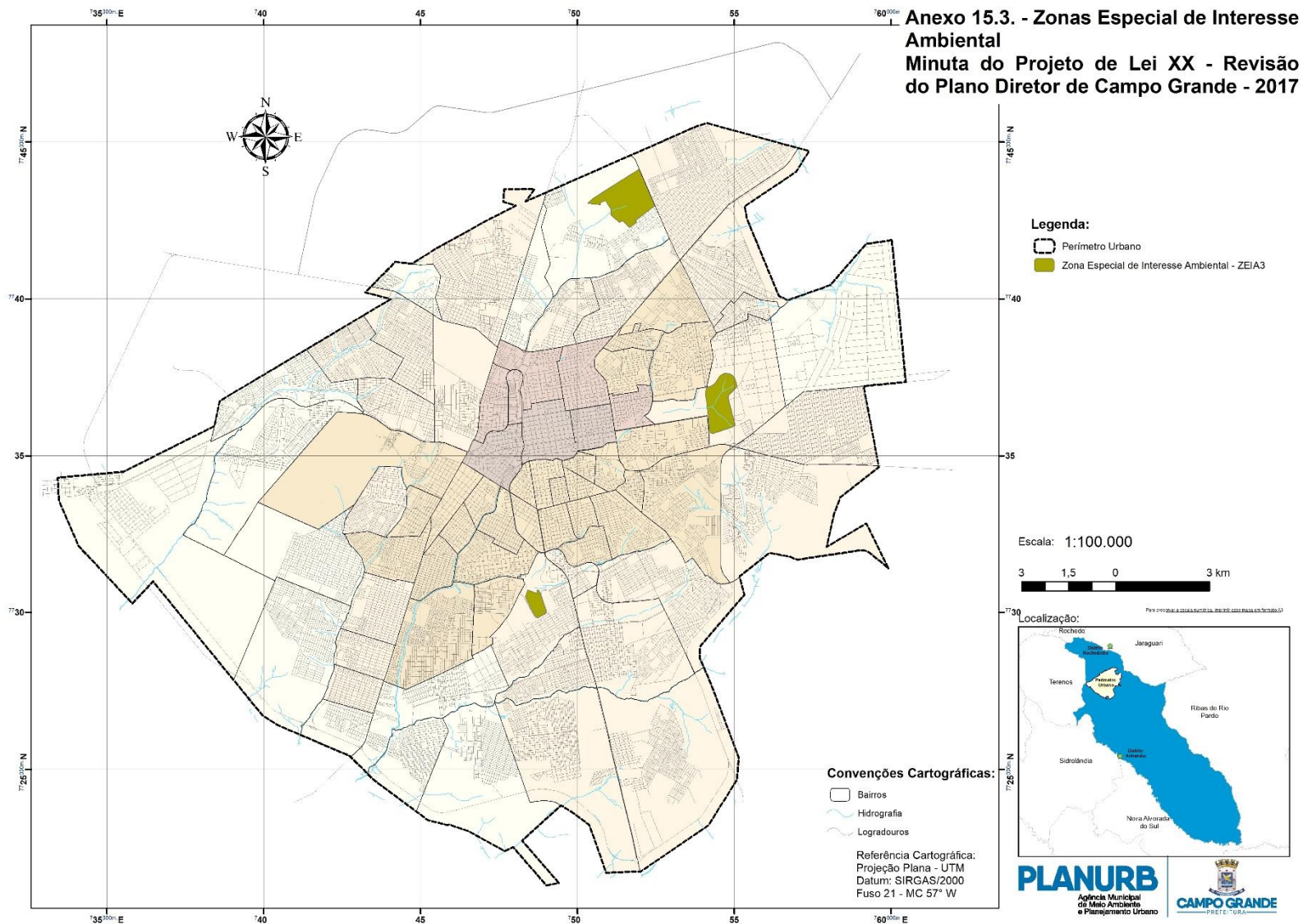
ANEXO 15.1 - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL 1 - ZEIA 1



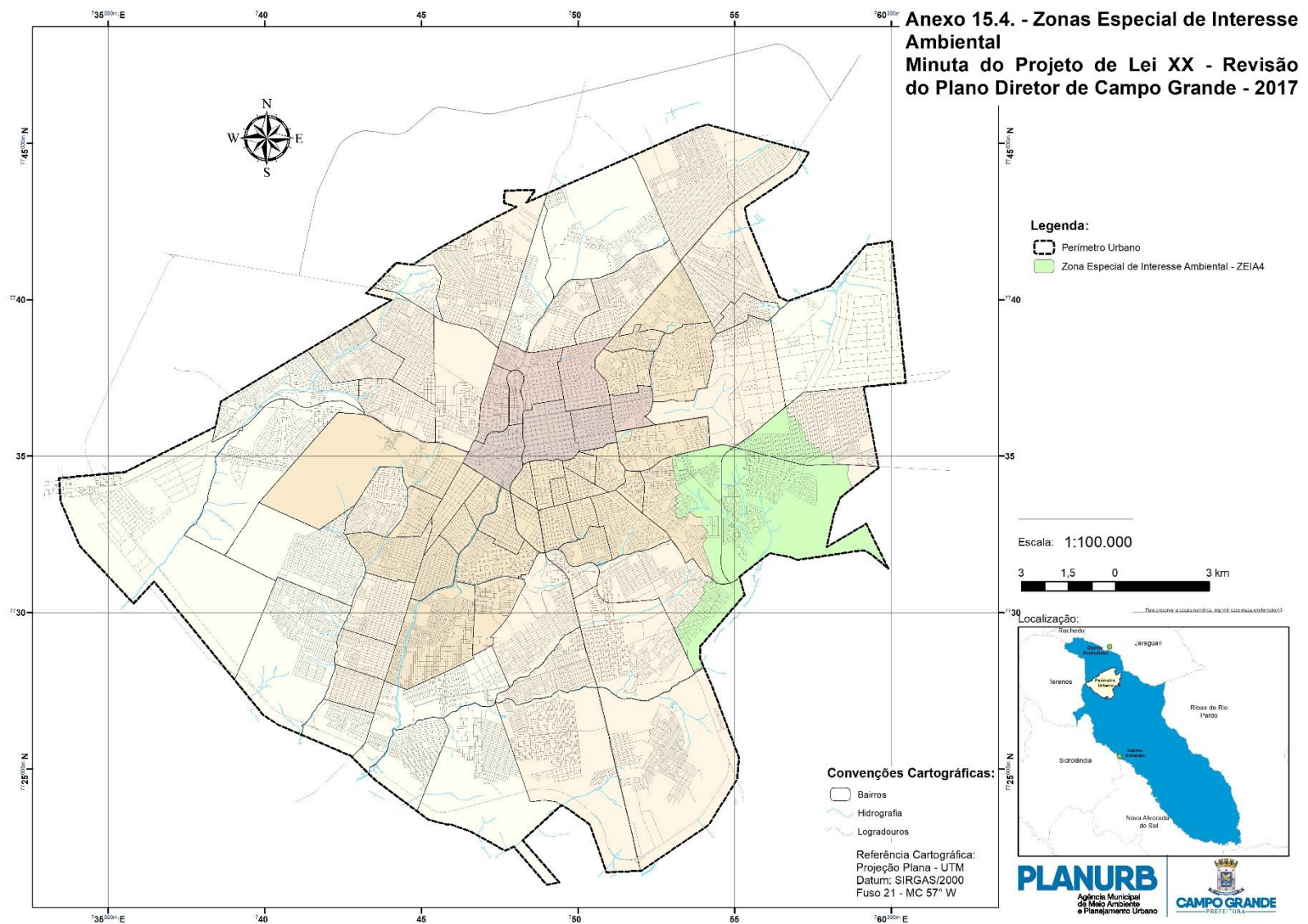
ANEXO 15.2 - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL 2 - ZEIA 2



ANEXO 15.3 - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL 3 - ZEIA 3



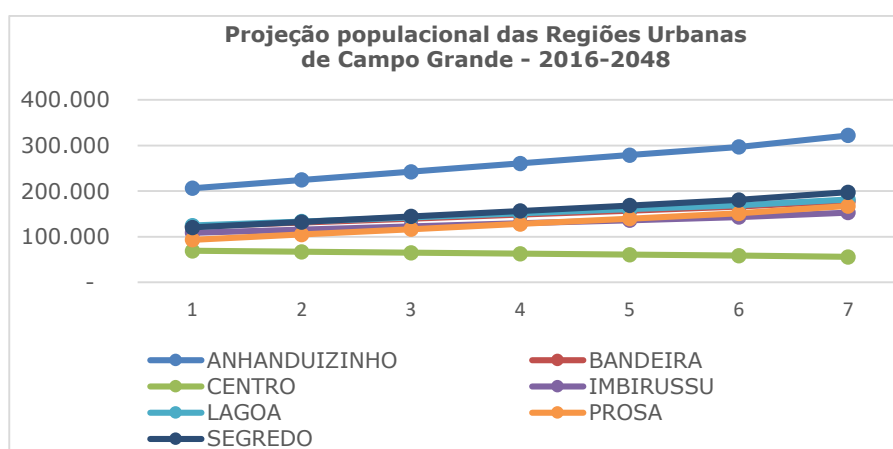
ANEXO 15.4 - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL 4- ZEIA 4



ANEXO 16
INVESTIMENTOS DE LONGO PRAZO / CENÁRIOS PARA 2048
DIRETRIZES PRIORITÁRIAS PARA A AÇÃO DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DA
UNIÃO E DA INICIATIVA PRIVADA

Para fins desse Anexo 17, o Cenário para o ano de 2048 apresenta uma população estimada de 1.255.873 na área urbana, e de 1.290.955,00 habitantes no total do município, com taxa de crescimento médio geométrico anual de 1,42% de 2016 a 2026, de 1,24% de 2026 a 2036, de 1,09% de 2036 a 2048 e um perímetro urbano de 359 km².

REGIÃO URBANA	2016	2021	2026	2031	2036	2041	2048
ANHANDUIZINHO	206.334	224.447	242.560	260.673	278.786	296.898	322.256
BANDEIRA	122.432	131.126	139.820	148.514	157.208	165.901	178.073
CENTRO	69.063	67.015	64.967	62.919	60.870	58.822	55.955
IMBIRUSSU	108.738	115.637	122.535	129.434	136.332	143.231	152.889
LAGOA	124.505	133.458	142.411	151.365	160.318	169.271	181.805
PROSA	93.560	105.092	116.624	128.156	139.688	151.220	167.365
SEGREDO	120.335	132.397	144.458	156.520	168.582	180.644	197.531



As propostas de planos, programas e projetos de investimentos de médio e longo prazos, aqui listadas, servem de diretrizes para a elaboração de LOA, PPA e outras exigências legais orçamentárias e de investimentos e financiamentos por parte da municipalidade nos próximos 30 anos.

As propostas para seu futuro foram sistematizadas em sete eixos estruturantes, que cobrem as principais temáticas do planejamento urbano atual e que permitem a consecução de uma matriz de propostas associadas aos balizadores acima expostos, quais sejam: Ordenamento Territorial; Infraestrutura Urbana e Habitação; Mobilidade, Transporte e Acessibilidade; Desenvolvimento Sustentável; Patrimônio Natural e Cultural; Gestão Urbana. As ações planejadas para até o ano de 2028 tem prioridade sobre as demais ações aqui dispostas sendo que as ações até o ano de 2048 podem ser subdivididas de acordo com as necessidades administrativas e de planejamento.

1. ORDENAMENTO TERRITORIAL

I. Até o ano de 2028

- a. Implantar as 8 Zonas de Centralidade;
- b. Elaborar os Plano Diretor dos 74 bairros e das 7 regiões urbanas e distritos;
- c. Elaborar a Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental PDDUA;
- d. Implantar o Projeto de Imposto Regressivo e Incentivado;
- e. Instalar a Agricultura Urbana em Campo Grande;
- f. Concluir a Revitalização do Centro.

II. Até o ano de 2048

- a. Implantar os Projetos de Outorga Onerosa, de Operação Urbana Consorciada, de Urbanização Negociada e de Imposto Progressivo;
- b. Urbanização do Distrito de Anhanduí com obras de infraestrutura e equipamentos sociais;

2. INFRAESTRUTURA URBANA E HABITAÇÃO

I. Até o ano de 2028

- a. Elaborar o Plano de Drenagem Urbana de Campo Grande;
- b. Elaborar o Plano Municipal de Habitação (PLANHAB);
- c. Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);
- d. Regularizar os imóveis da ZEIS 1;
- e. Finalizar as Regularizações Fundiárias e elaborar o Plano Municipal;
- f. Elaborar Projetos de Requalificação Urbanística dos Bairros e na área central;
- g. Entregar 6.115 unidades habitacionais;
- h. Implantar 200 mil postes de iluminação;
- i. Implantar habitação de interesse social na Esplanada da NOB.

II. Até o ano de 2048

- a. Zerar o déficit de ruas sem asfalto em Campo Grande;
- b. Implantar Novo Sistema de Abastecimento de Água;
- c. Implantar o Novo MacroAnel de Campo Grande.

3. MOBILIDADE, TRANSPORTE E ACESSIBILIDADE

I. Até o ano de 2028

- a. Elaborar o Plano Diretor de Mobilidade Urbana (PDMU);
- b. Contratar e elaborar a Pesquisa de Origem e Destino (POD);
- c. Implantar Novos Terminais Urbanos;
- d. Implantar novas Ciclovias;
- e. Construção de Terminais Urbanos de Transporte Coletivo nos bairros São Francisco e Tiradentes;
- f. Construção de 500 abrigos de ônibus.

II. Até o ano de 2048

- a. Implantar Sistema de Transporte Metropolitano;
- b. Implantar Sistema Cicloviário Integrado;
- c. Adoção de novos modais de transporte.

4. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

I. Até o ano de 2028

- a. Implantação de Unidades de Conservação municipais;
- b. Elaborar o Plano Municipal de Meio Ambiente;
- c. Elaborar o Plano Municipal de Manejo das APNs e dos Parques;
- d. Implantar Distritos de Economia Diversificada;
- e. Elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- f. Concluir o Terminal Integrado de Cargas;
- h. Obras de Manejo Sustentável nos córregos Cabaça e Areias;
- i. Implantar o Plano de Coleta Seletiva de Lixo.

II. Até o ano de 2048

- a. Instalar Infraestrutura na ZEIE;
- b. Implantar o Cinturão Verde de Campo Grande;
- c. Implantar o ZEE na área rural.

5. PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

I. Até o ano de 2028

- a. Elaborar o Plano Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (PMPPC);
- b. Implantar o Termo de Compromisso de Proteção Cultural em todos os imóveis da ZEIC;
- c. Elaborar os Planos de Manejo das APAs do Ceroula, Guariroba e Lajeado;
- d. Implantar o Laboratório do Centro de Educação Ambiental do Imbirussu;
- e. Revitalizar o Mercado Municipal;

- f. Revitalizar a Rotunda da Esplanada da Noroeste;
- g. Revitalizar o Museu José Antônio Pereira;
- h. Revitalizar o Teatro do Paço Municipal;
- i. Concluir as obras do Centro de Belas Artes;
- j. Implantar o Parque Hiroshima;
- l. Implantar Complexo Cultural na Rua Bom Pastor.

II. Até o ano de 2048

- a. Implantar os Parques Lineares;
- b. Implantar a Educação Patrimonial nas Escolas Municipais, Estaduais e Federais;
- c. Implantar as Unidades de Conservação no Município;
- d. Realizar Levantamento Florestal Urbano.

6. GESTÃO URBANA

I. Até o ano de 2028

- a. Implantar as Administrações Regionais em todas as Zonas de Centralidade;
- b. Elaborar estudos para o Paço Municipal de Campo Grande;
- c. Elaborar estudos para a Câmara Municipal de Campo Grande;
- d. Elaborar estudos para implantação do Teatro Municipal de Campo Grande;
- e. Elaborar estudos para um Espaço de Eventos de Grande Porte;
- f. Implantar e gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU);
- g. Implantar o Parque das Acácias;
- h. Implantar 2 Centros de Atendimento ao Turista;
- i. Construir CEINFs em 7 bairros;
- j. Construir Escolas Municipais em 3 bairros;
- l. Construir o Laboratório Central Municipal de Saúde;
- m. Construir UBSF em 18 bairros;
- n. Implantar CRAs em 3 regiões urbanas (Anhanduizinho, Prosa e Segredo);
- o. Implantar 100 academias de ginástica ao ar livre;
- p. Requalificar a Rua Bom Pastor.

II. Até o ano de 2048

- a. Elaborar estudos para implantação do Campus das Universidades Públicas;
- b. Elaborar estudos para implantação do Novo Aeroporto.

7. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO

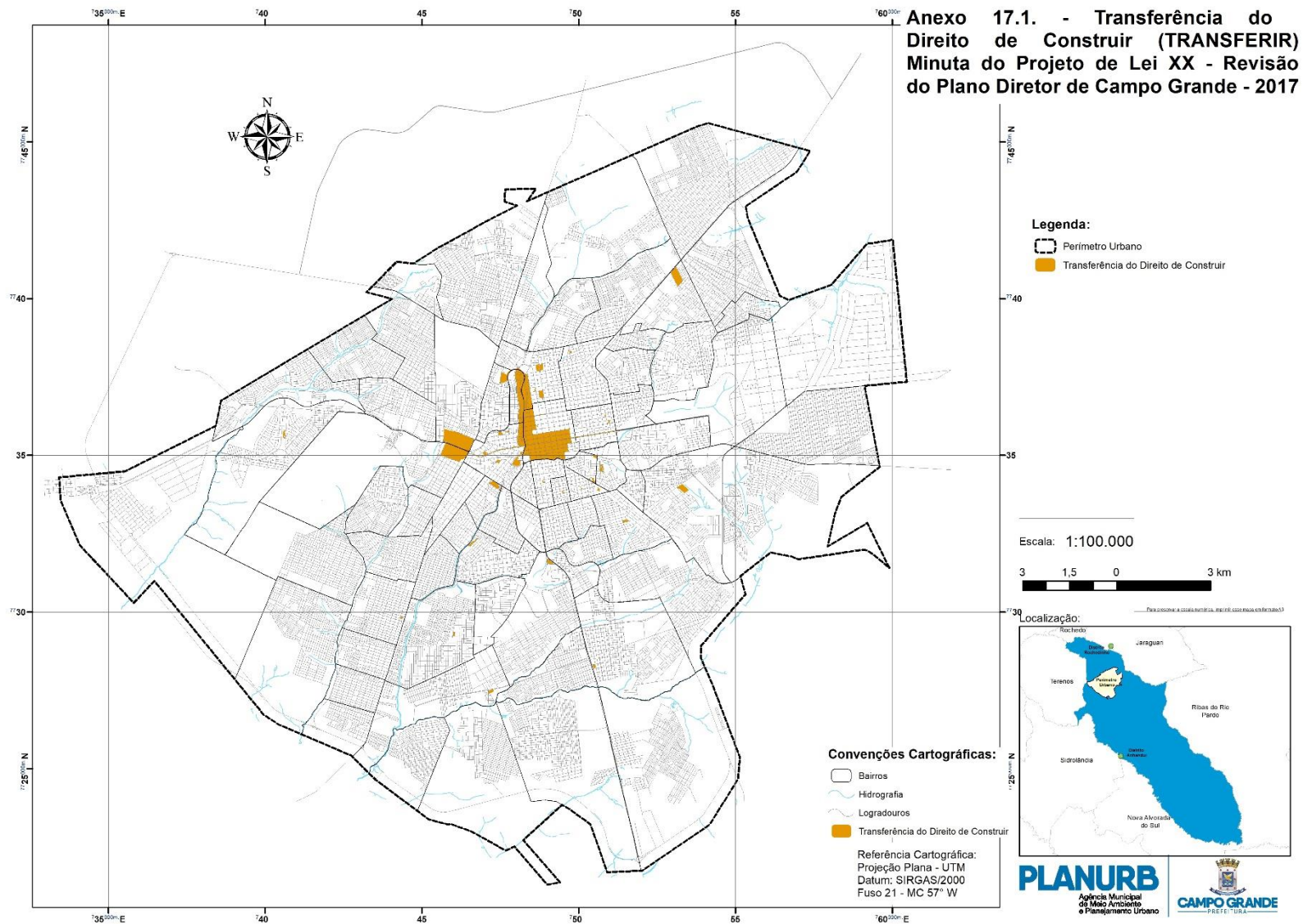
I. Até o ano de 2028

- a. implantar novo data center municipal;
- b. unificar as bases de dados municipais e consolidá-las em um cadastro único;
- c. automatizar os processos e serviços municipais;
- d. promover a gestão eletrônica de documentos;
- e. gerenciar dados e informações por meio de painéis digitais;
- f. promover a acessibilidade aos dados e às informações no âmbito do Município;
- g. modernizar a rede metropolitana de dados do Município;
- h. implantar central integrada de monitoramento de dados e informações;
- i. elaborar Plano Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação;
- j. disponibilizar acesso gratuito a dados e informações de interesse público via internet;
- l. instalar semáforos inteligentes com central de monitoramento;
- m. implantar central de monitoramento com câmeras de reconhecimento de movimento;
- n. implantar vias inteligentes com monitoramento por câmeras e links de alta velocidade 24h;
- o. implantar um ponto de troca de tráfego (PTT) para estabelecer conexão de alta velocidade entre instituições públicas e privadas conveniadas;
- p. construir o centro de tecnologia da informação e inovação, com espaços para: fábrica de software, laboratórios de redes e telecomunicações, *start ups*, centro de treinamento e oficinas para a comunidade.

II. Até o ano de 2048

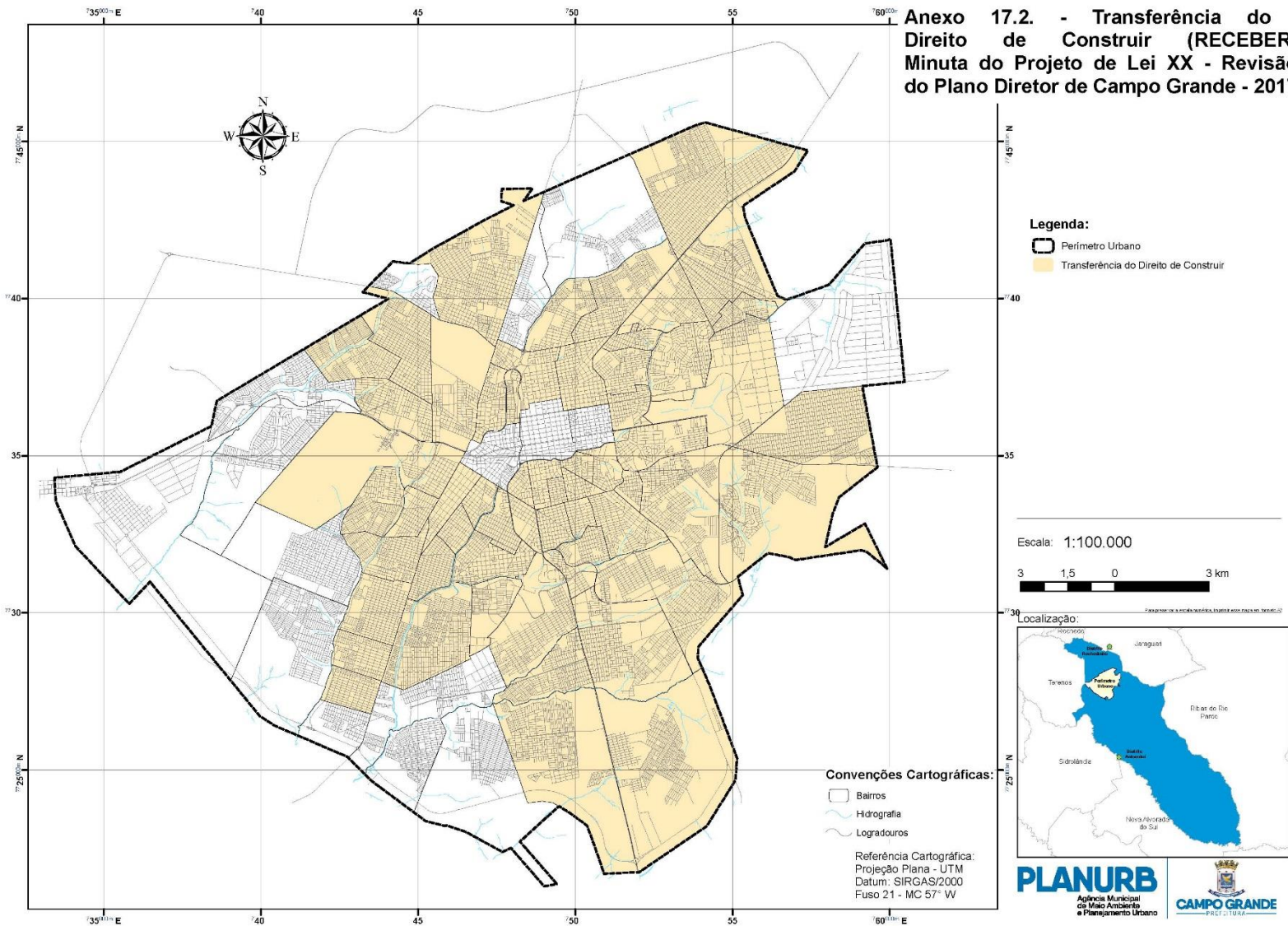
- a. implantar a Universidade Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação;
- b. implantar polo de tecnologia, comunicação e inovação;
- c. disponibilizar por meio de dispositivos móveis as vagas de estacionamento no centro;
- d. monitorar a entrada e saída de veículos da cidade por meio de câmeras inteligentes.

ANEXO 17
MAPA DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR
ANEXO 17.1 - MAPA DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR A TRANSFERIR

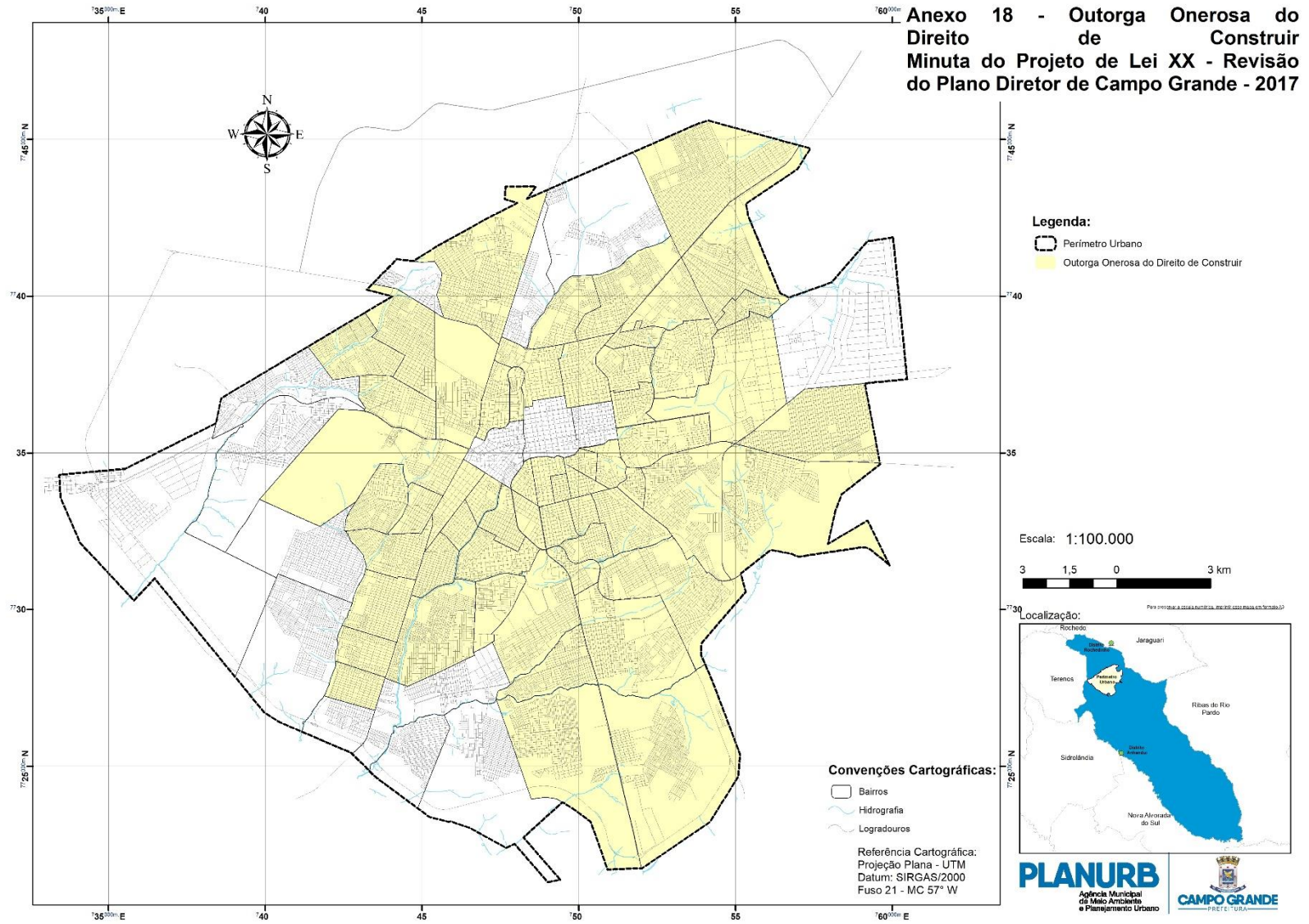


ANEXO 17.2 - MAPA DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR A RECEBER

Anexo 17.2. - Transferência do Direito de Construir (RECEBER) Minuta do Projeto de Lei XX - Revisão do Plano Diretor de Campo Grande - 2017

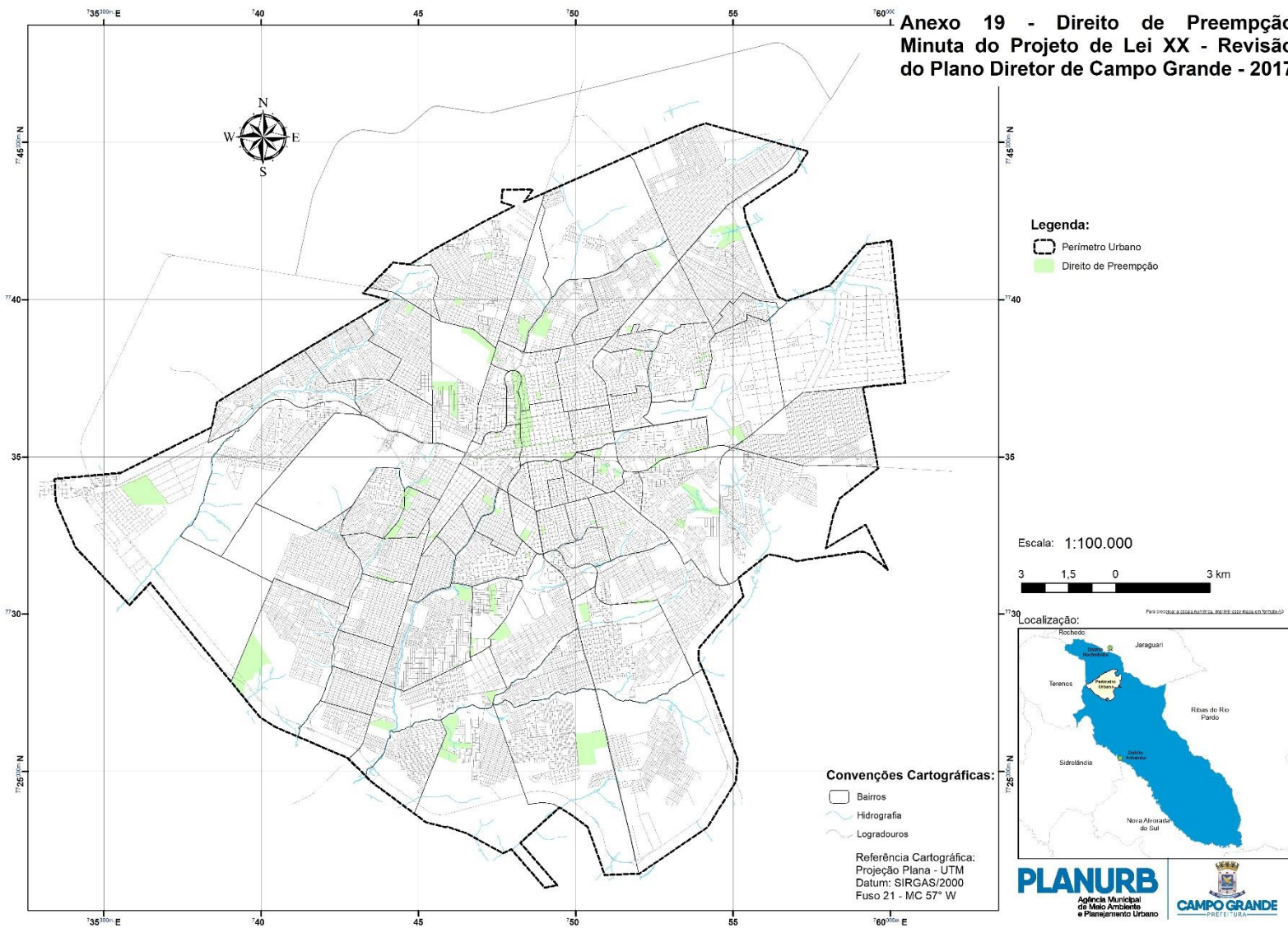


ANEXO 18
MAPA DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR



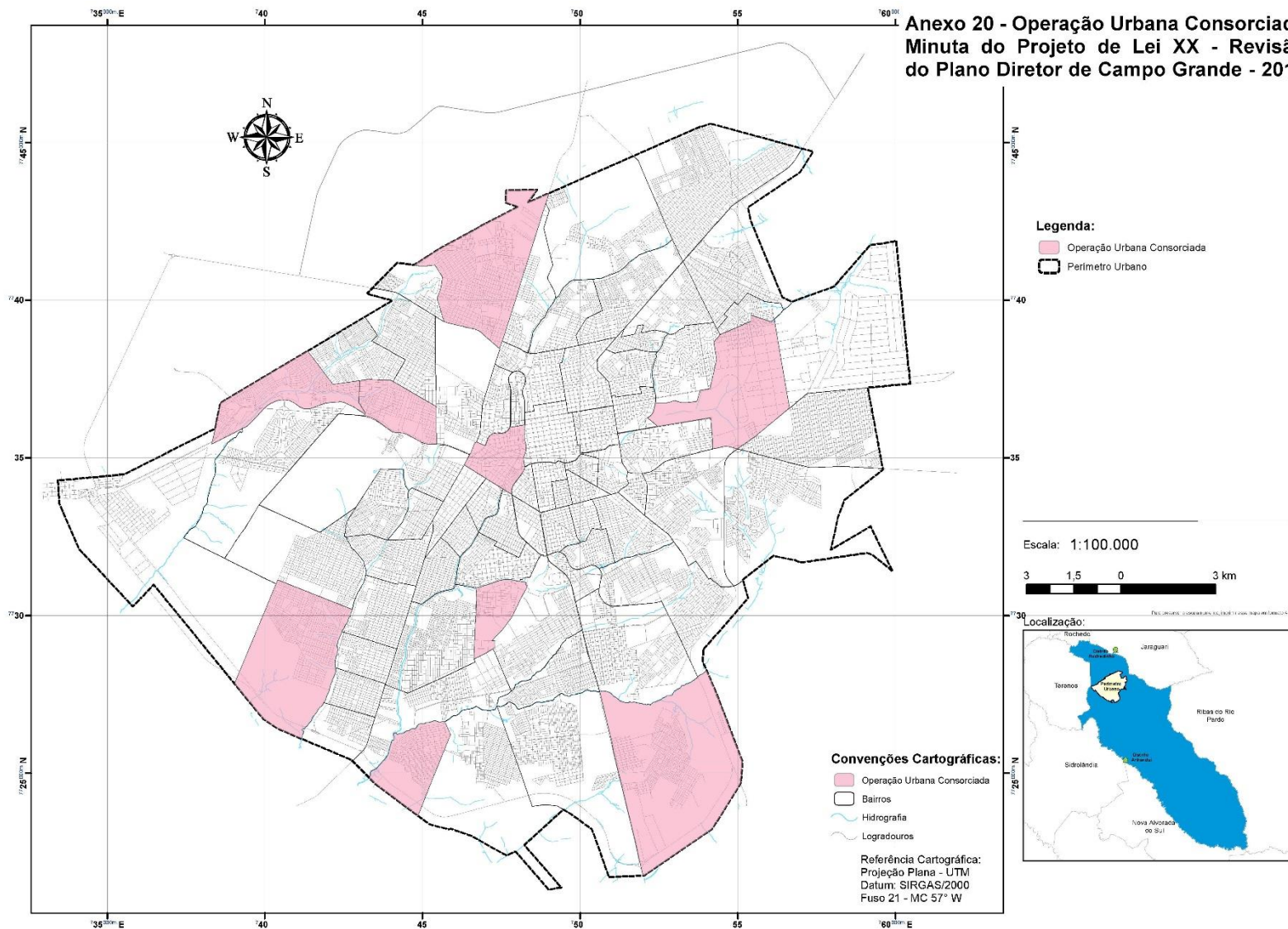
ANEXO 19 MAPA DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

Anexo 19 - Direito de Preempção
Minuta do Projeto de Lei XX - Revisão
do Plano Diretor de Campo Grande - 2017

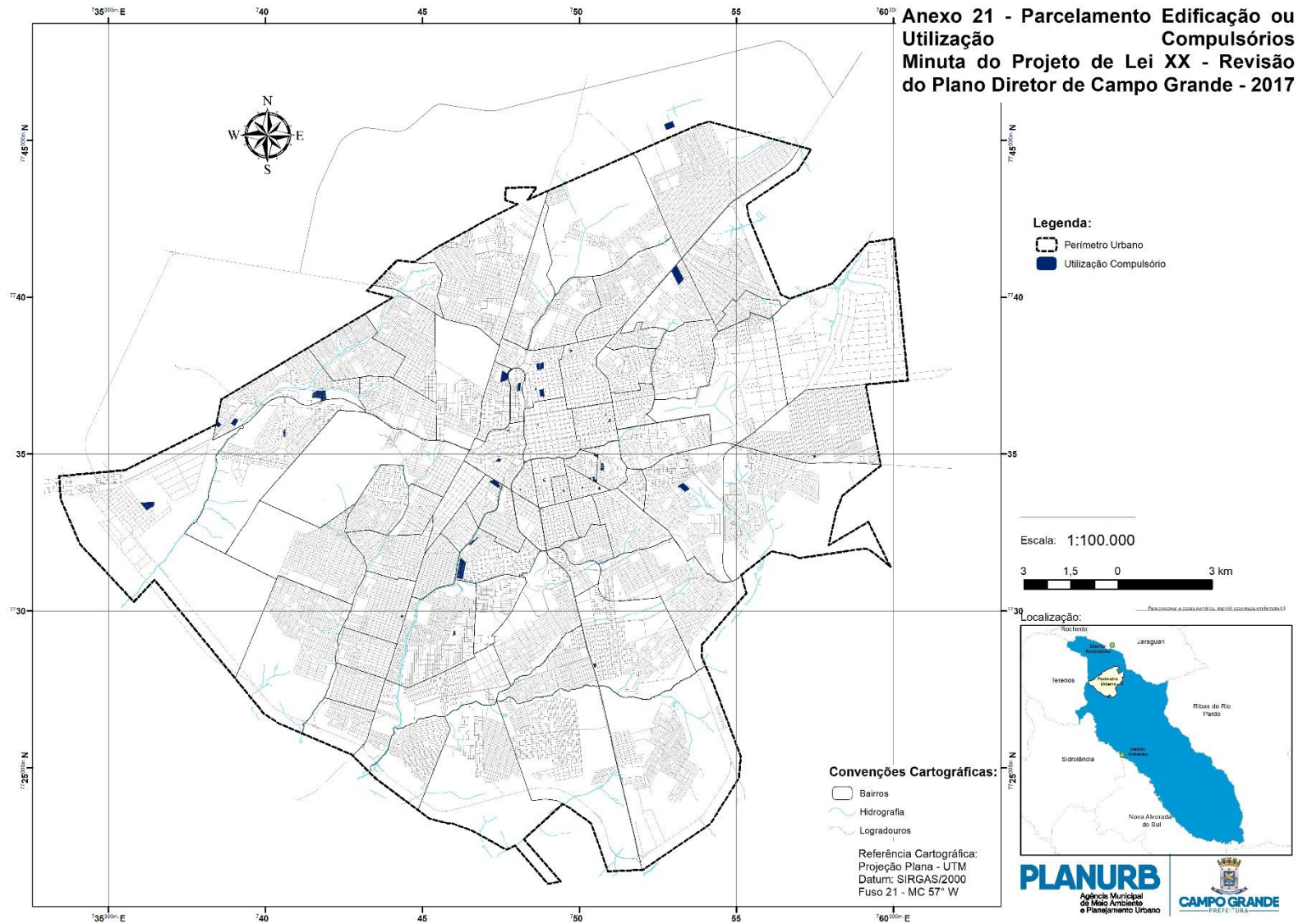


ANEXO 20 MAPA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA

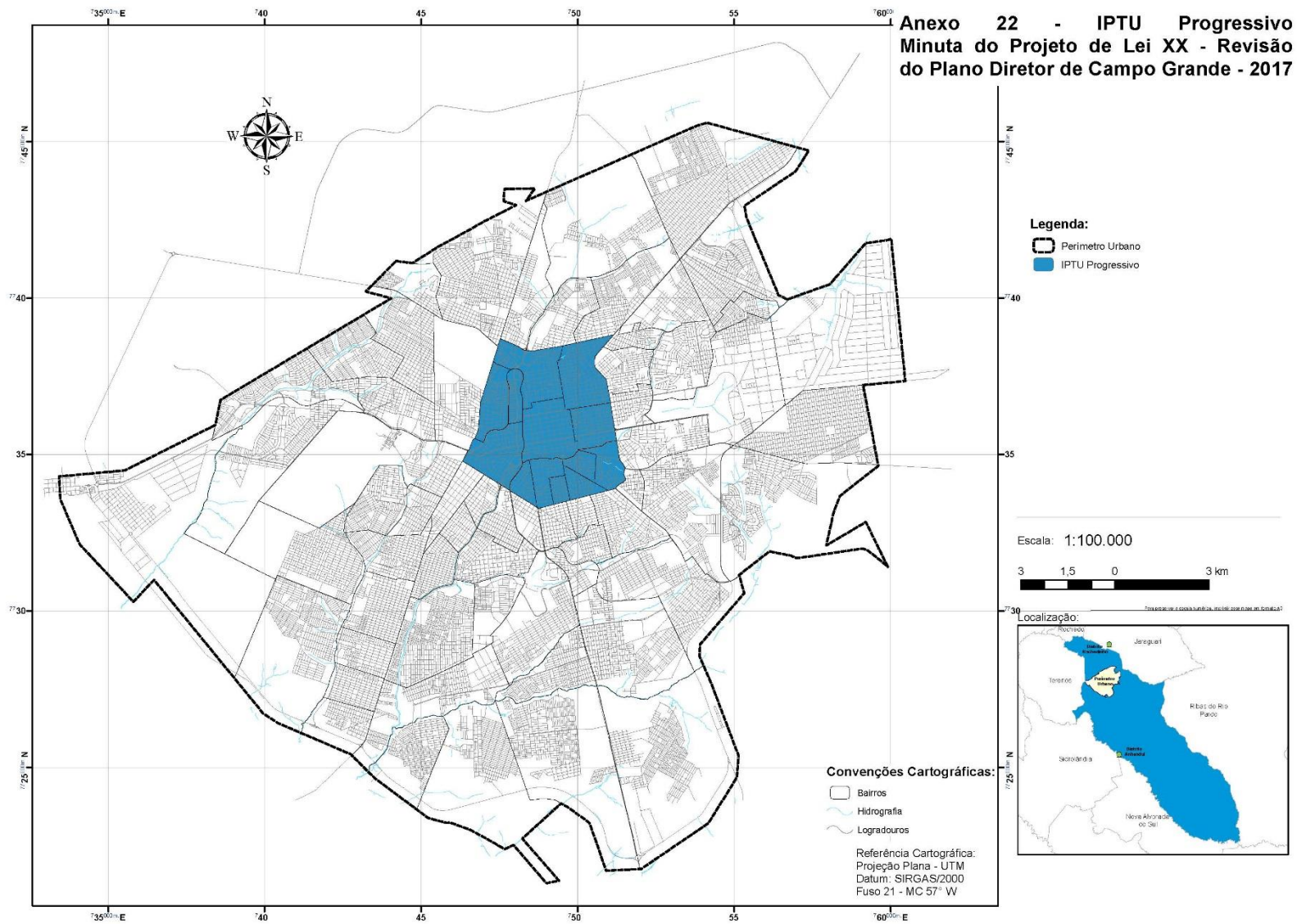
Anexo 20 - Operação Urbana Consorciada
Minuta do Projeto de Lei XX - Revisão
do Plano Diretor de Campo Grande - 2017



ANEXO 21 PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

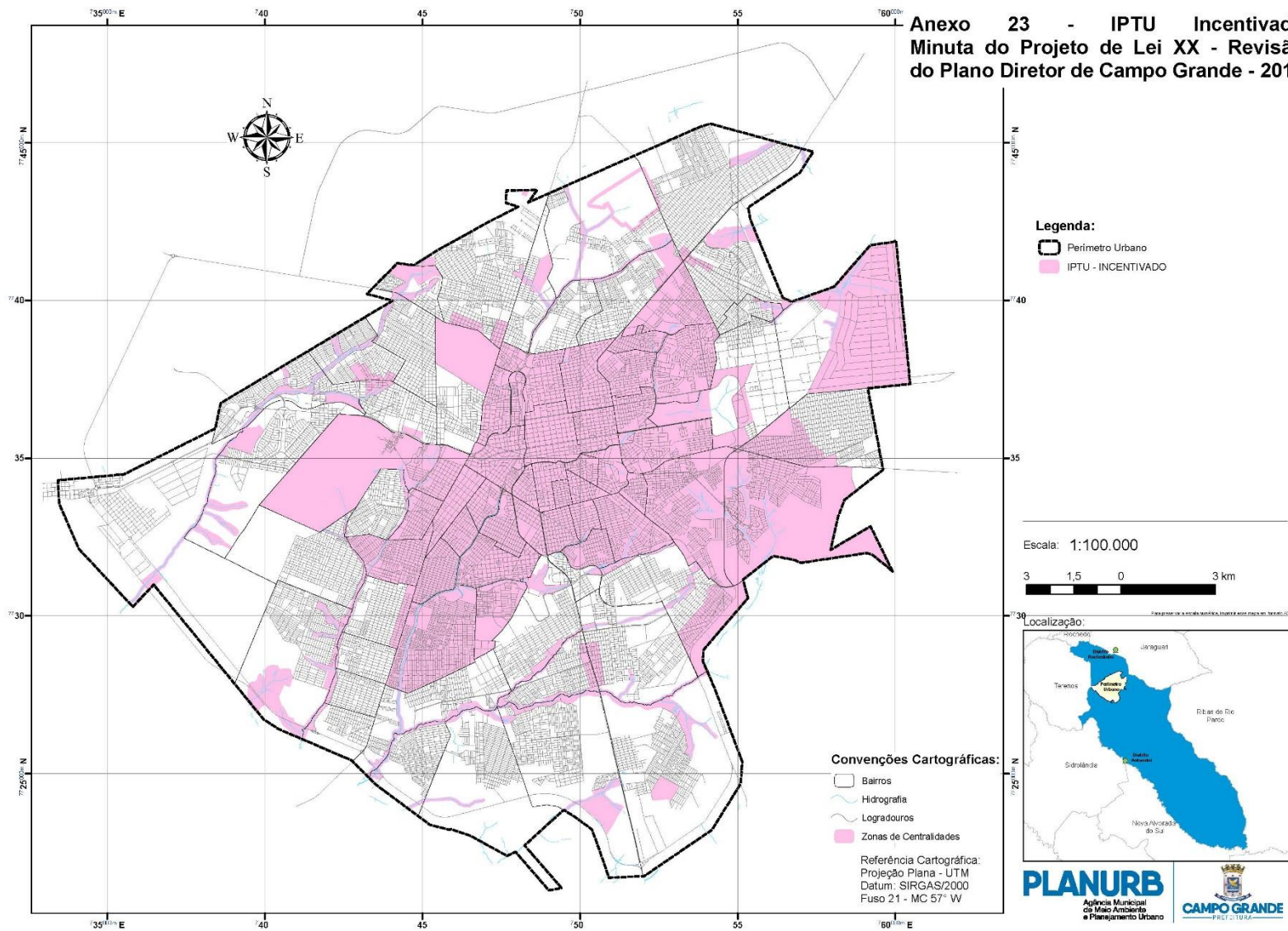


ANEXO 22 MAPA DO IPTU PROGRESSIVO



ANEXO 23
MAPA DO IPTU INCENTIVADO/REGRESSIVO

Anexo 23 - IPTU Incentivado
Minuta do Projeto de Lei XX - Revisão
do Plano Diretor de Campo Grande - 2017



Legenda:
 Perímetro Urbano
 IPTU - INCENTIVADO

Escala: 1:100.000

Convenções Cartográficas:
 Bairros
~ Hidrografia
~ Logradouros
 Zonas de Centralidades
Referência Cartográfica:
Projeção Plana - UTM
Datum : SIRGAS/2000
Fuso 21 - MC 57° W

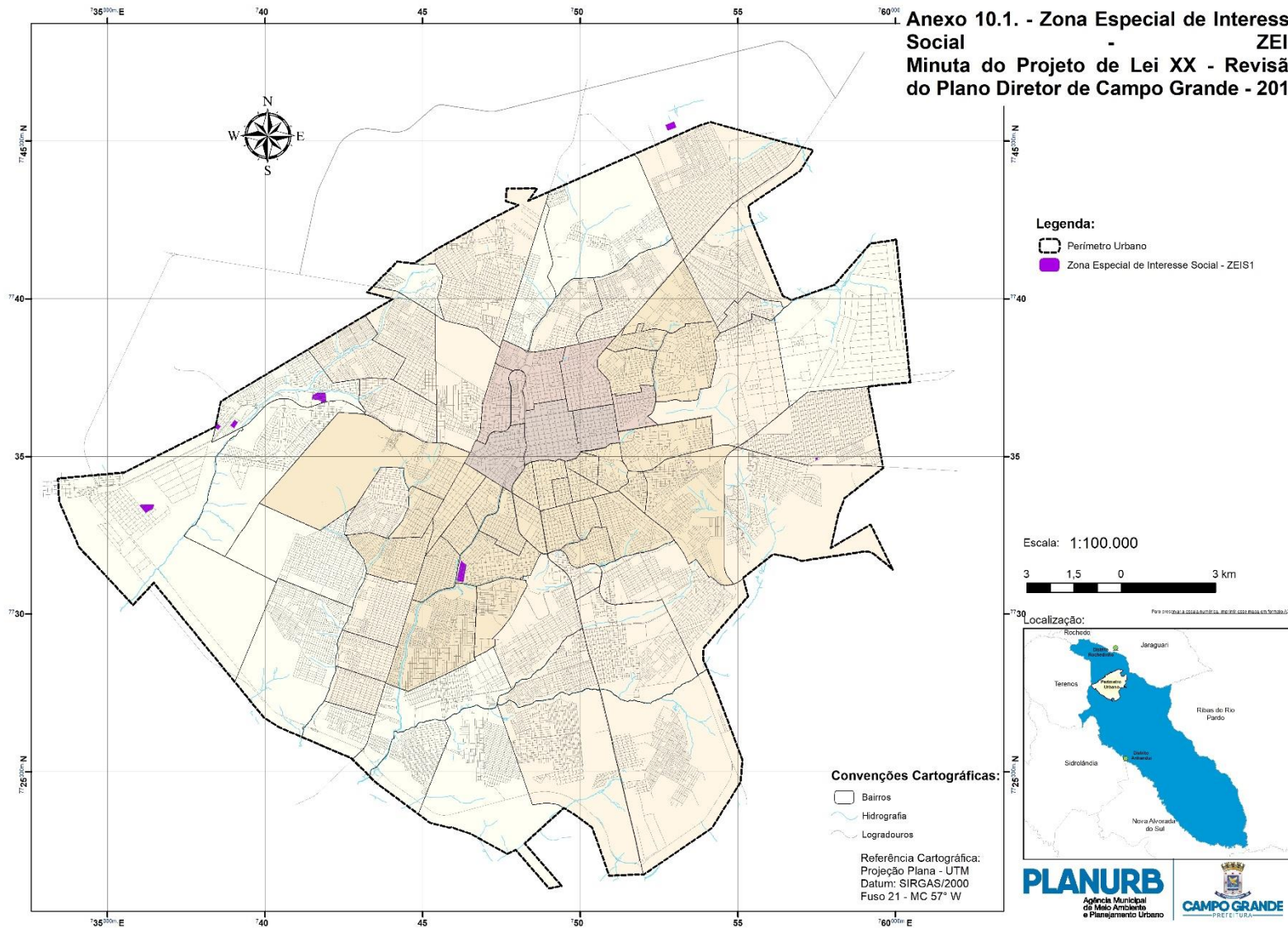
Localização:

PLANURB
 Agência Municipal
 de Meio Ambiente
 e Planejamento Urbano

CAMPO GRANDE
 PRÉ-CITURB

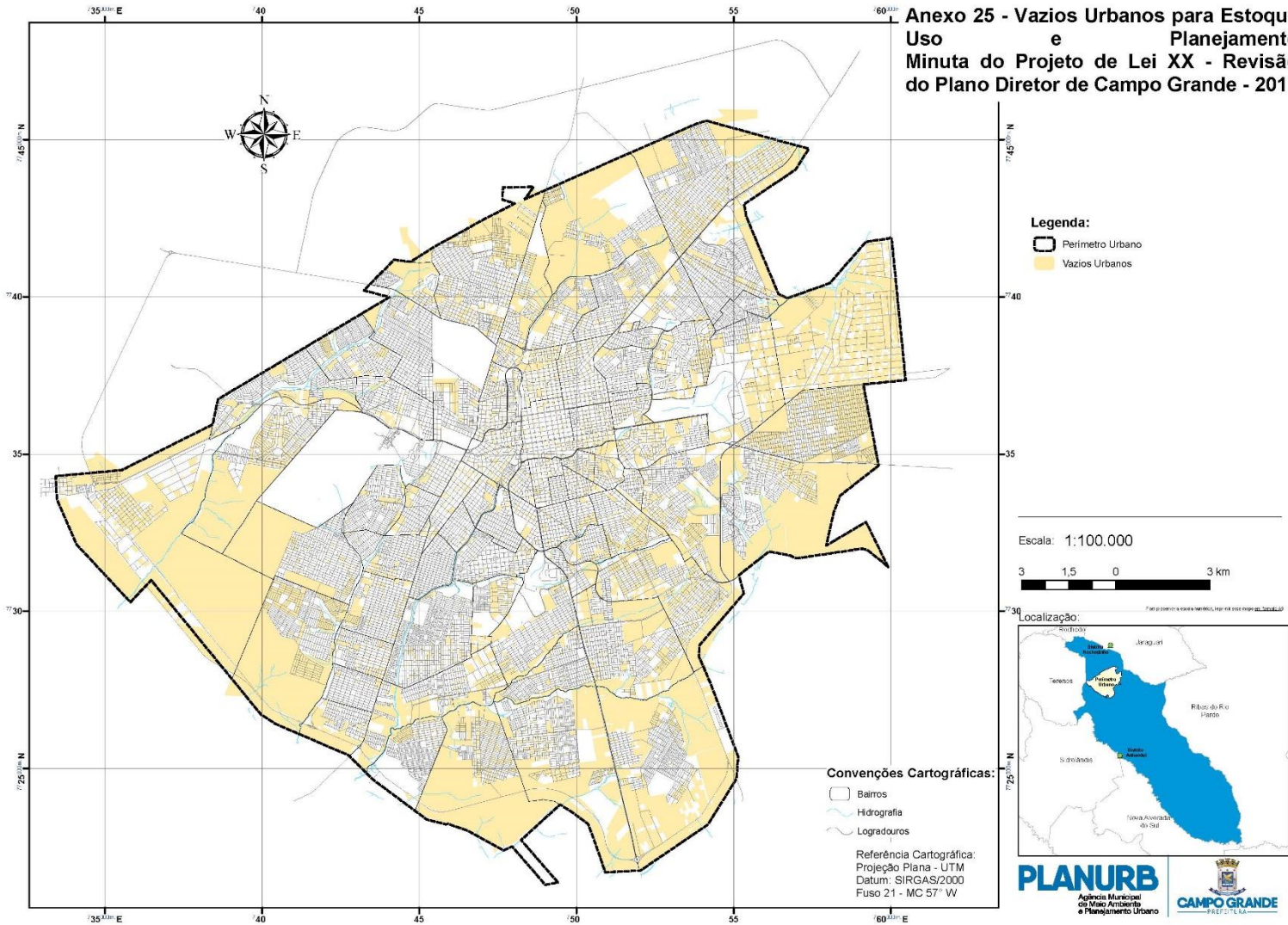
ANEXO XXIV MAPA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Anexo 10.1. - Zona Especial de Interesse Social - ZEIS Minuta do Projeto de Lei XX - Revisão do Plano Diretor de Campo Grande - 2017



ANEXO 25 MAPA DOS VAZIOS URBANOS PARA ESTOQUE, USO E PLANEJAMENTO

Anexo 25 - Vazios Urbanos para Estoque, Uso e Planejamento Minuta do Projeto de Lei XX - Revisão do Plano Diretor de Campo Grande - 2017



ANEXO 26 MAPA DA AGRICULTURA URBANA

